



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVII - PALMAS, SEXTA - FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2015 - Nº 4.345

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 758 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para exercerem as Funções de Confiança do Magistério, nos níveis que especifica, atribuindo-lhes a Direção da Unidade Escolar, da Secretaria da Educação:

1. ANA MARIA VIEIRA FERNANDES, matrícula 428672-1, FCM-3;
2. ARNALDO PEREIRA FARIAS, matrícula 951794-2, FCM-3;
3. CELIA MARIA PEREIRA AZEVEDO, matrícula 412792-3, FCM-3;
4. CELIUDA QUEIROZ MARTINS, matrícula 890239-2, FCM-3;
5. CLAYTON LIMA MELO, matrícula 1219855-1, FCM-4;
6. CRISTIANO BARBOSA DA COSTA, matrícula 1253123-1, FCM-3;
7. DANIELLE CELINE ALVES, matrícula 1060139-2, FCM-4;
8. DIRCE MARIA BORGES PARENTE, matrícula 437727-1, FCM-3;
9. ELIEME SOUSA COSTA, matrícula 280462-1, FCM-3;
10. ELYDIA DE JESUS SALES DIAS MILHOMEM, matrícula 368250-1, FCM-3;
11. ELZA DE FÁTIMA SILVA SOUZA, matrícula 952919-2, FCM-3;
12. ESTER CARLOS DOS SANTOS, matrícula 801838-8, FCM-4;
13. GIVALDO SILVA DO AMARAL, matrícula 1067680-2, FCM-4;
14. GLÁUCIA COSTA FERREIRA LEÃO, matrícula 682291-6, FCM-3;

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO	02
CASA CIVIL	02
CASA MILITAR	03
POLÍCIA MILITAR	03
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	04
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	04
SECRETARIA DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	10
SECRETARIA DA FAZENDA	10
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	30
SECRETARIA DA SAÚDE	31
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	33
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	38
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	39
TERRAPALMAS	40
DERTINS	40
IGEPREV-TOCANTINS	40
NATURATINS	41
RURALTINS	45
UNITINS	45
DEFENSORIA PÚBLICA	47
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	49
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	54
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	65

15. HÉLIO DE SOUZA, matrícula 446844-3, FCM-4;
16. MARYLAURA SOARES DOS SANTOS, matrícula 685620-5, FCM-3;
17. TEOLINA PEREIRA PINTO, matrícula 547570-3, FCM-4;
18. VALDINEIA ARAÚJO DE FREITAS BRITO, matrícula 958480-4, FCM-3;
19. VANEÇA ALVES DA SILVA DE SOUSA, matrícula 938741-2, FCM-4;
20. VERA LUCIA LOPES DE SOUZA, matrícula 658136-4, FCM-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de março de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 771 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GHEYSA COSTA MARTINS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial X - AE-10, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Casa Civil.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de março de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 772 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EDIVALDO PEREIRA DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VI - AE-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de março de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA-GERAL DE GOVERNOSecretário-Geral: **HERBERT BRITO BARROS****PORTARIA CONJUNTA Nº 001, DE 18 DE MARÇO DE 2015.**

Cria Comissão Especial para elaboração de instrução normativa.

O SECRETÁRIO-GERAL DE GOVERNO, o CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO, o SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, o SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO PARA PROJETOS ESTRATÉGICOS, SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO PARA ASSUNTOS PARLAMENTARES, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, o SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR e o SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO que a Medida Provisória nº 001/2015 trouxe inúmeras readequações administrativo-metodológicas no âmbito da governança do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO, ainda, ser imprescindível - em homenagem aos princípios da legalidade e da eficiência - a sistematização das ações administrativo-procedimentais das pastas que atuam no assessoramento direto ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO, também, que a normatização proposta vai ao encontro das características da Administração Pública Gerencial, quais sejam: eficiência dos serviços, avaliação de desempenho e controle de resultados;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo especificados para comporem Comissão Especial com o fito de elaborarem Instrução Normativa que sistematizará ações específicas de cada pasta no assessoramento ao Senhor Governador do Estado:

- Secretaria-Geral de Governo: Edson Cabral de Oliveira, Presidente;
- Casa Civil e Secretaria de Apoio ao Gabinete do Governador: Flávia dos Passos Rodrigues Hawat, membro;
- Secretaria de Estado de Articulação Política: Rodrigo Folgaça Propécio, membro;
- Secretaria Extraordinária para Assuntos Parlamentares e Secretaria Extraordinária para Projetos Estratégicos: Francielza de Castro Noleto, membro;



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

- Casa Militar: CAP QOPM Ricardo Apolinário de Carvalho, membro;
- Secretaria da Comunicação Social: Thiago de Castro Formiga Junior, membro.

Art. 2º Estabelecer que no prazo de quinze (15) dias, a contar da publicação da presente Portaria, a comissão especificada no parágrafo anterior apresente minuta do trabalho para apreciação por parte dos respectivos Secretários, ajustes necessários e superveniente publicação.

Palmas, 18 de março de 2015.

HERBERT BRITO BARROS
Secretário-Geral de Governo

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

ELMAR BATISTA BORGES
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral de Governo

ANTÔNIO DE PÁDUA SOARES MARQUES
Secretário Extraordinário para Assuntos Parlamentares

PAULO SIDNEI ANTUNES
Secretário de Estado de Articulação Política

OSVALDO DE SOUZA REIS
Secretário Extraordinário para Projetos Estratégicos

ROGÉRIO DA SILVA SOUZA
Secretário da Comunicação Social

RAIMUNDO BONFIM AZEVEDO COELHO
Secretário-Chefe da Casa Militar

CASA CIVILSecretário-Chefe: **TÉLIO LEÃO AYRES****PORTARIA CCI Nº 349, DE 24 DE MARÇO DE 2015.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

H O M O L O G A R

o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho de 2014, dos servidores da Casa Civil, na forma adiante indicada:

Nº Funcional	Servidor	Nota Final
769853-3	Adão Correia da Silva Menezes	99,06
810130-2	Alessandro de Almeida Campos	99,60
341608-2	Eduardo Carneiro	93,46
949441-2	Gustavo Andrade Campos	100,00
589862-3	Helena Felix Ayres Guedes	100,00
364864-4	Nélio Moura Facundes	98,66
598723-2	Paulo Henrique Aramuni de Carvalho	100,00
130646-3	Satiko Kaji Cavalcante	99,06
986929-1	Sayomara Morais Cavalcante de Almeida Campos	100,00

CASA MILITARSecretário-Chefe: **RAIMUNDO BONFIM AZEVÊDO COÊLHO****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2014/0907/0000040

ESPÉCIE: Extrato de Contrato

CONTRATO: Nº. 001/2015

CONTRATANTE: CASA MILITAR

CONTRATADA: R. L. COELHO

OBJETO: Aquisição de Serviço de fornecimento de alimentação preparada (marmite), para atender as necessidades da Casa Militar, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 001/2015, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

DO VALOR: O valor estimado de R\$ 386.316,00 (trezentos e oitenta e seis mil e trezentos e dezesseis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 04.122.1041.2318.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo contratado, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA/ASSINATURA: 13/03/2015

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM RAIMUNDO BONFIM AZEVÊDO COÊLHO

Secretário-Chefe da Casa Militar

RAIMUNDA LIMA COELHO

Representante da Contratada

POLÍCIA MILITARComandante-Geral: **GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS****PORTARIA Nº 002/15 - SPC/DGP.**

Republicada para correção

Homologa resultado final das Avaliações Periódicas de Desempenho - APED, dos Servidores Cíveis lotados na PMTO, e da outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 17, §1º, art. 18, do Decreto nº 2.551, de 13 de outubro de 2005, e dos arts. 1º, 6º, §2º, do Anexo Único à Portaria nº 294, de 22 de fevereiro de 2006 - SECAD c/c o Item 1.6 da Instrução Normativa nº 03, de 22 de fevereiro de 2006 - SECAD, e;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final das Avaliações Periódicas de Desempenho dos Servidores civis lotados na Polícia Militar do Estado do Tocantins, correspondente ao interstício avaliatório de 01/01/2014 à 31/12/2014, conforme a Lista de Publicação da APED 2014 em anexo;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, Palmas-TO, 11 de março de 2015.

**GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****LISTA DE PUBLICAÇÃO APED 2014**

Órgão	PM		
Número Funcional	Nome		Nota Final
239930-2	ABNER GOMES BRELAZ JUNIOR		100.00
693483-3	ALMICE DA SILVA DIAS ARRUDA		90.24
239395-1	ANTONIO FERREIRA DA SILVA		96.93
360524-1	ARTUR PEREIRA BRITO		75.98
826380-1	CARLESSANDRA QUEIROZ SILVA		97.59
916204-1	CHARLES LINDBERGH GOMES DA SILVA		89.59
592599-1	CHERLOKY HONORATO DE MELO		99.06
602246-2	CLAUDIO GONCALVES DA SILVA		88.90
807373-2	CLAYTON PINHEIRO DO AMARAL		98.79
320691-1	CLETE MARIA BRITO PADILHA		97.99
665700-1	DEUSENY SOUSA WANDERLEY		100.00
207989-1	DIRCE BORGES DA SILVA		100.00
442980-2	DIRCE CINQUINI FRANCO FREITAS		97.19
906491-3	DOMINGA MARIA MARTINS FORMIGA		93.44
261650-2	DOMINGOS CARVALHO		82.52
635549-3	EDINALVA ALVES DE CASTRO		83.84
736597-2	ELIANA CARLOS WANDERLEY VALADARES		100.00
878021-1	ELIANE DA CONCEICAO GOMES		95.44
57724-2	ELIZABETH CAROLINE DE SOUZA		93.19
821382-1	ELVES KERLEN CARDOSO MESQUITA		99.45
654726-1	ELZA ARAUJO LIMA VIEIRA		95.72
496318-1	ELZA MARIA GOMES BARREIRA DA SILVA		95.85
1023756-1	FAUSTINA DIAS LUSTOSA		83.85
222875-3	FIDELES LOPES DA CONCEICAO		86.38
612598-1	FRANCISCA ANTONIA DE SOUSA		72.77
441093-3	FRANCISCO DE ASSIS FREITAS FERREIRA		79.58
342730-1	FRANCISQUINHA BARBOZA MARTINS ARAUJO		93.99
306025-1	GILVENIO RIBEIRO DOS SANTOS		97.59
588493-2	GLAUCIA ALVES GOMES		89.85
583161-1	HELIENE AGUIAR COSTA MARTINS		92.65
946646-3	HILDETE ALVES DA COSTA ARRUDA		94.12
359741-1	IRANETE SOARES CRUZ ALVIM		92.92
537667-2	IRANI TEIXEIRA FONTOURA COSTA		82.64
297541-3	IRENI RODRIGUES FERREIRA DE OLIVEIRA		94.65
450537-2	JOANA DIAS DOS SANTOS		97.06
935960-3	JOSE ALVES DA SILVA FILHO		98.13
386872-1	JOSE FRANCISCO FLORES MAIA		92.65
884290-1	JOSE SANTANA DIAS CARREIRO		93.58
578190-2	KESIA PEREIRA DA SILVA CARVALHO		89.32
412974-1	LAILA MARIA BARBOSA DA SILVA MACEDO		91.85
907203-4	LEILIAN PEREIRA ALVES		94.66
718042-3	LUZIA BARBOSA ALMEIDA		91.05
1001779-1	MARCIA SOARES MACHADO ABREU		95.86
1087444-1	MARCIVANIA PEREIRA DE SOUSA		99.32
86384-1	MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA MARQUES		95.19
402040-4	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES SANTOS		92.51
502665-2	MARIA DO SOCORRO GONCALVES		98.79
903090-3	MARIA DO SOCORRO MIRANDA LIMA		84.52
478912-1	MARIA FRANCISCA DA CONCEICAO DE ABREU TEIXEIRA		85.05
751033-3	MARIA INEZ DOS SANTOS ALVES		88.79
1043587-1	MARIA LUIZA SOARES DE OLIVEIRA		95.59
337538-2	MARIA RAIMUNDA SANTOS BANDEIRA		74.92
533455-3	MARINA AZEVEDO DE OLIVEIRA SANTOS		98.66
642414-3	MARIO LUCIO MARTINS DE SOUSA		84.79
982456-5	MARLY TOQUATO SILVA		100.00
897015-1	MAURO ALVES PEREIRA		100.00
291782-1	MAURONITA TORRES DE OLIVEIRA		100.00
485862-2	MIRIAN MARTINS DA SILVA LIMA		83.98
646596-2	MONA CRISTINA DO PRADO ARANHA LIMA		98.93
1015532-1	NEIVA CASTANHEIRA DOS REIS		97.98
331305-3	NELZI JOSE DE SOUZA		98.92
657703-3	NEUCY ALVES CARNEIRO		99.73
833839-3	NILMACI VIEIRA DE MELO		86.52
275030-1	NILTON ALMEIDA DA CUNHA		98.25
783046-1	NILZA BATISTA BORGES		84.11
853450-1	NOEMI LOURENCO DE ALEXANDRIA OLIVEIRA		87.85
867590-3	NORMANDO BARBOSA FERNANDES		92.65
433590-2	ORLANDO FERREIRA GUIMARAES		88.39
356740-2	OSMAR PINTO		76.78
633528-2	PAULO CRISTIANO LUZ FRADE		94.91
437223-1	PERPETUA ALVES RIBEIRO		91.86
893411-3	RAMIRO BARBOSA XAVIER		98.13
272210-1	REGINA COELI MOURAO SILVA		99.06
915900-2	REGINA OLIVEIRA DA LUZ FRANCA		92.65
832446-3	ROSIMEIRE VILARINS DA ROCHA SOUSA		93.31
372691-2	SEBASTIAO FONSECA DA ROCHA		85.98
644368-4	TANIA MARIA CASTANHEIRA DOS REIS SANTOS		90.38
883132-4	TEREZA PEREIRA DA SILVA CASTRO		73.31
707494-3	VALDENE RIBEIRO DOS SANTOS SARAIVA		95.45
445566-2	VANIA MARIA COSTA PARRIAO AZEVEDO		97.86
483373-2	VERONICA MARTINS PAULINO SOUSA		95.46
472818-5	VILMA ANA DA COSTA CUNHA		85.85
544118-1	ZENITA GONCALVES ARAUJO		98.40
379247-2	ZILDIRENE BARBOSA LOUZEIRO		82.78
987673-1	ZULMIRA CARVALHO DE SOUZA COSTA		83.59

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADOProcurador-Geral: **SÉRGIO RODRIGO DO VALE****EXTRATO DE CONTRATO**

N.º CONTRATO: 0003/2015
 PROCESSO N.º: 2015.0906.000060
 CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE
 CONTRATADA: EMPRESA ISAIAS DE OLIVEIRA MENDES
 OBJETO: CONTRATO N.º 00003/2015 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS ATRAVÉS DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E A EMPRESA ISAIAS DE OLIVEIRA MENDES.
 VALOR R\$: VALOR ESTIMADO TOTAL DE R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS).
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: TERMOS DA LEI FEDERAL 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0906.04.122.1060.2314.0000
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
 FONTE RECURSO: 0100666666-COTA
 VIGÊNCIA: TERÁ A VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES E SERÁ ADSTRITA À DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA OU ATÉ A UTILIZAÇÃO DO QUANTITATIVO, PREVALECENDO O QUE OCORRER PRIMEIRO.
 ASSINATURA
 SIGNATÁRIOS: SÉRGIO RODRIGO DO VALE (PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO)
 ISAIAS DE OLIVEIRA MENDES (REPRESENTANTE DA EMPRESA ISAIAS MANUTENÇÕES)

EXTRATO DE CONTRATO

N.º CONTRATO: 0002/2015
 PROCESSO N.º: 2015.0906.000040
 CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE
 CONTRATADA: EMPRESA ISAIAS DE OLIVEIRA MENDES
 OBJETO: CONTRATO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS ATRAVÉS DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E A EMPRESA PALMAS CHAVES LTDA - ME
 VALOR R\$: VALOR ESTIMADO TOTAL DE R\$ 6.638,23 (SEIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: TERMOS DA LEI FEDERAL 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0906.04.126.1060.2427.0000
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
 FONTE RECURSO: 0100666666-COTA
 VIGÊNCIA: TERÁ A VIGÊNCIA DE 12(DOZE) MESES E SERÁ ADSTRITA À DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA OU ATÉ A UTILIZAÇÃO DO QUANTITATIVO, PREVALECENDO O QUE OCORRER PRIMEIRO.
 ASSINATURA
 SIGNATÁRIOS: SÉRGIO RODRIGO DO VALE (PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO)
 PALMAS CHAVES LTDA - ME.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃOSecretário: **GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO****PORTARIA Nº 324/2015 - DSG, DE 18 DE MARÇO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE-TO no 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com seus respectivos suplentes, para na condição de interlocutores, fiscalizarem a execução do contrato, prestação dos serviços e recebimentos de material quando for o caso, conforme objeto dos contratos:

Art. 2º As atribuições de que dispõem esta Portaria são estendidas ao servidor suplente nos casos de ausência, férias ou impedimento do titular.

Titular:	Fabiola Leite Fernandes		Matrícula: 1087550-6
Suplente:	Letícia Alves de Oliveira		Matrícula: 1076396-1
CONTRATO	PROCESSO Nº	CONTRATADO	OBJETO
023/2012	2012.2300.000898	Brasil Telecom S. A.	Telefonia Fixa SECAD e Anexos
016/2012	2012.2495.003228	Brasil Telecom Celular	Serviços de telefonia móvel

Cumprindo-lhes:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

II - fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III - receber e apresentar relatórios;

IV - anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V - acompanhar os prazos de vigência dos contratos, indicando a necessidade de prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e supressões;

VI - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente às especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente contrato e proposta;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII - proceder a verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogações, as solicitações devem ser expedidas em, no máximo, 90 (noventa) dias do término do contrato;

X - diligenciar para que as solicitações de acréscimos e supressões ocorram com, ao menos, 90 (noventa) dias de antecedência à alteração contratual.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 105/2015 - DSG, de 04 de fevereiro de 2015.

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 08, DE 13 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, resolve:

DECLARAR a vacância dos cargos abaixo relacionados:

- Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, por haver o titular Afonso Piva de Santana, número funcional 44470/1, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 13 de fevereiro de 2015, com base no que consta do processo nº 2015/23000/000457.

- Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, por haver a titular Aryadine Alves de Souza, número funcional 1172697/1, tomado posse em outro cargo público inacumulável, no Município de Palmas, a partir de 17 de janeiro de 2015, com base no que consta do processo nº 2015/30550/000480.

- Administrador, do Quadro-Geral do Poder Executivo, por haver a titular Carine de Oliveira Nunes, número funcional 11143720/2, tomado posse em outro cargo público inacumulável, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, a partir de 13 de janeiro de 2015, com base no que consta do processo nº 2015/27000/000136.

- Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, por haver a titular Gislane Gonçalves Silva, número funcional 116259/1, tomado posse em outro cargo público inacumulável, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, a partir de 12 de janeiro de 2015, com base no que consta do processo nº 2015/30550/000346.

- Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, por haver o titular Juverson Aires França, número funcional 1214497/1, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 02 de fevereiro de 2015, com base no que consta do processo nº 2013/23000/000313.

- Auxiliar de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, por haver a titular Marilene Lopes Dourado Mendes, número funcional 670963/1, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 30 de janeiro de 2015, com base no que consta do processo nº 2015/23000/000312.

- Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, por haver a titular Olga Maria Lopes da Silva, número funcional 504224/3, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 09 de janeiro de 2015, com base no que consta do processo nº 2015/23000/000458.

DESPACHO Nº 1.566/2015

PROCESSO Nº: 2015/40310/000078
INTERESSADO(A): EDNA MARIA GOMES DE NEGREIROS
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 731976/1
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins
LOTAÇÃO: Gerência Regional
MUNICÍPIO: Alvorada do Tocantins

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Edna Maria Gomes de Negreiros, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 10.02.2015 a 09.02.2018.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 dia(s) do mês de março de 2015.

DESPACHO Nº 1.567/2015

PROCESSO Nº: 2015/34490/000073
INTERESSADO(A): DENISA RAIMUNDO DE SOUSA ALVES
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 44730/1
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
MUNICÍPIO: Palmeirópolis

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Denisa Raimundo de Sousa Alves, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 06.02.2015 a 05.02.2018.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 dia(s) do mês de março de 2015.

DESPACHO Nº 1.583/2015

PROCESSO Nº: 2015/27000/000750
INTERESSADO(A): EDILEIDE COSTA COELHO SALES
ASSUNTO: Interrupção de Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 786072/2
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Tiradentes
MUNICÍPIO: Formoso do Araguaia
REGIONAL: Gurupi

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 99, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 09 de janeiro de 2015, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge, concedida à servidor(a) Edileide Costa Coelho Sales, por meio do Despacho nº 3.631, de 18 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.939, de 15 de agosto de 2013, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 18 dias do mês de março de 2015.

DESPACHO Nº 1.585/2015

PROCESSO Nº: 2015/23000/000635
INTERESSADO: MARCEL CAMARGO VALVERDE
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Operador de Microcomputador
NÚMERO FUNCIONAL: 953160/4
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Operador de Microcomputador
MUNICÍPIO: Palmas

Trata-se de solicitação formulada pelo servidor em referência, objetivando a prorrogação, a partir de 1º de março de 2014, da Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida anteriormente no período de 01.03.2012 a 28.02.2014, conforme Despacho nº 2.393, de 09 de maio de 2012.

A licença retrocitada fora concedida na vigência da redação original do art. 103 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que estabelece:

Art. 103. A critério da Administração Pública, pode ser concedida ao servidor efetivo estável ou estabilizado licença para o trato de assunto particulares, pelo prazo de até 3 anos consecutivos, sem remuneração.

§2º Não se concede nova licença antes de decorrido igual período ao do término da anterior.(grifamos)

Referido dispositivo foi alterado pela Lei nº 2.871, de 3 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.141, de 4 de junho de 2014, passando a vigorar nos seguintes termos:

“Art. 1º A Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 103. A critério da Administração Pública, pode ser concedida ao servidor efetivo estável ou estabilizado licença, sem remuneração, para o trato de assuntos particulares, pelo prazo de até três anos consecutivos, podendo ser prorrogada a pedido do interessado.

§1º A licença pode ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou a interesse da Administração Pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Com essa modificação, a partir de 04 de junho de 2014, foi possibilitado ao servidor usufruir dessa licença com sucessivas prorrogações, sem a necessidade de retorno ao exercício de suas funções entre uma e outra concessão.

No entanto, tal benesse só é devida a partir da data de vigência da lei em referência, não aplicável, portanto, ao servidor requerente, cujo pedido de prorrogação retroage a 1º de março de 2014, ou seja, antecede à vigência inicial da Lei 2.871/2014.

Nesse sentido, em processo de solicitação semelhante, foi exarado o Parecer nº 24, de 04 de fevereiro de 2015, pela Assessoria Jurídica desta Pasta (cópia às fls. 07/13), que expõe embasamentos jurídicos contrários à prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares por prazo superior a 3 anos, cujo vigor retroaja ao início de validade da Lei nº 2.871, de 03 de junho de 2014.

Destarte, com base no exposto, em especial nas considerações exaradas por meio do parecer jurídico retromencionado, resolvo INDEFERIR a presente solicitação, por ausência de previsão legal.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 dia(s) do mês de março de 2015.

DESPACHO Nº 1.593/2015

PROCESSO Nº: 2015/34490/000093
INTERESSADO(A): KIN CARLOS GOMIDES
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Extensionista Rural
NÚMERO FUNCIONAL: 1067540/1
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Supervisão Regional
MUNICÍPIO: Araguatins

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Kin Carlos Gomides, por meio do Despacho nº 1.228, de 25 de março de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.845, de 02 de abril de 2013, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 05.03.2015 a 04.03.2018.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23_dia(s) do mês de março de 2015.

DESPACHO Nº 1.579/2015

PROCESSO Nº: 2015/31000/000728
INTERESSADO(A): MARIA CÂNDIDA FERREIRA DA CUNHA DALL'AGNOL
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 928826/2
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Gerência de Valorização do Policial Civil
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 02 de março de 2015, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Maria Cândida Ferreira da Cunha Dall'agnol, por meio do Despacho nº 3.722, de 22 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.181, de 30 de julho de 2014, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 18 dias do mês de março de 2015.

DESPACHO Nº 1.580/2015

PROCESSO Nº: 2015/27000/000794
INTERESSADO(A): MARIA DEUSERÊ GOMES DE SOUSA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 362004/2
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Professor Alfredo Nasser
MUNICÍPIO: Araguaína
REGIONAL: Araguaína

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 24 de fevereiro de 2015, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Maria Deuserê Gomes de Sousa, por meio do Despacho nº 4.533, de 05 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.212, de 12 de setembro de 2014, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 18 dias do mês de março de 2015.

DESPACHO Nº 1.581/2015

PROCESSO Nº: 2015/27000/000661
INTERESSADO(A): RAYNNA GONÇALVES DA SILVA MUNIZ
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1022067/2
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Professora Antonina Milhomem
MUNICÍPIO: Araguatins
REGIONAL: Araguatins

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 02 de fevereiro de 2015, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Raynna Gonçalves da Silva Muniz, por meio do Despacho nº 1.663, de 04 de abril de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.106, de 10 de abril de 2014, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 18 dias do mês de março de 2015.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 1370/2015

PROCESSO Nº: 2009/2700/000512
INTERESSADO(A): Maria Noêmia Alves de Oliveira
ASSUNTO: Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA Nº: 611879/2
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: APAE - Escola Especial Raios de Luz - Convênio
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolho o Despacho nº 2.540, de 02 de março de 2015, da Junta Médica Oficial do Estado, para, tomando-o como fundamento, INDEFERIR o pedido de Remanejamento de Função, em virtude de o requerimento ter sido protocolado 50 (cinquenta) dias após o início do Remanejamento de Função, em descumprimento ao prazo de cinco dias úteis, contados da data do afastamento do(a) servidor(a), consoante preconiza o art. 6, parágrafo único da Instrução Normativa Geral n. 02/2009.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2015.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 1388/2015

PROCESSO Nº: 2015/27000/000698
INTERESSADO(A): Agustinha dos Reis Ferreira Carvalho
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA Nº: 765779/2
CPF: 626.371.341-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Mestra Bela
MUNICÍPIO: Monte do Carmo

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 39, de 06 de março de 2015, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas,
aos 10 dias do mês de março de 2015.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 1390/2015

PROCESSO Nº: 2015/23000/000629
INTERESSADO(A): Marineide Alves de Souza Coêlho
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA Nº: 638228/1
CPF: 526.695.721-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Alair de Sena Conceição
MUNICÍPIO: Figueirópolis

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 38, de 06 de março de 2015, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo (a) servidor (a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas,
aos 10 dias do mês de março de 2015.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 1391/2015

PROCESSO Nº: 2015/27000/000558
INTERESSADO(A): Francisca Nogueira Rocha
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA Nº: 611508/2
CPF: 498.336.851-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 37, de 06 de março de 2015, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo (a) servidor (a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas,
aos 10 dias do mês de março de 2015.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 1396/2015

PROCESSO Nº: 2011/2700/001698
INTERESSADO(A): Idalva Juliane de Cantuária
ASSUNTO: Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA Nº: 856920/1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Acolho o Despacho nº 2.744, de 04 de março de 2015, da Junta Médica Oficial do Estado, para, tomando-o como fundamento, INDEFERIR o pedido de Remanejamento de Função, em virtude de o requerimento ter sido protocolado 81 (oitenta e um) dias após o início do Remanejamento de Função, em descumprimento ao prazo de cinco dias úteis, contados da data do afastamento do (a) servidor (a), consoante preconiza o art. 6, parágrafo único da Instrução Normativa Geral n. 02/2009.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas,
aos 10 dias do mês de março de 2015.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 1397/2015

PROCESSO Nº: 2015/27000/000741
INTERESSADO(A): Geni Ferreira dos Santos Santana
ASSUNTO: Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 376982/2
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Táncredo de Almeida Neves
MUNICÍPIO: Peixe

Acolho o Despacho nº 2.870, de 06 de março de 2015, da Junta Médica Oficial do Estado, para, tomando-o como fundamento, INDEFERIR o pedido de Remanejamento de Função, haja vista a existência de concessão de licença para tratamento de saúde no mesmo período em que se efetivaria tal remanejamento.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas,
aos 10 dias do mês de março de 2015.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 1399/2015

PROCESSO Nº: 2015/30550/000649
INTERESSADO(A): Vilma Machado de Sousa
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA Nº: 1220543/1
CPF: 856.300.391-72
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína
MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 34, de 04 de março de 2015, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo (a) servidor (a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas,
aos 10 dias do mês de março de 2015.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 1510/2015

PROCESSO Nº: 2015/27000/000608
INTERESSADO(A): Terezinha de Jesus Dias da Silva
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 773314/3
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Castelo Branco
MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Despacho nº 3005, de 10 de março de 2015, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo (a) servidor (a) em referência, haja vista que de acordo com o atestado médico apresentado, o quadro de saúde atual não justifica o referido benefício, todavia havendo limitações em sua capacidade física e/ou mental para o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa, o(a) mesmo(a) deverá solicitar licença médica para tratamento de saúde, com base no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas,
aos 17 dias do mês de março de 2015.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 1511/2015

PROCESSO: 2011/2700/001698
 INTERESSADO(A): Idalva Juliate de Cantuária
 ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
 CARGO: Professor Normalista
 MATRÍCULA: 856920/1
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires
 MUNICÍPIO: Porto Nacional

Acolho o Despacho nº 3134, de 13 de março de 2015, da Junta Médica Oficial do Estado, para, tomando-o como fundamento, INDEFERIR o pedido de Remanejamento de Função, haja vista a existência de concessão de licença para tratamento de saúde no mesmo período em que se efetivaria tal remanejamento.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2015.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 1513/2015

PROCESSO Nº: 2015/27000/000754
 INTERESSADO(A): Neusa Boni
 ASSUNTO: Remanejamento de Função
 CARGO: Professor da Educação Básica
 MATRÍCULA Nº: 547806/1
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Joana Medeiros
 MUNICÍPIO: Ponte Alta do Tocantins

Acolho o Despacho nº 2.995, de 10 de março de 2015, da Junta Médica Oficial do Estado, para, tomando-o como fundamento, INDEFERIR o pedido de Remanejamento de Função, haja vista a existência de concessão de licença para tratamento de saúde no mesmo período em que se efetivaria tal remanejamento.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 17 dias do mês de março de 2015.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO.

PROCESSO Nº: 2014.23000.002440.
 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso Nº 01/2015.
 CEDENTE: Secretaria de Administração
 CESSIONÁRIA: Associação Sementes do Verbo.
 OBJETO: o presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso, sem qualquer ônus financeiro, dos veículos oficiais, sendo de um (1) Uno Mille Fire Flex, 05 lugares, Modelo 2006, Ano de Fabricação 2006, 04 cilindros 5/66CV/1000CC, cor Branca Banchisa, a gasolina/álcool, Chassi 9BD15822764852729, Placa MWC 7904, Patrimônio nº 226136, e um (1) Uno Mille Fire Flex, com 05 lugares e 05 portas, Motor 04 cilindros, 55 CV e 1000 Cl, a gasolina e álcool, com ar condicionado, cor Branco Banchisa, Modelo 2006, Ano de Fabricação 2005, Chassi 9BD158227764790797, Renavam AM 872119971, Placa MWA 5287, Patrimônio nº 206245.
 VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado e/ou alterado por igual período, mediante Termo Aditivo.
 DATA DA ASSINATURA: 06/02/2015.
 SIGNATÁRIOS: Geferson Oliveira Barros Filho - Cedente; Rogério Ribeiro de Oliveira - Representante Legal da Cessionária.

EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, concede ao (à) requerente Remanejamento de Função, com base no que dispõe o art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	PROCESSO:	PERÍODO:
Acacildes De Almeida Silveira Barbosa	517700-2	Professor da Educação Básica	2015/27000/000426	14.02.2015 a 12.08.2015
Alda Lucia Delmonico Souza	452390-4	Professor da Educação Básica	2014/27000/012037	05.03.2015 a 02.06.2015
Aldivan Santos Gil	807269-2	Professor Normalista	2015/23000/000686	25.02.2015 a 23.08.2015
Ana Bispo Da Silva	520795-2	Professor Normalista	2014/27000/012366	13.02.2015 a 13.05.2015

Ana Bispo Da Silva	520795-3	Técnico em Enfermagem	2014/27000/012366	13.02.2015 a 13.05.2015
Carmelita Figueredo Da Silva	1005200-3	Professor Normalista	2014/27000/002445	08.03.2015 a 06.05.2015
Clara Pereira Dos Anjos Queiros	518181-3	Professor da Educação Básica	2015/27000/000591	26.02.2015 a 26.05.2015
Clara Pereira Dos Anjos Queiros	518181-2	Professor Normalista	2015/27000/000591	26.02.2015 a 26.05.2015
Cleides Rodrigues Da Costa Silva	568123-2	Professor Normalista	2012/2700/001461	01.03.2015 a 29.05.2015
Cleonice Maria Lima Barros	940644-3	Auxiliar de Serviços Gerais	2014/23000/002858	10.03.2015 a 05.09.2015
Diva Alves De Sa	419804-4	Professor da Educação Básica	2013/2700/003979	04.03.2015 a 01.06.2015
Elcina Silva De Sousa	303905-1	Professor Normalista	2012/2700/000546	14.03.2015 a 09.09.2015
Elda Souza Lacerda	369163-2	Professor da Educação Básica	2006/2700/003690	12.03.2015 a 07.09.2015
Eliza Pereira Pinto	409823-2	Professor Normalista	2012/2700/004910	06.03.2015 a 03.06.2015
Elizabeth Caminha De Abreu Sousa	216279-2	Professor Normalista	2010/2700/004165	14.03.2015 a 11.06.2015
Eumar Carvalho Bezerra	281673-4	Professor da Educação Básica	2013/27000/006744	14.03.2015 a 11.06.2015
Evani Pinto Barbosa Silva	1042602-1	Auxiliar de Serviços Gerais	2012/2700/000189	19.03.2015 a 14.09.2015
Evelin Pereira Renner Felix	598413-1	Professor Normalista	2009/2700/002504	17.03.2015 a 14.07.2015
Francisca Leite Medrado	419476-2	Professor Normalista	2011/2700/004631	15.02.2015 a 13.08.2015
Francisco Lopes Dos Santos	178916-1	Professor Normalista	2007/2700/000359	07.01.2015 a 05.07.2015
Francisco Martins De Lima	145637-6	Professor da Educação Básica	2015/23000/000286	15.02.2015 a 15.05.2015
Geu Cerqueira Maranhao	697518-7	Professor da Educação Básica	2014/27000/006987	27.02.2015 a 27.05.2015
Ivone Aparecida Da Silva	631374-2	Auxiliar de Serviços Gerais	2014/27000/005112	10.03.2015 a 05.09.2015
Izolda Barreira Parente Lustosa	311847-2	Professor Normalista	2008/2700/001148	21.02.2015 a 19.08.2015
Jandira Dourado Dos Santos	456370-1	Professor Normalista	2014/27000/011815	09.03.2015 a 06.07.2015
Jesule Jose Guida Da Silva	383482-1	Professor Normalista	2014/27000/000569	18.10.2014 a 15.04.2015
Junio Batista Do Nascimento	675250-2	Professor da Educação Básica	2014/27000/012024	17.03.2015 a 15.05.2015
Leila Aguiar Mano	903908-1	Professor da Educação Básica	2012/2700/004727	22.02.2015 a 20.08.2015
Leonita Ribeiro Pereira	354858-1	Auxiliar de Serviços Gerais	2015/23000/000669	23.02.2015 a 23.05.2015
Luciana De Oliveira Armondes	968897-2	Professor da Educação Básica	2013/2700/001951	26.03.2015 a 21.09.2015
Luciano De Souza	804785-3	Professor da Educação Básica	2014/23000/001752	10.03.2015 a 07.06.2015
Luciene Reis Soares	773302-1	Professor Normalista	2015/27000/000637	11.02.2015 a 10.06.2015
Lucy Telma De Souza Maia Frasão	420910-2	Professor da Educação Básica	2015/27000/000502	05.03.2015 a 31.08.2015
Luiz Pereira De Oliveira	383494-1	Professor Normalista	2014/27000/012305	10.03.2015 a 08.05.2015
Luiz Pereira De Oliveira	383494-2	Professor da Educação Básica	2014/27000/012305	10.03.2015 a 08.05.2015
Lusinth Alves De Almeida	519343-1	Professor Normalista	2006/2700/000862	25.03.2015 a 22.07.2015
Magnolia Pinto Da Silva Santos	701856-1	Professor Normalista	2014/27000/010577	04.03.2015 a 01.06.2015
Maria Alice De Andrade	803393-3	Professor da Educação Básica	2014/27000/011997	16.03.2015 a 13.06.2015
Maria Cleuza Ferreira Da Silva	417716-2	Professor da Educação Básica	2014/27000/000512	10.03.2015 a 05.09.2015
Maria Das Dores Alves Pereira	267147-2	Professor da Educação Básica	2012/2700/001909	02.03.2015 a 29.06.2015
Maria De Lourdes Almeida Barbosa Da Silva	639830-1	Professor Normalista	2006/2700/004001	04.03.2015 a 30.08.2015
Maria Eliane Arruda Neres	531136-1	Professor Normalista	2012/2700/004265	21.12.2014 a 18.06.2015
Maria Leonete Lima Gabino	737516-3	Professor da Educação Básica	2010/2700/000786	27.02.2015 a 26.06.2015
Marilene Pereira Batista	1068091-1	Professor Normalista	2007/2700/000490	18.12.2014 a 15.06.2015
Marilene Santana	187486-2	Professor Normalista	2007/2700/000796	25.02.2015 a 25.05.2015
Nara Helia Parente Santos	654611-2	Professor da Educação Básica	2014/27000/005437	14.03.2015 a 09.09.2015
Raimunda Capistano De Sousa Alencar	458690-1	Professor Normalista	2011/2700/000963	22.03.2015 a 17.09.2015

Raimunda Dias Da Silva	344178-1	Professor Normalista	2007/2700/004425	05.03.2015 a 31.08.2015
Regina Alves De Lemos	951642-1	Professor da Educação Básica	2015/27000/000572	05.02.2015 a 03.08.2015
Rita De Cassia Tavares	855290-2	Professor Normalista	2015/23000/000446	25.02.2015 a 25.05.2015
Sergio Lobo Da Rocha	781396-3	Professor da Educação Básica	2012/2700/004295	18.02.2015 a 18.05.2015
Sergio Luiz Vieira De Sousa	380699-2	Professor da Educação Básica	2013/2700/002574	28.02.2015 a 27.06.2015
Solimar Alves Pereira Amaral	217790-2	Professor da Educação Básica	2014/27000/001745	28.02.2015 a 26.08.2015
Sonia Maria Moura Pires Pinto	550969-2	Professor da Educação Básica	2013/2300/001944	30.01.2015 a 28.07.2015
Uilian Alves Da Silva	568378-2	Professor da Educação Básica	2008/2700/000111	10.03.2015 a 05.09.2015
Valdenice De Sousa Parreao	536432-3	Professor Normalista	2010/2700/001920	09.03.2015 a 04.09.2015
Valmirene Rocha Soares Silva	965264-4	Professor da Educação Básica	2015/27000/000728	09.02.2015 a 09.04.2015
Volkslania Sousa Moreira	433886-4	Professor da Educação Básica	2011/2700/003053	01.03.2015 a 27.08.2015
Wagna Nunes De Siqueira	646699-4	Professor da Educação Básica	2012/2700/001745	18.03.2015 a 13.09.2015
Wanilde Ribeiro Martins Teixeira	572230-7	Professor da Educação Básica	2015/27000/000178	25.02.2015 a 23.08.2015
Welma Panta Soares Dos Santos	764556-2	Professor Normalista	2015/23000/000271	09.03.2015 a 07.05.2015
Zilda Da Mota Coelho	261649-3	Professor da Educação Básica	2009/2700/001545	14.03.2015 a 09.09.2015

PALMAS, 20 DE MARÇO DE 2015.

NELZIRÉE VENÂNCIO DA FONSECA
Diretora de Junta Médica

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2015

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA o servidor Wagner Miranda Soares, número funcional 440088/1, Motorista, do Quadro de Profissionais da Secretaria da Administração, residente à 904 Sul, Alameda 14, Quadra 14, Centro, Palmas - TO, a comparecer nesta sede, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificar as razões que motivaram o não retorno ao exercício de suas funções após o término da Licença para Tratar de Interesses Particulares, a partir de 02 de janeiro de 2015, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresente provas documentais para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Palmas -TO, 24 de março de 2015

Sandra Cristina Gondim
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CORREGEDORIA GERAL DE PESSOAL

PORTARIA Nº 030/SECAD/COGEP, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

O CORREGEDOR-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do art. 7º, do Decreto nº 638/98, RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 2015.2300.000902, em face do servidor e ex-servidores abaixo relacionados, por terem, em tese, cometido as infrações disciplinares abaixo descritas, conforme apurado na Sindicância nº 2014.17010.000500:

ELTON NESSIN SILVA, atualmente ocupante do cargo de Assessor Especial V, número funcional 1129074/3, lotado no Centro de Internação Provisória de Gurupi - TO, à época dos fatos ocupante do cargo de Chefe do Centro de Internação Provisória da Região Sul, no Município de Gurupi - TO, lotado na Secretaria de Defesa e Proteção Social do Estado do Tocantins, conforme investigado na Sindicância nº 2014.17010.000500, a qual relata que o mesmo, enquanto Chefe daquela unidade I - Humilhava, perseguia e coagia servidores; II - Recebia ou cobrava valores para conceder

benefícios à servidores e internos; III - Fazia uso de verbas e bens públicos em benefício particular; IV - praticou irregularidades na detenção de uma pessoa; V - Concedia benefícios de forma irregular à servidores; VI - Destruíu, subtraiu, ou inseriu informação falsa em documento público; VII - Fazia uso do trabalho de internos em benefício particular VIII - Praticava maus-tratos e ameaças à internos; além de outras condutas constantes dos documentos carreados à Sindicância nº 2014.17010.000500. Tais condutas, em tese, infringem os princípios e deveres dos servidores públicos descritos nos artigos 131; 132 e 133, incisos I, II, III, VII, IX, XIV; artigo 134 incisos II, V, IX, XII, XVI, XXV; e se enquadram nas infrações administrativas disciplinares previstas no artigo 157, inciso I, IV, VI, VII, IX, X, XII, XV, XIX, XXII e XXIV todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

ELIZABETH DE MELO, ex-servidora, número funcional 11154683/1, à época dos fatos ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Defesa e Proteção Social, com exercício funcional na Unidade de Semi-liberdade - Gurupi -TO, conforme investigado na Sindicância nº 2014.17010.000500, a qual consta que a mesma não comparecia ao trabalho para exercer suas atividades, somente assinava a folha de frequência integral no final do mês e quando comparecia ao trabalho era para realizar tarefas pessoais, condutas que, em tese, infringem os princípios e deveres de servidor público descritos nos artigos 131; 132 e 133, incisos I, II, III, IX e X; artigo 134 inciso XV; e se enquadram nas infrações administrativas disciplinares previstas no artigo 157, inciso IV e XVIII, todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

DEUZIANE ALVES DA MOTA SANTOS, ex-servidor, número funcional 47500/3, à época dos fatos ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Defesa e Proteção Social, com exercício funcional na Unidade de Semi-liberdade - Gurupi-TO, conforme investigado na Sindicância nº 2014.17010.000500, a qual consta que a ex-servidora raramente comparecia ao trabalho para exercer suas atividades, e quando comparecia não realizava suas atribuições, condutas que em tese, infringiam os princípios e deveres de servidor público descritos nos artigos 131; 132 e 133, incisos I, II, III, IX e X; artigo 134 inciso XV; e se enquadram nas infrações administrativas disciplinares previstas no artigo 157, inciso IV e XVIII, todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

EDER COELHO DOS SANTOS, ex-servidor, número funcional 1258141/1, à época dos fatos ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Defesa e Proteção Social, com exercício funcional na Unidade de Semi-liberdade - Gurupi-TO, conforme investigado na Sindicância nº 2014.17010.000500, a qual consta que o mesmo I - Fazia uso de verbas e bens públicos em benefício particular; II - Colaborou na cobrança de dinheiro de servidores de forma irregular; conduta que, em tese, infringem os princípios e deveres de servidor público descritos nos artigos 131; 132 e 133, incisos II, III, VII, IX; artigo 134 incisos, IX e XVI; e se enquadram nas infrações administrativas disciplinares previstas no artigo 157, incisos, IV, VII, IX, XII e XIX, todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

ALESSANDRO RESENDE DE MORAES, ex-servidor, número funcional 1253115/1, à época dos fatos ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Defesa e Proteção Social, com exercício funcional no Centro de Internação Provisória de Gurupi -TO, conforme investigado na Sindicância nº 2014.17010.000500, a qual consta que o ex-servidor maltratava e ameaçava internos; condutas que, em tese, infringem os princípios e deveres de servidor público descritos nos artigos 131; 132 e 133, incisos II, III, IX e XI, e se enquadram nas infrações administrativas disciplinares previstas no artigo 157, inciso I, IV e VI todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007

II - Convocar os membros da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 64, de 27 de janeiro de 2015, publicada no D.O.E. n.º 4.308, de 30 de janeiro de 2015, para atuarem no referido processo;

III - Determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em lei determinado.

IV - Determinar o apensamento da Sindicância nº 2014.17010.000500 ao presente Processo, em atenção ao que estabelece o art. 178, §3º da Lei 1.818/2007.

V - Publique-se e cumpra-se.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de março de 2015.

HENRIQUE AIRES LOUREIRO
Corregedor-Geral de Pessoal

SECRETARIA DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDESecretário: **SALIM RODRIGUES MILHOMEM****PORTARIA SEELJ Nº 10, DE 26 DE MARÇO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado, em cumprimento das disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e, considerando a necessidade de acompanhamento e de fiscalização dos contratos públicos:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores JAIR DA CRUZ SILVA, Motorista, matrícula funcional nº 515507-1, como titular e GILBERTO DIAS DA SILVA, Motorista, matrícula funcional nº 916502-1, como suplente, para exercer o encargo de FISCAL DO CONTRATO abaixo relacionado:

Contrato nº	Processo nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
001/2013	2012.43010.000270	LOCATEL SERVIÇOS LTDA	O presente contrato tem por objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do Contrato de nº 001/2013, pelo período de 04 de janeiro de 2015 a 03 de janeiro de 2016.

Art. 2º As atribuições do Fiscal são estabelecidas pelo art. 67, *caput* e §§1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Aditivo ao Contrato nº 001/2013

PROCESSO: 2012.43010.000270

OBJETO: O presente tem como objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do Contrato de N.º 001/2013, pelo período de 04 de janeiro de 2015 a 03 de janeiro de 2016.

CONTRATANTE: Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude

CONTRATADA: Locavel Serviços Ltda

DATA/ASSINATURA: 02 de janeiro de 2015.

SIGNATÁRIOS: SALIM RODRIGUES MILHOMEM - CONTRATANTE

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO - INTERVENIENTE

LOCATEL SERVIÇOS LTDA - CONTRATADA

SECRETARIA DA FAZENDASecretário: **PAULO AFONSO TEIXEIRA****PORTARIA SEFAZ Nº 255, DE 05 DE MARÇO DE 2015.****Republicada para correção**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

a partir de 02 a 18 de março de 2015, (17) dias, a fruição das férias legais da servidora MARIA BOTELHO DE SOUZA, matrícula nº 568421-2, Analista Fazendário - Economia, lotado no Gabinete do Secretario, prevista para o período de 02 a 31 de março de 2015, período aquisitivo 2013/2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 29 de junho a 15 de julho de 2015.

PORTARIA/SEFAZ/Nº 305/2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e consoante o disposto no Ato Governamental nº 13 - NM e a Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 7.5.2008, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar os respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
007/2015	2013/2524/000056	Magno de Jesus da Silva Reis Matrícula 1082051-2	Rosângela Jorge Macedo de Barros Matrícula 11182288-1	Aquisição de Material de Consumo
009/2015	2013/2524/000056	Magno de Jesus da Silva Reis Matrícula 1082051-2	Rosângela Jorge Macedo de Barros Matrícula 11182288-1	Aquisição de Material de Consumo
010/2015	2013/2524/000056	Magno de Jesus da Silva Reis Matrícula 1082051-2	Rosângela Jorge Macedo de Barros Matrícula 11182288-1	Aquisição de Material de Consumo
011/2015	2013/2524/000056	Magno de Jesus da Silva Reis Matrícula 1082051-2	Rosângela Jorge Macedo de Barros Matrícula 11182288-1	Aquisição de Material de Consumo
012/2015	2013/2524/000056	Magno de Jesus da Silva Reis Matrícula 1082051-2	Rosângela Jorge Macedo de Barros Matrícula 11182288-1	Aquisição de Material de Consumo

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Departamento de Gestão e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Gestão Administrativa, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 24 dias do mês de Março de 2015.

PORTARIA/SEFAZ/Nº 306/2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e consoante o disposto no Ato Governamental nº 13 - NM e a Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 7.5.2008, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar os respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
006/2015	2013/25000/000160	Magno de Jesus da Silva Reis Matrícula 1082051-2	Rosângela Jorge Macedo de Barros Matrícula 11182288-1	Aquisição de Material de Consumo
015/2015	2013/25000/000160	Magno de Jesus da Silva Reis Matrícula 1082051-2	Rosângela Jorge Macedo de Barros Matrícula 11182288-1	Aquisição de Material de Consumo
016/2015	2013/25000/000160	Magno de Jesus da Silva Reis Matrícula 1082051-2	Rosângela Jorge Macedo de Barros Matrícula 11182288-1	Aquisição de Material de Consumo
017/2015	2013/25000/000160	Magno de Jesus da Silva Reis Matrícula 1082051-2	Rosângela Jorge Macedo de Barros Matrícula 11182288-1	Aquisição de Material de Consumo
018/2015	2013/25000/000160	Magno de Jesus da Silva Reis Matrícula 1082051-2	Rosângela Jorge Macedo de Barros Matrícula 11182288-1	Aquisição de Material de Consumo

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Departamento de Gestão e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Gestão Administrativa, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 24 dias do mês de março de 2015.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
BALANCO ORCAMENTARIO
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015 /BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISAO	PREVISAO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	%	Ate o Bimestre	%	REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	8.758.790.470,00	8.758.790.470,00	1.294.286.033,87	14,78%	1.294.286.033,87	14,78%	7.464.504.436,13
RECEITAS CORRENTES	7.081.772.793,00	7.081.772.793,00	1.292.032.707,88	18,24%	1.292.032.707,88	18,24%	5.789.740.085,12
RECEITA TRIBUTARIA	2.344.850.816,00	2.344.850.816,00	348.397.669,32	14,86%	348.397.669,32	14,86%	1.996.453.146,68
Impostos	2.230.593.678,00	2.230.593.678,00	335.260.894,47	15,03%	335.260.894,47	15,03%	1.895.332.783,53
Taxas	114.257.138,00	114.257.138,00	13.136.774,85	11,50%	13.136.774,85	11,50%	101.120.363,15
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	396.379.202,00	396.379.202,00	81.621.681,32	20,59%	81.621.681,32	20,59%	314.757.520,68
Contribuicoes Sociais	372.379.202,00	372.379.202,00	77.336.995,97	20,77%	77.336.995,97	20,77%	295.042.206,03
Contribuicao de Interv. no Dominio Economico	24.000.000,00	24.000.000,00	4.284.685,35	17,85%	4.284.685,35	17,85%	19.715.314,65
Contribuicao de Iluminacao Publica	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	521.620.838,00	521.620.838,00	88.967.619,78	17,06%	88.967.619,78	17,06%	432.653.218,22
Receita Imobiliarias	299.274,00	299.274,00	56.622,91	18,92%	56.622,91	18,92%	242.651,09
Receita de Valores Mobiliarios	518.801.184,00	518.801.184,00	88.758.769,34	17,11%	88.758.769,34	17,11%	430.042.414,66
Receita de Concessoes e Permissoes	617.980,00	617.980,00	150.908,06	24,42%	150.908,06	24,42%	467.071,94
Compensacoes Financeiras	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.000.000,00
Rec. Dec. De Direitos de Exploracao de Bens publicos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita Da Cessao de Direitos	0,00	0,00	1.319,47	0,00%	1.319,47	0,00%	1.319,47
Outras Receitas Patrimoniais	902.400,00	902.400,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	902.400,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Producao Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Industria de Construcacao	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVICOS	42.827.156,00	42.827.156,00	5.704.917,67	13,32%	5.704.917,67	13,32%	37.122.238,33
TRANSFERENCIA CORRENTES	3.687.476.850,00	3.687.476.850,00	753.891.135,56	20,44%	753.891.135,56	20,44%	2.933.585.714,44
Transferencias intergovernamentais	3.612.630.681,00	3.612.630.681,00	753.224.655,38	20,85%	753.224.655,38	20,85%	2.859.406.025,62
Transferencias de Instituicoes Privadas	331.996,00	331.996,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	331.996,00
Transferencias do Exterior	1.404.900,00	1.404.900,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.404.900,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferencias de Convenios	73.109.273,00	73.109.273,00	666.480,18	0,91%	666.480,18	0,91%	72.442.792,82
Transferencias para Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	88.617.931,00	88.617.931,00	13.449.684,23	15,18%	13.449.684,23	15,18%	75.168.246,77
Multas e Juros de Mora	43.174.948,00	43.174.948,00	6.139.604,26	14,22%	6.139.604,26	14,22%	37.035.343,74
Indenizacoes e Restituicoes	3.741.926,00	3.741.926,00	77.676,13	2,08%	77.676,13	2,08%	3.664.249,87
Receita da Divida Ativa	24.633.634,00	24.633.634,00	5.205.200,19	21,13%	5.205.200,19	21,13%	19.428.433,81
Receitas Correntes Diversas	17.067.423,00	17.067.423,00	2.027.203,65	11,88%	2.027.203,65	11,88%	15.040.219,35
RECEITAS DE CAPITAL	1.677.017.677,00	1.677.017.677,00	2.253.325,99	0,13%	2.253.325,99	0,13%	1.674.764.351,01
OPERACOES DE CREDITO	1.006.732.000,00	1.006.732.000,00	17.392,16	0,00%	17.392,16	0,00%	1.006.714.607,84
Operacoes de Credito Internas	559.371.000,00	559.371.000,00	17.392,16	0,00%	17.392,16	0,00%	559.353.607,84
Operacoes de Credito Externas	447.361.000,00	447.361.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	447.361.000,00
ALIENACAO DE BENS	13.720.746,00	13.720.746,00	202.915,83	1,48%	202.915,83	1,48%	13.517.830,17
Alienacao de Bens Moveis	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	400.000,00
Alienacao de Bens Imoveis	13.320.746,00	13.320.746,00	202.915,83	1,52%	202.915,83	1,52%	13.117.830,17
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	34.000.000,00	34.000.000,00	1.013.998,86	2,98%	1.013.998,86	2,98%	32.986.001,14
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	622.564.931,00	622.564.931,00	1.019.019,14	0,16%	1.019.019,14	0,16%	621.545.911,86
Transferencias Intergovernamentais	224.858.593,00	224.858.593,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	224.858.593,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferencias do Exterior	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	300.000,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	26.281.299,00	26.281.299,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	26.281.299,00
Transferencias de Convenios	371.125.039,00	371.125.039,00	1.019.019,14	0,27%	1.019.019,14	0,27%	370.106.019,86
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Div. Ativ. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	409.800.000,00	409.800.000,00	59.039.413,40	14,41%	59.039.413,40	14,41%	350.760.586,60
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	9.168.590.470,00	9.168.590.470,00	1.353.325.447,27	14,76%	1.353.325.447,27	14,76%	7.815.265.022,73
OPERACOES DE CREDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operacoes de Credito internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operacoes de Creditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	9.168.590.470,00	9.168.590.470,00	1.353.325.447,27	14,76%	1.353.325.447,27	14,76%	7.815.265.022,73
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII)=(V+VI)	9.168.590.470,00	9.168.590.470,00	1.353.325.447,27	14,76%	1.353.325.447,27	14,76%	7.815.265.022,73
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-	3.381.530.459,05	-	-	7.218.311,00	-	-
SUPERAVIT FINANCEIRO	-	3.381.530.459,05	-	-	7.218.311,00	-	-
REABERTURA DE CREDITO ADICIONAIS	-	-	-	-	-	-	-

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015 /BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

R\$ 1,00									
DESPESAS	DOTACAO	DOTACAO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Ate o Bimestre		Liq. No Bimestre	Liq. Ate Bimestre		
	(d)	(e)							
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORC.)(VIII)	8.735.887.167,00	8.717.324.591,00	1.274.268.495,04	1.274.268.495,04	7.443.056.095,96	1.074.022.762,18	1.074.022.762,18	7.643.301.828,82	821.347.994,96
DESPESAS CORRENTES	5.917.776.572,00	5.947.182.433,00	1.226.662.583,28	1.226.662.583,28	4.720.519.849,72	1.055.842.442,40	1.055.842.442,40	4.891.339.990,60	808.346.479,64
PESSOAL E ENCARGO SOCIAL	3.093.937.065,00	3.119.955.857,00	835.827.227,02	835.827.227,02	2.284.128.629,98	760.083.584,08	760.083.584,08	2.359.872.272,92	536.975.009,29
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	157.938.717,00	157.983.437,00	2.321.355,70	2.321.355,70	155.662.081,30	646.607,89	646.607,89	157.336.829,11	646.607,89
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.665.900.790,00	2.669.243.139,00	388.514.000,56	388.514.000,56	2.280.729.138,44	295.112.250,43	295.112.250,43	2.374.130.888,57	270.724.862,46
Transferencias a Municípios	525.883.283,00	525.883.283,00	134.342.572,76	134.342.572,76	391.540.710,24	90.750.380,94	90.750.380,94	435.132.902,06	85.811.457,80
Demais Despesas Correntes	2.140.017.507,00	2.143.359.856,00	254.171.427,80	254.171.427,80	1.889.188.428,20	204.361.869,49	204.361.869,49	1.938.997.986,51	184.913.404,66
DESPESAS DE CAPITAL	2.128.000.055,00	2.127.861.218,00	47.605.911,76	47.605.911,76	2.080.255.306,24	18.180.319,78	18.180.319,78	2.109.680.898,22	13.001.515,32
INVESTIMENTOS	1.880.709.849,00	1.880.395.553,00	35.465.526,35	35.465.526,35	1.844.930.026,65	17.145.243,88	17.145.243,88	1.863.250.309,12	11.966.484,42
INVERSOES FINANCEIRAS	34.402.000,00	34.402.000,00	0,00	0,00	34.402.000,00	0,00	0,00	34.402.000,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	212.888.206,00	213.063.665,00	12.140.385,41	12.140.385,41	200.923.279,59	1.035.075,90	1.035.075,90	212.028.589,10	1.035.030,90
RESERVA DE CONTINGENCIA	75.774.831,00	27.945.231,00	0,00	0,00	27.945.231,00	0,00	0,00	27.945.231,00	0,00
RESERVA DO RPPS	614.335.709,00	614.335.709,00	0,00	0,00	614.335.709,00	0,00	0,00	614.335.709,00	0,00
DESPESAS(INTRA-ORCAMENTARIAS)(IX)	432.703.303,00	458.484.190,00	148.648.528,11	148.648.528,11	309.835.661,89	111.602.571,19	111.602.571,19	346.881.618,81	52.876.729,64
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	9.168.590.470,00	9.175.808.781,00	1.422.917.023,15	1.422.917.023,15	7.752.891.757,85	1.185.625.333,37	1.185.625.333,37	7.990.183.447,63	874.224.724,60
AMORTIZACAO DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacão da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacão da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINAN.(XII)=(IX + XI)	9.168.590.470,00	9.175.808.781,00	1.422.917.023,15	1.422.917.023,15	7.752.891.757,85	1.185.625.333,37	1.185.625.333,37	7.990.183.447,63	874.224.724,60
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	167.700.113,90	-	-
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	9.168.590.470,00	9.175.808.781,00	1.422.917.023,15	1.422.917.023,15	7.752.891.757,85	1.185.625.333,37	1.353.325.447,27	7.990.183.447,63	874.224.724,60

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Pág. 1
R\$ 1,00

RRBO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

Unidade Orçamentária: 999999 Relatório Geral - todas as Ugs

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			NO BIMESTRE (b)	ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b/total b)		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA) (I)	8.735.887.167,00	8.717.324.591,00	1.274.268.495,04	1.274.268.495,04	89,55%	7.443.056.095,96	1.074.022.762,18	1.074.022.762,18	90,59%	7.643.301.828,82
LEGISLATIVA	239.631.983,00	243.077.302,00	52.443.698,97	52.443.698,97	3,69%	190.633.603,03	40.917.331,97	40.917.331,97	3,45%	202.159.970,03
ACAO LEGISLATIVA	154.588.365,00	157.451.985,00	33.321.013,80	33.321.013,80	2,34%	124.130.971,20	27.404.458,09	27.404.458,09	2,31%	130.047.526,91
CONTROLE EXTERNO	7.084.737,00	7.084.737,00	937.572,06	937.572,06	0,07%	6.147.164,94	747.024,86	747.024,86	0,06%	6.337.712,14
ADMINISTRACAO GERAL	76.323.116,00	76.904.815,00	17.867.763,94	17.867.763,94	1,26%	59.037.051,06	12.705.520,12	12.705.520,12	1,07%	64.199.294,88
DEMAIS SUBFUNCOES	1.635.765,00	1.635.765,00	317.349,17	317.349,17	0,02%	1.318.415,83	60.328,90	60.328,90	0,01%	1.575.436,10
JUDICIARIA	381.258.693,00	430.861.285,00	75.722.584,82	75.722.584,82	5,32%	355.138.700,18	69.005.703,70	69.005.703,70	5,82%	361.855.581,30
ACAO JUDICIARIA	72.443.497,00	72.443.497,00	6.150.207,22	6.150.207,22	0,43%	4.958.974,93	4.958.974,93	4.958.974,93	0,42%	67.484.522,07
ADMINISTRACAO GERAL	301.672.576,00	351.275.168,00	68.713.143,15	68.713.143,15	4,83%	282.562.024,85	63.953.067,61	63.953.067,61	5,39%	287.322.100,39
DEMAIS SUBFUNCOES	7.142.620,00	7.142.620,00	859.234,45	859.234,45	0,06%	6.283.385,55	93.661,16	93.661,16	0,01%	7.048.958,84
ESSENCIAL A JUSTICA	101.514.029,00	101.514.029,00	15.835.045,52	15.835.045,52	1,11%	85.678.983,48	13.843.984,44	13.843.984,44	1,17%	87.670.044,56
DEFESA DA ORDEM JURIDICA	17.193.718,00	17.193.718,00	2.658.712,98	2.658.712,98	0,19%	14.535.005,02	1.760.563,80	1.760.563,80	0,15%	15.433.154,20
ADMINISTRACAO GERAL	63.190.497,00	63.190.497,00	13.101.167,90	13.101.167,90	0,92%	50.089.329,10	12.059.113,70	12.059.113,70	1,02%	51.131.383,30
DEMAIS SUBFUNCOES	21.129.814,00	21.129.814,00	75.164,64	75.164,64	0,01%	21.054.649,36	24.306,94	24.306,94	0,00%	21.105.507,06
ADMINISTRACAO	1.442.188.942,00	1.444.432.612,00	303.230.673,58	303.230.673,58	21,31%	1.141.201.938,42	251.219.242,89	251.219.242,89	21,19%	1.193.213.369,11
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	8.577.500,00	8.583.294,00	9.819,09	9.819,09	0,00%	8.573.474,91	9.819,09	9.819,09	0,00%	8.573.474,91
ADMINISTRACAO GERAL	710.336.194,00	712.141.067,00	147.578.741,50	147.578.741,50	10,37%	564.562.325,50	141.196.822,97	141.196.822,97	11,91%	570.944.244,03
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00%	300.000,00	0,00	0,00	0,00%	300.000,00
CONTROLE INTERNO	151.950,00	151.950,00	0,00	0,00	0,00%	151.950,00	0,00	0,00	0,00%	151.950,00
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	650.750,00	650.750,00	11.075,50	11.075,50	0,00%	639.674,50	11.054,25	11.054,25	0,00%	639.695,75
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	25.469.463,00	25.560.516,00	547.156,75	547.156,75	0,04%	25.013.359,25	206.544,38	206.544,38	0,02%	25.353.971,62
ORDENAMENTO TERRITORIAL	6.891.802,00	6.896.157,00	26.514,84	26.514,84	0,00%	6.869.642,16	0,00	0,00	0,00%	6.896.157,00
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.404.600,00	1.404.600,00	7.200,00	7.200,00	0,00%	1.397.400,00	7.200,00	7.200,00	0,00%	1.397.400,00
ADMINISTRACAO DE RECEITAS	7.797.293,00	7.797.293,00	59.717,81	59.717,81	0,00%	7.737.575,19	26.562,58	26.562,58	0,00%	7.770.730,42
COMUNICACAO SOCIAL	1.757.500,00	2.095.095,00	56.782,32	56.782,32	0,00%	2.038.312,68	56.782,32	56.782,32	0,00%	2.038.312,68
DEMAIS SUBFUNCOES	678.851.890,00	678.851.890,00	154.933.665,77	154.933.665,77	10,89%	523.918.224,23	109.704.457,30	109.704.457,30	9,25%	569.147.432,70
SEGURANCA PUBLICA	653.631.064,00	652.771.618,00	155.664.250,19	155.664.250,19	10,94%	497.107.367,81	152.652.521,14	152.652.521,14	12,88%	500.119.096,86
POLICIAMENTO	67.040.139,00	66.978.139,00	1.549.408,75	1.549.408,75	0,11%	65.428.730,25	594.723,40	594.723,40	0,05%	66.383.415,60
DEFESA CIVIL	18.240.048,00	18.240.048,00	184.648,21	184.648,21	0,01%	18.055.399,79	144.208,18	144.208,18	0,01%	18.095.839,82
INFORMACAO E INTELIGENCIA	4.313.427,00	4.313.427,00	0,00	0,00	0,00%	4.313.427,00	0,00	0,00	0,00%	4.313.427,00
ADMINISTRACAO GERAL	561.051.569,00	559.598.323,00	153.917.779,73	153.917.779,73	10,82%	405.680.543,27	151.913.589,56	151.913.589,56	12,81%	407.684.733,44
DEMAIS SUBFUNCOES	2.985.881,00	2.985.881,00	12.413,50	12.413,50	0,00%	2.973.467,50	0,00	0,00	0,00%	2.985.881,00
ASSISTENCIA SOCIAL	51.564.543,00	51.394.499,00	6.111.054,21	6.111.054,21	0,43%	45.283.444,79	6.032.966,37	6.032.966,37	0,51%	45.361.532,63
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCETE	10.690.132,00	10.690.132,00	0,00	0,00	0,00%	10.690.132,00	0,00	0,00	0,00%	10.690.132,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	7.047.811,00	7.047.811,00	40.000,00	40.000,00	0,00%	7.007.811,00	3.541,50	3.541,50	0,00%	7.044.269,50
ADMINISTRACAO GERAL	25.705.065,00	25.535.021,00	6.071.054,21	6.071.054,21	0,43%	19.463.966,79	6.029.424,87	6.029.424,87	0,51%	19.505.596,13
DEMAIS SUBFUNCOES	8.121.535,00	8.121.535,00	0,00	0,00	0,00%	8.121.535,00	0,00	0,00	0,00%	8.121.535,00

* PERCENTUAIS NÃO FECHAM 100%, POR MOTIVO DE ARREDONDAMENTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%	
		(a)	(b)	(b)	(b)/(total b)	(c)=(a-b)	(d)	(d)	(d)/(total d)	(e)=(a-d)
PREVIDENCIA SOCIAL	1.038.032.845,00	1.038.032.845,00	77.292.515,07	77.292.515,07	5,43%	960.740.329,93	71.268.817,08	71.268.817,08	6,01%	966.764.027,92
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	1.019.112.154,00	1.019.112.154,00	75.713.182,66	75.713.182,66	5,32%	943.398.971,34	70.359.247,84	70.359.247,84	5,93%	948.752.906,16
ADMINISTRACAO GERAL	14.670.691,00	14.670.691,00	1.575.915,56	1.575.915,56	0,11%	13.094.775,44	909.237,28	909.237,28	0,08%	13.761.453,72
DEMAIS SUBFUNCÕES	4.250.000,00	4.250.000,00	3.416,85	3.416,85	0,00%	4.246.583,15	331,96	331,96	0,00%	4.249.668,04
SAUDE	1.482.673.459,00	1.471.940.449,00	300.684.151,34	300.684.151,34	21,13%	1.171.256.297,66	247.280.681,41	247.280.681,41	20,86%	1.224.659.767,59
ATENCAO BASICA	26.722.260,00	26.722.260,00	9.368.313,61	9.368.313,61	0,66%	17.353.946,39	8.075.414,25	8.075.414,25	0,68%	18.646.845,75
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.194.683.184,00	1.185.031.635,00	261.429.284,65	261.429.284,65	18,37%	923.602.350,35	218.941.535,04	218.941.535,04	18,47%	966.090.099,96
SUORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	16.101.999,00	16.057.223,00	1.542.460,03	1.542.460,03	0,11%	14.514.762,97	644.883,88	644.883,88	0,05%	15.412.339,12
VIGILANCIA SANITARIA	736.385,00	737.760,00	199.878,24	199.878,24	0,01%	537.881,76	35.880,35	35.880,35	0,00%	701.879,65
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	52.527.195,00	51.937.779,00	9.745.275,64	9.745.275,64	0,68%	42.192.503,36	9.077.651,58	9.077.651,58	0,77%	42.860.127,42
ADMINISTRACAO GERAL	156.364.498,00	156.115.854,00	17.943.373,79	17.943.373,79	1,26%	138.172.480,21	10.390.232,75	10.390.232,75	0,88%	145.725.621,25
DEMAIS SUBFUNCÕES	35.537.938,00	35.337.938,00	455.565,38	455.565,38	0,03%	34.882.372,62	115.083,56	115.083,56	0,01%	35.222.854,44
TRABALHO	6.169.652,00	6.169.652,00	276.062,32	276.062,32	0,02%	5.893.589,68	00,00	00,00	0,00%	6.169.652,00
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHO	1.125.930,00	1.125.930,00	00,00	00,00	0,00%	1.125.930,00	00,00	00,00	0,00%	1.125.930,00
RELACOES DE TRABALHO	70.000,00	70.000,00	00,00	00,00	0,00%	70.000,00	00,00	00,00	0,00%	70.000,00
EMPREGABILIDADE	930.000,00	930.000,00	276.062,32	276.062,32	0,02%	653.937,68	00,00	00,00	0,00%	930.000,00
FOMENTO AO TRABALHO	4.043.722,00	4.043.722,00	00,00	00,00	0,00%	4.043.722,00	00,00	00,00	0,00%	4.043.722,00
EDUCACAO	1.275.514.667,00	1.266.621.597,00	175.909.055,54	175.909.055,54	12,36%	1.090.712.541,46	144.398.412,06	144.398.412,06	12,18%	1.122.223.184,94
ENSINO PROFISSIONAL	16.823.000,00	16.823.000,00	769.310,00	769.310,00	0,05%	16.053.690,00	00,00	00,00	0,00%	16.823.000,00
ENSINO SUPERIOR	5.140.000,00	5.140.000,00	00,00	00,00	0,00%	5.140.000,00	00,00	00,00	0,00%	5.140.000,00
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	3.266.000,00	3.266.000,00	00,00	00,00	0,00%	3.266.000,00	00,00	00,00	0,00%	3.266.000,00
EDUCACAO BASICA	1.076.545.848,00	1.067.755.990,00	152.200.064,33	152.200.064,33	10,70%	915.555.925,67	132.266.054,56	132.266.054,56	11,16%	935.489.935,44
ADMINISTRACAO GERAL	121.051.025,00	120.947.813,00	17.645.183,28	17.645.183,28	1,24%	103.302.629,72	10.792.932,38	10.792.932,38	0,91%	110.154.880,62
DEMAIS SUBFUNCÕES	52.688.794,00	52.688.794,00	5.294.497,93	5.294.497,93	0,37%	47.394.296,07	1.339.425,12	1.339.425,12	0,11%	51.349.368,88
CULTURA	38.599.348,00	38.599.348,00	00,00	00,00	0,00%	38.599.348,00	00,00	00,00	0,00%	38.599.348,00
PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E A	3.387.000,00	3.387.000,00	00,00	00,00	0,00%	3.387.000,00	00,00	00,00	0,00%	3.387.000,00
DIFUSAO CULTURAL	35.197.348,00	35.197.348,00	00,00	00,00	0,00%	35.197.348,00	00,00	00,00	0,00%	35.197.348,00
DEMAIS SUBFUNCÕES	15.000,00	15.000,00	00,00	00,00	0,00%	15.000,00	00,00	00,00	0,00%	15.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	136.924.771,00	136.924.771,00	22.837.216,72	22.837.216,72	1,60%	114.087.554,28	21.393.708,54	21.393.708,54	1,80%	115.531.062,46
CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	56.171.500,00	56.171.500,00	4.716.750,78	4.716.750,78	0,33%	51.454.749,22	4.716.749,40	4.716.749,40	0,40%	51.454.750,60
ADMINISTRACAO GERAL	67.379.146,00	67.379.146,00	17.806.366,21	17.806.366,21	1,25%	49.572.779,79	16.440.941,68	16.440.941,68	1,39%	50.938.204,32
DEMAIS SUBFUNCAO	13.374.125,00	13.374.125,00	314.099,73	314.099,73	0,02%	13.060.025,27	236.017,46	236.017,46	0,02%	13.138.107,54
URBANISMO	3.747.412,00	3.747.412,00	00,00	00,00	0,00%	3.747.412,00	00,00	00,00	0,00%	3.747.412,00
SERVICOS URBANOS	3.672.412,00	3.672.412,00	00,00	00,00	0,00%	3.672.412,00	00,00	00,00	0,00%	3.672.412,00
ADMINISTRACAO GERAL	75.000,00	75.000,00	00,00	00,00	0,00%	75.000,00	00,00	00,00	0,00%	75.000,00
HABITACAO	119.661.268,00	119.661.268,00	15.247.203,75	15.247.203,75	1,07%	104.414.064,25	1.306.567,32	1.306.567,32	0,11%	118.354.700,68
HABITACAO URBANA	106.428.461,00	106.428.461,00	13.930.313,13	13.930.313,13	0,98%	92.498.147,87	00,00	00,00	0,00%	106.428.461,00

* PERCENTUAIS NÃO FECHAM 100%, POR MOTIVO DE ARREDONDAMENTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
ADMINISTRACAO GERAL	9.326.307,00	9.326.307,00	1.316.890,62	1.316.890,62	0,09%	8.009.416,38	1.306.567,32	1.306.567,32	0,11%	8.019.739,68
DEMAIS SUBFUNCÕES	3.906.500,00	3.906.500,00	00,00	00,00	0,00%	3.906.500,00	00,00	00,00	0,00%	3.906.500,00
SANEAMENTO	153.481.939,00	150.986.145,00	3.780,18	3.780,18	0,00%	150.982.364,82	00,00	00,00	0,00%	150.986.145,00
SANEAMENTO BASICO RURAL	76.760.555,00	76.760.555,00	00,00	00,00	0,00%	76.760.555,00	00,00	00,00	0,00%	76.760.555,00
SANEAMENTO BASICO URBANO	48.371.560,00	48.377.560,00	00,00	00,00	0,00%	48.377.560,00	00,00	00,00	0,00%	48.377.560,00
ADMINISTRACAO GERAL	27.685.850,00	25.150.856,00	3.780,18	3.780,18	0,00%	25.147.075,82	00,00	00,00	0,00%	25.150.856,00
DEMAIS SUBFUNCÕES	663.974,00	697.174,00	00,00	00,00	0,00%	697.174,00	00,00	00,00	0,00%	697.174,00
GESTAO AMBIENTAL	81.808.950,00	81.808.950,00	5.650.943,56	5.650.943,56	0,40%	76.158.006,44	5.493.300,13	5.493.300,13	0,46%	76.315.649,87
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	40.723.555,00	40.723.555,00	40.595,73	40.595,73	0,00%	40.682.959,27	33.895,67	33.895,67	0,00%	40.689.659,33
CONTROLE AMBIENTAL	10.939.500,00	10.939.500,00	304.211,09	304.211,09	0,02%	10.635.288,91	296.543,49	296.543,49	0,03%	10.642.956,51
RECURSOS HIDRICOS	10.311.118,00	10.311.118,00	38.207,44	38.207,44	0,00%	10.272.910,56	5.207,44	5.207,44	0,00%	10.305.910,56
ADMINISTRACAO GERAL	18.994.777,00	18.994.777,00	5.182.909,80	5.182.909,80	0,36%	13.811.867,20	5.156.641,03	5.156.641,03	0,43%	13.838.135,97
DEMAIS SUBFUNCÕES	840.000,00	840.000,00	85.019,50	85.019,50	0,01%	754.980,50	1.012,50	1.012,50	0,00%	838.987,50
Ciencia e tecnologia	19.293.493,00	19.293.493,00	799.545,07	799.545,07	0,06%	18.493.947,93	789.156,32	789.156,32	0,07%	18.504.336,68
DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO	591.000,00	591.000,00	00,00	00,00	0,00%	591.000,00	00,00	00,00	0,00%	591.000,00
DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO	10.991.983,00	10.991.983,00	10.000,00	10.000,00	0,00%	10.981.983,00	00,00	00,00	0,00%	10.991.983,00
ADMINISTRACAO GERAL	6.660.234,00	6.660.234,00	789.545,07	789.545,07	0,06%	5.870.688,93	789.156,32	789.156,32	0,07%	5.871.077,68
DEMAIS SUBFUNCÕES	1.050.276,00	1.050.276,00	00,00	0,00	0,00%	1.050.276,00	00,00	00,00	0,00%	1.050.276,00
AGRICULTURA	318.586.226,00	316.533.978,00	31.960.507,29	31.960.507,29	2,25%	284.573.470,71	29.557.821,25	29.557.821,25	2,49%	286.976.156,75
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	5.305.333,00	5.305.333,00	00,00	00,00	0,00%	5.305.333,00	00,00	00,00	0,00%	5.305.333,00
PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	561.100,00	561.100,00	00,00	00,00	0,00%	561.100,00	00,00	00,00	0,00%	561.100,00
DEFESA SANITARIA VEGETAL	1.571.980,00	1.571.980,00	201.851,12	201.851,12	0,01%	1.370.128,88	201.851,12	201.851,12	0,02%	1.370.128,88
DEFESA SANITARIA ANIMAL	7.246.500,00	7.246.500,00	177.419,92	177.419,92	0,01%	7.069.080,08	3.220,34	3.220,34	0,00%	7.243.279,66
ABASTECIMENTO	3.397.225,00	3.397.225,00	-	00,00	0,00%	3.397.225,00	00,00	00,00	0,00%	3.397.225,00
EXTENSAO RURAL	32.200.438,00	32.050.924,00	6.149.121,31	6.149.121,31	0,43%	25.901.802,69	6.147.863,63	6.147.863,63	0,52%	25.903.060,37
IRRIGACAO	158.465.770,00	158.400.689,00	48.388,59	48.388,59	0,00%	158.352.300,41	48.388,59	48.388,59	0,00%	158.352.300,41
ADMINISTRACAO GERAL	91.867.388,00	89.932.293,00	25.379.388,87	25.379.388,87	1,78%	64.552.904,13	23.152.160,09	23.152.160,09	1,95%	66.780.132,91
DEMAIS SUBFUNCÕES	17.970.492,00	18.067.934,00	4.337,48	4.337,48	0,00%	18.063.596,52	4.337,48	4.337,48	0,00%	18.063.596,52
ORGANIZACAO AGRARIA	13.002.852,00	13.002.852,00	00,00	00,00	0,00%	13.002.852,00	00,00	00,00	0,00%	13.002.852,00
REFORMA AGRARIA	11.852.852,00	11.852.852,00	00,00	00,00	0,00%	11.852.852,00	00,00	00,00	0,00%	11.852.852,00
ADMINISTRACAO GERAL	1.000.000,00	1.000.000,00	00,00	00,00	0,00%	1.000.000,00	00,00	00,00	0,00%	1.000.000,00
DEMAIS SUBFUNCÕES	150.000,00	150.000,00	00,00	00,00	0,00%	150.000,00	00,00	00,00	0,00%	150.000,00
INDUSTRIA	21.718.000,00	21.718.000,00	180.000,00	180.000,00	0,01%	21.538.000,00	11.355,00	11.355,00	0,00%	21.706.645,00
PROMOCAO INDUSTRIAL	8.208.000,00	8.208.000,00	00,00	00,00	0,00%	8.208.000,00	00,00	00,00	0,00%	8.208.000,00
ADMINISTRACAO GERAL	500.000,00	500.000,00	00,00	00,00	0,00%	500.000,00	00,00	00,00	0,00%	500.000,00
DEMAIS SUBFUNCÕES	13.010.000,00	13.010.000,00	180.000,00	180.000,00	0,01%	12.830.000,00	11.355,00	11.355,00	0,00%	12.998.645,00
COMERCIO e SERVICOS	25.590.316,00	25.395.316,00	2.212.874,68	2.212.874,68	0,16%	23.182.441,32	2.156.566,26	2.156.566,26	0,18%	23.238.749,74
PROMOCAO COMERCIAL	2.877.000,00	2.877.000,00	27.321,50	27.321,50	0,00%	2.849.678,50	23.963,00	23.963,00	0,00%	2.853.037,00
ADMINISTRACAO GERAL	7.418.316,00	7.228.316,00	2.162.265,40	2.162.265,40	0,15%	5.066.050,60	2.122.481,14	2.122.481,14	0,18%	5.105.834,86
DEMAIS SUBFUNCÕES	15.295.000,00	15.290.000,00	23.287,78	23.287,78	0,00%	15.266.712,22	10.122,12	10.122,12	0,00%	15.279.877,78

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS											Pág. 4
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											R\$ 1,00
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO											
RRBO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")											
Unidade Orçamentária: 999999 Relatório Geral - todas as Ugs											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	
			NO BIMESTRE (b)	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
COMUNICACAO	6.002.898,00	5.922.898,00	34.610,55	34.610,55	0,00%	5.888.287,45	00,00	00,00	0,00%	5.922.898,00	
TELECOMUNICACOES	2.907.898,00	2.907.898,00	00,00	00,00	0,00%	2.907.898,00	00,00	00,00	0,00%	2.907.898,00	
DEMAIS SUBFUNCÕES	3.095.000,00	3.015.000,00	34.610,55	34.610,55	0,00%	2.980.389,45	00,00	00,00	0,00%	3.015.000,00	
ENERGIA	145.000,00	145.000,00	00,00	00,00	0,00%	145.000,00	00,00	00,00	0,00%	145.000,00	
ENERGIA ELETRICA	145.000,00	145.000,00	00,00	00,00	0,00%	145.000,00	00,00	00,00	0,00%	145.000,00	
TRANSPORTE	629.781.093,00	629.781.093,00	14.419.416,70	14.419.416,70	1,01%	615.361.676,30	12.085.695,75	12.085.695,75	1,02%	617.695.397,25	
TRANSPORTE AEREO	15.665.000,00	15.665.000,00	00,00	00,00	0,00%	15.665.000,00	00,00	00,00	0,00%	15.665.000,00	
TRANSPORTE RODOVIARIO	612.401.093,00	612.401.093,00	14.419.416,70	14.419.416,70	1,01%	597.981.676,30	12.085.695,75	12.085.695,75	1,02%	600.315.397,25	
TRANSPORTE HIDROVIARIO	45.000,00	45.000,00	00,00	00,00	0,00%	45.000,00	00,00	00,00	0,00%	45.000,00	
TRANSPORTES ESPECIAIS	102.000,00	102.000,00	00,00	00,00	0,00%	102.000,00	00,00	00,00	0,00%	102.000,00	
DEMAIS SUBFUNCÕES	1.568.000,00	1.568.000,00	00,00	00,00	0,00%	1.568.000,00	00,00	00,00	0,00%	1.568.000,00	
DESPORTO E LAZER	15.474.605,00	15.471.660,00	3.197,79	3.197,79	0,00%	15.468.462,21	3.197,29	3.197,29	0,00%	15.468.462,71	
DESPORTO DE RENDIMENTO	200.000,00	200.000,00	00,00	00,00	0,00%	200.000,00	00,00	00,00	0,00%	200.000,00	
DESPORTO COMUNITARIO	10.117.247,00	10.114.302,00	3.197,79	3.197,79	0,00%	10.111.104,21	3.197,29	3.197,29	0,00%	10.111.104,71	
LAZER	5.152.358,00	5.152.358,00	00,00	00,00	0,00%	5.152.358,00	00,00	00,00	0,00%	5.152.358,00	
DEMAIS SUBFUNCÕES	5.000,00	5.000,00	00,00	00,00	0,00%	5.000,00	00,00	00,00	0,00%	5.000,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	406.465.288,00	406.571.288,00	17.912.107,19	17.912.107,19	1,26%	388.659.180,81	4.605.733,26	4.605.733,26	0,39%	401.965.554,74	
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	170.740.255,00	170.740.255,00	10.602.897,11	10.602.897,11	0,75%	160.137.357,89	1.571.015,98	1.571.015,98	0,13%	169.169.239,02	
SERVICO DA DIVIDA EXTERNA	180.159.745,00	180.159.745,00	00,00	00,00	0,00%	180.159.745,00	00,00	00,00	0,00%	180.159.745,00	
TRANSFERENCIAS	55.565.288,00	55.671.288,00	7.309.210,08	7.309.210,08	0,51%	48.362.077,92	3.034.717,28	3.034.717,28	0,26%	52.636.570,72	
RESERVA	72.774.831,00	24.945.231,00	00,00	00,00	0,00%	24.945.231,00	00,00	00,00	0,00%	24.945.231,00	
RESERVA DE CONTINGENCIA	72.774.831,00	24.945.231,00	00,00	00,00	0,00%	24.945.231,00	00,00	00,00	0,00%	24.945.231,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIA) (II)	432.703.303,00	458.484.190,00	148.648.528,11	148.648.528,11	10,45%	309.835.661,89	111.602.571,19	111.602.571,19	9,41%	346.881.618,81	
TOTAL (III) = (I+II)	9.168.590.470,00	9.175.808.781,00	1.422.917.023,15	1.422.917.023,15	100,00%	7.752.891.757,85	1.185.625.333,37	1.185.625.333,37	100,00%	7.990.183.447,63	
* PERCENTUAIS NÃO FECHAM 100%, POR MOTIVO DE ARREDONDAMENTO											

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAR/2014 A FEV/2015

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA DO EXERCÍCIO
	MAR/2014	ABR/2014	MAI/2014	JUN/2014	JUL/2014	AGO/2014	SET/2014	OUT/2014	NOV/2014	DEZ/2014	JAN/2015	FEV/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	542.001.467,09	598.736.102,99	758.062.214,47	614.900.361,16	593.998.867,70	701.716.089,15	579.295.383,32	612.369.426,36	680.015.597,27	694.539.789,41	750.722.024,66	754.513.951,50	7.880.871.275,08	-
Receita Tributária	173.783.285,10	193.165.301,76	200.238.166,81	214.244.897,50	207.105.196,02	223.663.784,38	228.550.576,62	215.447.673,60	221.676.221,69	224.687.210,74	211.546.134,57	213.532.820,14	2.527.641.268,93	-
ICMS	135.419.153,48	146.198.173,28	148.166.118,79	152.904.507,34	151.831.206,56	167.331.051,02	160.852.362,14	168.776.770,36	176.598.796,70	170.917.305,98	177.542.521,73	149.362.384,17	1.905.900.351,55	-
IPVA	8.336.280,66	10.773.752,48	18.088.663,74	20.472.715,77	16.972.285,39	14.081.723,16	13.109.635,97	5.495.157,76	3.541.207,26	3.102.168,50	4.016.716,87	7.224.251,92	125.214.559,48	-
ITCD	1.232.561,20	1.176.636,35	837.660,32	745.909,10	904.559,60	1.244.480,94	2.276.700,84	1.231.878,16	1.236.797,19	1.769.872,22	861.895,51	1.805.244,90	15.324.196,33	-
IRRF	22.864.869,22	23.560.532,99	24.207.976,83	29.942.850,71	32.813.008,23	30.962.306,22	30.644.401,56	29.724.779,33	30.213.136,22	39.269.659,33	22.567.217,20	48.561.947,56	365.332.685,40	-
Outras Receitas Tributárias	5.930.420,54	11.456.206,66	8.937.747,13	10.178.914,58	4.584.136,24	10.044.223,04	21.667.476,11	10.219.087,99	10.086.284,32	9.628.204,71	6.557.783,26	6.578.991,59	115.869.476,17	-
Receita de Contribuições	29.902.724,88	30.008.974,94	30.299.521,69	35.047.678,54	34.696.384,27	34.929.109,86	20.881.306,69	34.779.245,08	31.394.729,35	41.404.638,55	28.842.931,03	52.778.750,29	404.965.985,17	-
Receita Patrimonial	44.634.051,23	45.778.639,65	72.198.874,28	32.491.531,37	51.405.041,22	123.772.091,53	17.038.668,09	62.810.871,94	51.329.772,34	28.576.952,85	57.732.731,55	31.234.888,23	619.004.114,28	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	2.537.715,56	2.640.754,32	2.934.293,93	2.891.462,02	8.323.938,58	3.239.912,56	3.307.351,80	3.817.477,77	5.478.447,07	4.615.765,07	2.956.440,88	2.748.476,79	45.292.036,35	-
Transferências Correntes	286.859.809,90	322.788.491,59	445.096.643,85	324.983.378,15	286.241.919,08	310.003.597,10	303.817.817,53	290.252.636,34	363.724.480,56	373.075.994,66	444.489.670,91	445.923.447,54	4.197.257.887,21	-
Cota-parte do FPE	210.009.960,02	239.691.010,64	319.417.742,55	239.542.689,13	205.736.861,69	249.935.283,47	219.089.173,48	207.061.830,62	274.072.811,91	301.048.905,69	337.243.060,94	344.259.827,98	3.147.109.158,12	-
Cota-parte do CIDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	47.939,18	120.618,03	168.557,21	-
Transferências da LC. 87/1996	-	95.952,19	95.952,19	95.952,19	95.952,19	95.952,19	95.952,19	95.952,19	95.952,19	191.904,38	-	-	959.521,90	-
Transferências da LC. 61/1989	343.533,85	374.593,97	407.432,37	388.057,72	398.656,16	410.926,35	386.702,98	414.126,42	475.540,53	469.220,16	694.095,18	412.930,91	5.175.816,60	-
Transferências do FUNDEB	47.514.582,43	52.913.301,87	67.068.235,42	54.820.869,52	50.547.140,24	57.590.911,58	53.286.965,82	50.688.479,57	61.440.496,58	50.703.233,35	68.279.192,33	77.756.591,81	692.610.000,52	-
Outras Transferências Correntes	28.991.733,60	29.713.632,92	58.107.281,32	30.135.809,59	29.463.308,80	1.970.523,51	30.959.023,06	31.992.247,54	27.639.679,35	20.662.731,08	38.225.383,28	23.373.478,81	351.234.832,86	-
Outras Receitas Correntes	4.283.880,42	4.353.940,73	7.294.713,91	5.441.413,58	6.226.388,53	6.107.593,72	5.699.662,59	5.261.521,63	6.411.946,26	22.179.227,54	5.154.115,72	8.295.568,51	86.709.973,14	-
DEDUÇÕES (II)	122.112.565,86	132.765.475,38	156.218.462,27	145.934.575,62	138.522.322,89	150.224.240,46	128.908.157,77	136.477.542,32	149.333.196,90	139.761.619,94	193.372.516,81	171.923.005,06	1.765.553.681,28	-
Transferências Constitucionais e legais	38.757.327,30	42.155.266,95	46.712.416,23	49.217.058,08	47.850.698,09	49.871.857,88	48.001.288,07	46.134.597,85	46.989.700,65	47.365.919,88	48.195.866,85	42.554.514,09	553.806.511,92	-
Contrib. Plano Seg.Social Servidor	20.175.955,35	20.120.409,94	20.172.289,94	23.783.552,87	23.555.628,11	23.593.124,10	9.727.034,67	23.361.164,51	19.615.438,62	29.899.895,72	24.112.856,02	37.185.025,51	275.302.375,36	-
Contrib. p/ Custeio Pensões Militares	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comp.Financ. entre Regimes de Previd.	43.193,42	43.193,42	43.481,52	56.912,91	-	134.623,69	84.467,65	43.948,61	43.948,61	55.364,18	43.991,12	-	593.125,13	-
Dedução de Rec. P/ Formação do FUNDEB	63.136.089,79	70.446.605,07	89.290.274,58	72.877.051,76	67.115.996,69	76.624.634,79	71.095.367,38	66.937.831,35	82.684.109,02	62.440.440,16	121.019.802,82	92.183.465,46	935.851.668,87	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	419.888.901,23	465.970.627,61	601.843.752,20	468.965.785,54	455.476.544,81	551.491.848,69	450.387.225,55	475.891.884,04	530.682.400,37	554.778.169,47	557.349.507,85	582.590.946,44	6.115.317.593,80	-

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015 - Bimestre JANEIRO / FEVEREIRO
PLANO FINANCEIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev de 2015	Jan a Fev de 2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (I)	681.806.400,00	681.806.400,00	136.849.879,38	133.899.596,38
RECEITAS CORRENTES	681.806.400,00	681.806.400,00	136.849.879,38	133.899.596,38
Receta de Contribuições dos Segurados	257.400.000,00	257.400.000,00	57.558.539,37	72.146.560,94
Pessoal Civil	214.600.000,00	214.600.000,00	47.112.606,60	63.240.262,85
Ativo	210.000.000,00	210.000.000,00	46.390.828,47	62.716.669,72
Inativo	3.500.000,00	3.500.000,00	603.524,60	408.372,58
Pensionista	1.100.000,00	1.100.000,00	118.253,53	115.220,55
Pessoal Militar	42.800.000,00	42.800.000,00	10.445.932,77	8.906.298,09
Ativo	40.000.000,00	40.000.000,00	9.924.815,70	8.637.519,79
Inativo	2.500.000,00	2.500.000,00	495.953,21	254.473,86
Pensionista	300.000,00	300.000,00	25.163,86	14.304,44
Outras Receitas de Contribuição	-	-	-	-
Receta Patrimonial	422.270.000,00	422.270.000,00	77.516.695,12	61.494.213,25
Receitas Imobiliárias	30.000,00	30.000,00	6.000,00	6.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	422.240.000,00	422.240.000,00	77.510.695,12	61.488.213,25
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receta de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	2.136.400,00	2.136.400,00	1.774.644,89	258.822,19
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	2.000.000,00	2.000.000,00	43.991,12	234.270,09
Demais Receitas Correntes	136.400,00	136.400,00	1.730.653,77	24.552,10
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II))	360.000.000,00	360.000.000,00	34.790.809,49	87.768.312,52
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I+II)	1.041.806.400,00	1.041.806.400,00	171.640.688,87	221.667.908,90

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Fev de 2015	Jan a Fev de 2014	Jan a Fev de 2015	Jan a Fev de 2014	Jan a Fev de 2015	Jan a Fev de 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - (IV)	427.170.691,00	426.630.691,00	77.279.332,41	116.630.202,98	71.255.634,42	49.750.694,29	-	377.816,29
ADMINISTRAÇÃO	22.520.691,00	24.380.691,00	1.579.332,41	5.511.913,75	909.569,24	755.440,00	-	377.816,29
Despesas Correntes	17.605.691,00	21.065.691,00	1.576.453,41	5.511.913,75	909.569,24	755.440,00	-	368.515,37
Despesas de Capital	4.915.000,00	3.315.000,00	2.879,00	-	-	-	-	9.300,92
PREVIDÊNCIA SOCIAL	404.650.000,00	402.250.000,00	75.700.000,00	110.000.000,00	70.346.065,18	48.980.149,85	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	404.650.000,00	402.250.000,00	75.700.000,00	110.000.000,00	70.346.065,18	48.980.149,85	-	-
Pessoal Civil	404.650.000,00	402.250.000,00	75.100.000,00	110.000.000,00	70.257.560,75	48.980.149,85	-	-
Aposentadorias	300.150.000,00	300.150.000,00	64.100.000,00	94.000.000,00	61.082.401,71	41.092.158,80	-	-
Pensões	100.000.000,00	100.000.000,00	11.000.000,00	16.000.000,00	9.175.159,04	7.887.991,05	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	4.500.000,00	2.100.000,00	600.000,00	1.118.289,23	88.504,43	15.104,44	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	4.500.000,00	2.100.000,00	600.000,00	1.118.289,23	88.504,43	15.104,44	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (V))	300.000,00	840.000,00	170.000,00	120.000,00	150.297,43	78.586,06	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	427.470.691,00	427.470.691,00	77.449.332,41	116.750.202,98	71.405.931,85	49.829.280,35	-	377.816,29
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - (VII) = (III - VI)	614.335.709,00	614.335.709,00	94.191.356,46	104.917.705,92	100.234.757,02	171.838.628,55		

2/2

APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	
Plano Financeiro	
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva de Contingência	614.335.709,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Caixa	-	-
Bancos Conta Movimento	21.039.107,26	1.811.038,49
Investimentos	3.357.287.312,07	3.046.611.596,31
Outros Bens e Direitos	12.532.099,16	12.528.104,16

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev de 2015	Jan a Fev de 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	360.000.000,00	360.000.000,00	34.790.809,49	87.768.312,52
Receta de Contribuição Patronal	360.000.000,00	360.000.000,00	34.790.809,49	87.768.312,52
Pessoal Civil	300.000.000,00	300.000.000,00	34.790.809,49	78.825.044,25
Ativo	300.000.000,00	300.000.000,00	34.790.809,49	78.825.044,25
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Pessoal Militar	60.000.000,00	60.000.000,00	-	8.943.268,27
Ativo	60.000.000,00	60.000.000,00	-	8.943.268,27
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-	-
Receta Patrimonial	-	-	-	-
Receta de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX)	360.000.000,00	-	34.790.809,49	87.768.312,52

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Fev de 2015	Jan a Fev de 2014	Jan a Fev de 2015	Jan a Fev de 2014	Jan a Fev de 2015	Jan a Fev de 2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)	300.000,00	840.000,00	170.000,00	120.000,00	150.297,43	78.586,06	-	-
Despesas Correntes	300.000,00	840.000,00	170.000,00	120.000,00	150.297,43	78.586,06	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	300.000,00	840.000,00	170.000,00	120.000,00	150.297,43	78.586,06	-	-

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015 - Bimestre JANEIRO / FEVEREIRO
PLANO PREVIDENCIÁRIO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev de 2015	Jan a Fev de 2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (I)	-	-	4.917.172,81	2.520.351,74
RECEITAS CORRENTES	-	-	4.917.172,81	2.520.351,74
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	3.786.141,07	2.059.148,11
Pessoal Civil	-	-	3.160.201,84	2.059.148,11
Ativo	-	-	3.160.201,84	2.059.148,11
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	625.939,23	-
Ativo	-	-	625.939,23	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Outras Receitas de Contribuição	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	1.131.031,74	461.203,63
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	1.131.031,74	461.203,63
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	-	-	461.095,79	2.929.679,83
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS(III)=(I+II)	-	-	5.378.268,60	5.450.031,57

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Fev de 2015	Jan a Fev de 2014	Jan a Fev de 2015	Jan a Fev de 2014	Jan a Fev de 2015	Jan a Fev de 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - (VII) = (III - VI)	-	-	5.378.268,60	5.450.031,57	5.378.268,60	5.450.031,57		

2/2

APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	
Plano Financeiro	
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva de Contingência	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	20152014
Caixa	-
Bancos Conta Movimento	6.372.808,58
Investimentos	66.239.536,49
Outros Bens e Direitos	-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev de 2015	Jan a Fev de 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	-	-	461.095,79	2.929.679,83
Receita de Contribuição Patronal	-	-	461.095,79	2.929.679,83
Pessoal Civil	-	-	461.095,79	2.929.679,83
Ativo	-	-	461.095,79	2.929.679,83
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX)	-	-	461.095,79	2.929.679,83

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Fev de 2015	Jan a Fev de 2014	Jan a Fev de 2015	Jan a Fev de 2014	Jan a Fev de 2015	Jan a Fev de 2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	-	-	-	-	-	-	-	-

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015 - Bimestre JANEIRO / FEVEREIRO

RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	31 de Dezembro 2014 (a)	31 de Dezembro 2014 (b)	28 de Fevereiro de 2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.479.752.835,41	2.479.752.835,41	2.569.928.446,78
DEDUÇÕES (II)	496.016.314,83	496.016.314,83	849.107.580,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	573.543.839,63	573.543.839,63	787.958.974,68
Demais Haveres Financeiros	38.351.960,48	38.351.960,48	106.524.666,48
(-) Restos a pagar processados (Exceto Precatórios)	115.879.485,28	115.879.485,28	45.376.060,93
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.983.736.520,58	1.983.736.520,58	1.720.820.866,55
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI) = (III + IV - V)	1.983.736.520,58	1.983.736.520,58	1.720.820.866,55

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	28 de Fevereiro de 2015 (c-a)
RESULTADO NOMINAL	(262.915.654,03)	(262.915.654,03)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA 2015	665.136.000,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	31 de Dezembro 2014 (a)	31 de Dezembro 2014 (b)	28 de Fevereiro de 2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	17.543.472.668,59	17.543.472.668,59	17.543.472.668,59
Passivo Atuarial	17.543.472.668,59	17.543.472.668,59	17.543.472.668,59
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (VIII)	3.111.700.403,82	3.111.700.403,82	3.454.795.284,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.818.085,54	1.818.085,54	27.411.915,84
Investimentos	3.106.080.232,84	3.106.080.232,84	3.423.526.848,56
Demais Haveres Financeiros	3.870.519,66	3.870.519,66	3.870.519,66
(-) Restos a pagar processados	68.434,22	68.434,22	14.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII-VIII)	14.431.772.264,77	14.431.772.264,77	14.088.677.384,53
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	14.431.772.264,77	14.431.772.264,77	14.088.677.384,53

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Fev/2015	Jan a Fev/2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	6.976.920.096,00	1.262.512.939,86	1.287.041.820,15
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.053.163.901,00	348.397.669,32	313.363.318,89
ICMS	1.542.124.858,00	252.974.006,87	255.970.552,69
IPVA	112.205.413,00	9.209.244,98	11.400.839,83
ITCD	5.030.184,00	1.948.477,86	2.637.664,02
IRRF	279.546.308,00	71.298.621,81	30.655.031,25
Outras Receitas Tributárias	114.257.138,00	12.967.317,80	12.699.231,10
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	805.179.202,00	138.940.784,76	201.327.267,62
Receita Previdenciária	617.400.000,00	96.596.585,72	164.903.701,40
Outras Receitas de Contribuições	187.779.202,00	42.344.199,04	18.725.138,61
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	6.968.141,00	408.438,36	1.007.004,42
Receita Patrimonial	521.620.838,00	88.967.619,78	76.931.207,89
(-) Aplicações Financeiras	514.652.697,00	88.559.181,42	75.924.203,47
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.979.163.765,00	753.891.135,56	755.982.641,72
FPE	2.748.166.640,00	545.202.311,20	548.454.237,69
Convênios	73.109.273,00	666.480,18	1.245.091,05
Outras Transferências Correntes	1.157.887.852,00	208.022.344,18	206.283.312,98
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	132.445.087,00	20.874.911,86	15.361.587,50
Dívida Ativa	25.838.857,00	6.832.014,48	2.792.292,21
Diversas Receitas Correntes	106.606.230,00	14.042.897,38	12.569.295,29
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.677.017.677,00	2.253.325,99	27.597.287,95
Operações de Crédito (III)	1.006.732.000,00	17.392,16	6.515.887,17
Amortização de Empréstimos (IV)	34.000.000,00	1.013.998,86	2.952.481,06
Alienação de Bens (V)	13.720.746,00	202.915,83	1.395.747,12
Transferências de Capital	622.564.931,00	1.019.019,14	16.733.172,60
Convênios	522.256.632,00	1.019.019,14	15.670.363,48
Outras Transferências de Capital	100.308.299,00	-	1.062.809,12
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	622.564.931,00	1.019.019,14	16.733.172,60
RECEITAS PRIMÁRIAS LÍQUIDAS (VII) = (I + VI)	7.599.485.027,00	1.263.531.959,00	1.303.774.992,75

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Jan a Fev 2015	Jan a Fev 2014	Jan a Fev 2015	Jan a Fev 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	6.405.666.623,00	1.375.311.111,39	2.999.699.966,44	1.167.445.013,59	1.091.528.008,43	-	92.176.905,67
Pessoal e Encargos Sociais	3.563.340.047,00	983.996.819,28	1.713.907.933,55	871.207.219,42	699.532.692,75	-	1.524.550,10
Juros e Encargos da Dívida (IX)	157.983.437,00	2.321.355,70	92.311.955,27	646.607,89	13.940.725,22	-	12.215,12
Outras Despesas Correntes	2.684.343.139,00	388.992.936,41	1.193.480.077,62	295.591.186,28	378.054.590,46	-	90.640.140,45
Transferências Constitucionais e Legais	525.783.283,00	82.412.375,85	525.078.282,94	90.750.380,94	83.479.246,95	-	-
Demais Despesas Correntes	2.158.559.856,00	306.580.560,56	668.401.794,68	204.840.805,34	294.575.343,51	-	90.640.140,45
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	6.247.683.186,00	1.372.989.755,69	2.907.388.011,17	1.166.798.405,70	1.077.587.283,21	-	92.164.690,55
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.127.861.218,00	47.605.911,76	316.643.512,63	18.180.319,78	43.039.890,51	-	80.715.239,44
Investimentos	1.880.395.553,00	35.465.526,35	148.773.402,48	17.145.243,88	20.625.738,45	-	80.378.133,22
Inversões Financeiras	34.402.000,00	-	20.453.278,47	-	1.557.354,31	-	300.000,00
Concessão de Empréstimos (XII)	32.602.000,00	-	19.000.000,00	-	107.497,78	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	1.800.000,00	-	1.453.278,47	-	1.449.856,53	-	300.000,00
Amortização da Dívida (XIV)	213.063.665,00	12.140.385,41	147.416.831,68	1.035.075,90	20.856.797,75	-	37.106,22
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	1.882.195.553,00	35.465.526,35	150.226.680,95	17.145.243,88	22.075.594,98	-	80.678.133,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	46.093.115,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	614.335.709,00	21.127.486,12	48.890.025,31	27.170.886,68	115.810.947,24	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	8.790.307.563,00	1.429.582.768,16	3.106.504.717,43	1.211.114.536,26	1.215.473.825,43	-	172.842.823,77
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	(1.190.822.536,00)	(166.050.809,16)	(1.802.729.724,68)	52.417.422,74	88.301.167,32	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				7.218.311,00	16.352.036,33		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE		
META DO RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE 2015					(477.675.000,00)		

Nota: Nas diversas receitas correntes foram considerados as Receitas de Serviços.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015

PODER / ORGAO		RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS										RP NÃO-PROCESSADOS										RS 1,00				
		INSCRITOS					PAGOS					CANCELAÇOS					SALDO					SALDO TOTAL				
		EXERCANT.	2014																							
ADMINISTRACAO DIRETA		4.921.387,43	63.488.393,56	43.728.161,74	0,00	24.681.619,25	922.245,80	42.384.822,51	4.657.999,70	4.419.723,87	67.992,04	38.819.352,40	63.500.971,65													
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA		93.510,32	604.714,84	0,00	0,00	698.225,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	698.225,16													
CASA CIVIL		4.530,49	113.416,54	0,00	0,00	117.947,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.947,03													
POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS		136.656,30	370.252,66	15.920,74	0,00	490.988,22	0,00	4.029.275,95	1.665.957,00	1.665.957,00	0,00	2.363.318,95	2.854.307,17													
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO		87.485,03	507.644,91	450,00	0,00	594.679,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	594.679,94													
SECRETARIA DE REPRESENTACAO DO ESTADO		15.609,06	93.061,83	0,00	0,00	108.670,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.670,89													
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO		71.219,16	296.374,95	1.800,00	0,00	365.794,15	0,00	642.906,05	79.307,50	75.712,43	0,00	567.193,62	932.987,77													
CASA MILITAR		22.465,64	121.106,57	21.465,88	0,00	122.106,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.106,33													
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TO		868,53	94.279,41	82.587,74	0,00	12.560,20	43.954,09	164.189,40	18.950,00	18.950,00	0,00	189.193,49	201.753,69													
SECRETARIA DA COMUNICACAO SOCIAL		104.933,88	74.996,67	22.510,18	0,00	157.420,37	0,00	17.954,92	0,00	0,00	0,00	17.954,92	175.375,29													
SEC. DO PLANEJ. E DA MODERNIZ. DA GESTAO PU		15.444,28	611.170,14	262.592,89	0,00	364.021,53	0,00	916.235,24	89.172,96	0,00	0,00	916.235,24	1.280.256,77													
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		367.274,05	1.690.003,88	119.238,55	0,00	1.938.039,38	99.081,84	17.829.666,13	2.100,00	0,00	0,00	17.928.747,97	19.866.787,35													
SEC.DO DESENV.ECON., CIENCIA, TEC. E INOVAC		254.920,26	469.755,70	0,00	0,00	724.675,96	685.550,13	197.348,87	0,00	0,00	0,00	882.899,00	1.607.574,96													
SECRETARIA DO GOVERNO		3.956,21	0,00	0,00	0,00	3.956,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.956,21													
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO		175.385,60	1.285.638,13	0,00	0,00	1.461.023,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.461.023,73													
SECRETARIA DA FAZENDA		403.997,49	542.556,15	102.089,26	0,00	844.464,38	0,00	666.085,11	359.115,52	337.970,57	0,00	328.114,54	1.172.578,92													
SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA		205.696,66	29.866.227,46	22.105.059,33	0,00	7.966.864,79	0,00	7.069.233,03	623.244,16	618.704,16	0,00	6.450.528,87	14.417.393,66													
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - SSP		577.285,07	1.185.139,19	887.921,86	0,00	874.502,40	19.998,86	2.839.903,86	60.765,22	0,00	0,00	2.859.902,72	3.734.405,12													
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUARIA		0,00	5.616.300,90	4.685.251,92	0,00	931.048,98	0,00	2.541.964,62	22.608,23	22.608,23	0,00	2.519.356,39	3.450.405,37													
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA		0,00	170.177,36	760,67	0,00	169.416,69	0,00	1.397.427,00	1.037.609,00	1.037.609,00	0,00	529.234,69	1.037.609,00													
SEC. DO MEIO AMBIENTE E DO DESENV.SUSTENTAVEL		91.404,10	450.969,45	332.961,74	0,00	209.411,81	0,00	757.267,58	26.950,00	26.950,00	0,00	730.317,58	939.729,39													
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTEN. SOCIA		256.593,07	1.382.740,84	306.298,34	0,00	1.333.035,57	0,00	67.992,04	0,00	0,00	67.992,04	0,00	1.333.035,57													
RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ		200.699,46	9.499.174,89	9.086.280,83	0,00	613.593,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	613.593,52	0,00													
DEFENSORIA PUBLICA		0,00	5.656.110,19	5.602.435,84	0,00	53.674,35	0,00	973.408,01	672.220,11	615.262,48	0,00	358.145,53	41.819,88													
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITACAO E DESENV. U		1.633.153,79	0,00	0,00	0,00	1.633.153,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.633.153,79													
SECRETARIA DA ARTICULACAO POLITICA		0,00	35.740,12	0,00	0,00	35.740,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.740,12													
SECRETARIA DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		198.298,98	650.371,11	92.535,97	0,00	756.134,12	73.660,88	2.156.900,28	0,00	0,00	0,00	2.230.561,16	2.986.695,28													
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, URBANO		0,00	2.089.469,63	0,00	0,00	2.089.469,63	0,00	117.064,42	0,00	0,00	0,00	117.064,42	2.206.534,05													
SECRETARIA DA CULTURA		0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00													
ADMINISTRACAO INDIRETA		2.866.519,76	21.432.233,63	9.552.511,44	59.881,49	14.688.960,46	26.036.630,05	119.539.375,83	5.976.666,64	5.706.461,82	537.472,78	139.332.071,28	154.018.031,74													
AGENCIA TOCANTINENSE DE NOTICIAS - ATN		517,19	0,00	0,00	0,00	517,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	517,19													
AGENCIA TOC. DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO		103.017,59	601.132,54	0,00	0,00	704.150,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	704.150,13													
JUNTA COMERCIAL DO EST. DO TOCANTINS		0,00	2.648,88	1.010,78	0,00	1.638,10	0,00	194.166,22	50.117,60	12.246,45	0,00	181.919,77	183.557,87													
AG. DE METROLOGIA, AVALIACAO DA CONFORMIDADE		7.896,00	239.260,46	151.238,88	0,00	95.917,58	0,00	77.717,05	26.778,46	17.982,78	0,00	59.734,27	155.615,85													
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO		700,00	524.868,10	392.414,72	0,00	133.153,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.153,38													
AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO EST. DO T		731,50	175.084,22	1.455,70	0,00	1.455,70	0,00	899,94	0,00	899,94	0,00	0,00	1.455,70													
INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO		36.663,32	147.266,70	399,68	0,00	183.530,34	0,00	1.252.746,84	8.729,16	0,00	0,00	1.252.746,84	1.436.277,18													
INSTITUTO DE TERRAS DO EST. DO TOCANTINS		1.193,29	51.341,97	51.341,97	0,00	1.193,29	0,00	28.069,44	0,00	0,00	0,00	28.069,44	29.262,73													
AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO		5.435,27	0,00	0,00	0,00	5.435,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.435,27													
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS		0,00	6.335.879,41	4.511.304,52	0,00	1.824.574,89	0,00	3.602.038,85	3.570,63	3.570,63	0,00	3.598.468,22	5.423.043,11													
AGENCIA TOCANTINENSE DE SAANEAMENTO		524.161,01	3.157.411,08	0,00	0,00	3.681.572,09	25.032.000,64	12.711.650,59	0,00	0,00	0,00	37.743.651,23	41.425.223,32													
AGENCIA DE REGULACAO, CONTROLE E FISCALIZACAO		0,00	7.445,32	0,00	0,00	7.445,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.445,32													
INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATIN		28.391,76	11.825,91	0,00	0,00	40.217,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.217,67													
BANCO DO EMPREENDEDOR		0,00	389,08	0,00	0,00	389,08	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,02	389,10													
FUNDACAO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITIN		10.004,61	163.189,03	0,00	0,00	173.193,64	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	221.193,64													
FUNDACAO RADIOFISICA EDUCATIVA - REDESAT		0,00	11.511,91	0,00	0,00	11.511,91	0,00	58.779,98	0,00	0,00	0,00	58.779,98	70.291,89													
INST. P.MIRINS DE APOIO A CRIANCA E AO ADOL		19.289,40	0,00	0,00	0,00	19.289,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.289,40													
FUNDO DE MODERNIZACAO E APARELHAMENTO CBMT		75.110,92	78.641,00	0,00	0,00	153.751,92	6.048,95	61.282,60	0,00	0,00	0,00	67.331,55	221.083,47													
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		0,00	128.170,93	0,00	0,00	128.170,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.170,93													
FUNDO DE MODERNIZACAO DA POLICIA MILITAR		0,00	21.465,00	0,00	0,00	21.465,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.465,00													
FUNDO ESTADUAL DE MODERNIZACAO JURIDICA		5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	27.756,29	0,00	0,00	0,00	27.756,29	32.756,29													
FUNDO PARA AS RELACOES DO CONDOMINIO		2.124,00	78.888,45	0,00	0,00	80.012,45	29.156,89	247.421,12	0,00	0,00	0,00	276.578,01	357.590,46													
FUNDO EST. P/A CRIANCA, O ADOLESC. E O JOVE		72,00	0,00	0,00	0,00	72,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,00													
FUNDO ESTADUAL SOBRE DROGAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.099,43	0,00	0,00	0,00	57.099,43	57.099,43													
FUNDO ESTADUAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA		503.849,11	1.772.766,86	0,00	0,00	2.276.615,97	0,00	6.761.347,79	103.909,92	0,00	0,00	6.761.347,79	9.037.963,76													
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		59.280,00	280.000,00	0,00	0,00	339.280,00	461.886,98	30.000,00	0,00	0,00	0,00	491.886,98	831.166,98													
FUNDO FINANCEIRO		0,00	68.434,22	54.434,22	0,00	14.000,00	0,00	37.816,29	106.483,52	102.488,52	63.950,45	211.377,32	225.377,32													
FUNDO DE ASSIST. A SAUDE DOS SERV. PUBL.D		0,00	578.682,40	572.305,86	0,00	6.376,54	0,00	2.698.160,20	1.710.309,26	1.696.687,47	0,00	1.001.472,73	1.007.849,27													
FUNDO DE GESTAO DE REC. HUM. E PATR.- FUNGE		0,00	65.328,11																							

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
FEVEREIRO DE 2015

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Fev/2015 (b)	% (c) = (b/a) x 100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.266.858.485,00	2.266.858.485,00	419.514.014,65	18,51
1.1 - Receitas Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	1.845.884.632,00	1.845.884.632,00	328.845.606,83	17,82
ICMS	1.819.368.400,00	1.819.368.400,00	326.907.958,67	17,97
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS	4.457.091,00	4.457.091,00	682.307,14	15,31
Dívida Ativa do ICMS	21.783.413,00	21.783.413,00	1.228.854,89	5,64
Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ICMS	636.575,00	636.575,00	29.538,90	4,64
(-) Deduções da Receita do ICMS	(360.847,00)	(360.847,00)	(3.052,77)	0,85
1.2 - Receitas Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	6.614.650,00	6.614.650,00	2.795.346,26	42,26
ITCD	6.353.114,00	6.353.114,00	2.667.140,41	41,98
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITCD	261.536,00	261.536,00	128.205,85	49,02
Dívida Ativa do ITCD	-	-	-	-
Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITCD	-	-	-	-
(-) Deduções da Receita do ITCD	-	-	-	-
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	134.812.895,00	134.812.895,00	16.743.896,80	12,42
IPVA	125.686.703,00	125.686.703,00	11.241.483,99	8,94
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPVA	6.343.694,00	6.343.694,00	21.994,38	0,35
Dívida Ativa do IPVA	2.282.498,00	2.282.498,00	3.895.349,74	170,66
Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPVA	500.000,00	500.000,00	1.585.583,89	317,12
(-) Deduções da Receita do IPVA	-	-	(515,20)	-
1.4 - Receitas Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	279.546.308,00	279.546.308,00	71.129.164,76	25,44
IRRF	279.546.308,00	279.546.308,00	71.298.621,81	25,51
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-
Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-
Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-
(-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	(169.457,05)	-
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	3.439.187.104,00	3.439.187.104,00	682.610.517,07	19,85
Cota-Parte FPE	3.435.208.300,00	3.435.208.300,00	681.502.888,92	19,84
ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	1.151.426,00	1.151.426,00	-	-
Cota-Parte IPI-Exportação	2.822.711,00	2.822.711,00	1.107.026,09	39,22
Cota-Parte IOF-Ouro	4.667,00	4.667,00	602,06	12,90
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS = (1+2)	5.706.045.589,00	5.706.045.589,00	1.102.124.531,72	19,32
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Fev/2015 (b)	% (c) = (b/a) x 100
4 - RECEITA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 - (1.1.6 - 1.1.7)))	477.396.844,31	477.396.844,31	82.379.093,17	17,26
5 - RECEITA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	48.486.438,69	48.486.438,69	8.371.287,77	17,27
6 - PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	-	-	-	-
7 - TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS = (4+5+6)	525.883.283,00	525.883.283,00	90.750.380,94	17,26
8 - TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS = (3-7)	5.180.162.306,00	5.180.162.306,00	1.011.374.150,78	19,52
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Fev/2015 (b)	% (c) = (b/a) x 100
9 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-
10 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	92.130.587,00	92.130.587,00	8.535.977,46	9,27
10.1 - Transferência do Salário Educação	15.698.194,00	15.698.194,00	4.831.294,44	30,78
10.2 - Transferências Diretas - PDDE	765.354,00	765.354,00	4.657,16	0,61
10.3 - Transferências Diretas - PNAE	19.062.925,00	19.062.925,00	2.045.553,20	10,73
10.4 - Transferências Diretas - PNATE	-	-	-	-
10.5 - Outras Transferências do FNDE	56.604.114,00	56.604.114,00	1.654.472,66	2,92
10.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-
11 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	195.367.706,00	195.367.706,00	28.054,50	0,01
11.1 - Transferências de Convênios	195.367.706,00	195.367.706,00	28.054,50	0,01
11.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-
12 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	24.650.000,00	24.650.000,00	-	-
13 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.064.512,00	5.064.512,00	614.617,30	1,21
14-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (9+10+11+12+13)	317.212.805,00	317.212.805,00	9.178.649,26	2,89
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Fev/2015 (b)	% (c) = (b/a) x 100
15 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	979.523.402,00	979.523.402,00	213.203.268,28	21,77
15.1 - Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB - [20% de (1.1 - 4)]	276.882.695,00	276.882.695,00	73.930.899,03	26,70
15.2 - Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB - (20% de 1.2)	1.322.930,00	1.322.930,00	718.662,55	54,32
15.3 - Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB - [20% de (1.3 - 5)]	13.481.290,00	13.481.290,00	2.031.723,81	15,07
15.4 - Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1)	687.041.660,00	687.041.660,00	136.300.577,72	19,84
15.5 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	230.285,00	230.285,00	-	-
15.6 - Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB - [20% de (2.3 - 6)]	564.542,00	564.542,00	221.405,17	39,22
16 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	724.534.988,00	724.534.988,00	146.968.282,88	20,28
16.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	721.421.112,00	721.421.112,00	146.035.784,14	20,24
16.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-
16.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.113.876,00	3.113.876,00	932.498,74	29,95
17-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (16.1 - 15)	(258.102.290,00)	(258.102.290,00)	(67.167.484,14)	26,02

[SE O RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE O RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Fev/2015 (e)	% (f) = (e/d)x100	Fev/2015 (g)	% (h) = (g/d) x 100	
18 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	-	-	94.264.366,58	-	85.903.040,10	-	-
18.1 - Com Ensino Fundamental	-	-	56.709.442,93	-	51.679.268,92	-	-
18.2 - Com Ensino Médio	-	-	37.554.923,65	-	34.223.771,18	-	-
19 - OUTRAS DESPESAS	724.731.807,00	724.731.807,00	46.314.185,90	6,39	42.997.699,71	5,93	-
19.1 - Com Ensino Fundamental	435.998.655,09	435.998.655,09	27.862.614,24	6,39	25.867.416,15	5,93	-
19.2 - Com Ensino Médio	288.733.151,91	288.733.151,91	18.451.571,66	6,39	17.130.283,56	5,93	-
20-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (18+19)	724.731.807,00	724.731.807,00	140.578.552,48	19,40	128.900.739,81	17,79	-
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
21 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							-
21.1 - FUNDEB 60%							-
21.2 - FUNDEB 40%							-
22 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							-
22.1 - FUNDEB 60%							-
22.2 - FUNDEB 40%							-
23 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (21+22)							-
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
24 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (20 -23)							-
24.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ (18 - (21.1 + 22.1)) / (16) x 100) %							58,45
24.2 - Máximo de 40% em Despesas com MDE, que não Remuneração do Magistério (19 - (21.2 + 22.2)) / (16) x 100) %							29,26
24.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (24.1 + 24.2))%							12,29
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
25 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							-
26 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 25 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015²							-
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS		% (c) = (b/a) x 100
					Fev/2015 (b)		
27 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A MDE (25% de 8)³	1.295.040.576,50		1.295.040.576,50		252.843.537,70		19,52
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Fev/2015 (e)	% (f) = (e/d)x100	Fev/2015 (g)	% (h) = (g/d) x 100	
28 - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-	-
28.1 - Creche	-	-	-	-	-	-	-
28.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-	-	-
29 - ENSINO FUNDAMENTAL	623.829.192,19	623.829.192,19	131.534.452,14	21,09	110.698.570,60	17,75	-
29.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	435.998.655,09	435.998.655,09	84.572.057,17	19,40	77.546.685,07	17,79	-
29.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	187.830.537,10	187.830.537,10	46.962.394,97	25,00	33.151.885,53	17,65	-
30 - ENSINO MÉDIO	413.120.927,81	413.120.927,81	87.106.591,98	21,09	73.308.361,92	17,75	-
30.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	288.733.151,91	288.733.151,91	56.006.495,31	19,40	51.354.054,74	17,79	-
30.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	124.387.775,90	124.387.775,90	31.100.096,67	25,00	21.954.307,18	17,65	-
31 - ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	-	-
32 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-	-
33 - OUTRAS	197.000,00	197.000,00	-	-	-	-	-
34 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (28+29+30+31+32+33)	1.037.147.120,00	1.037.147.120,00	184.006.932,52	17,74	184.006.932,52	17,74	-
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE					VALOR		
35 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (17)					(67.167.484,14)		
36 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					-		
37 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (55 h)					932.498,74		
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					-		
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					-		
40 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴					-		
41 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (51 j)					-		
42- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (35 + 36 + 37 + 38 + 39 + 40 + 41)⁵					(66.234.985,40)		
43- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (34 – 42)⁶					250.241.917,92		
44- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE⁷ ((43) / (8) x 100) %⁸					24,74		
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Fev/2015 (e)	% (f) = (e/d)x100	Fev/2015 (g)	% (h) = (g/d) x 100	
45 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-	-
46 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	15.776.853,00	15.776.853,00	3.555.570,00	22,54	1.180.569,92	7,48	-
47 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	24.650.000,00	24.650.000,00	-	-	-	-	-
48 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	275.431.473,00	275.431.473,00	22.089.735,81	8,02	6.133.068,63	2,23	-
49 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (45+46+47+48)	300.081.473,00	300.081.473,00	7.313.638,55	2,44	7.313.638,55	2,44	-
50 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE = (34+49)	1.337.228.593,00	1.337.228.593,00	191.320.571,07	14,31	191.320.571,07	14,31	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ FEVEREIRO		CANCELADO EM 2015 (j)		
51 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			5.124.126,45		-		
51.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB			4.331.798,80		-		
51.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos			792.327,65		-		
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB			VALOR				
52 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014			23.603.165,59				
53 - (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ FEVEREIRO			146.003.048,82				
54 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ FEVEREIRO			93.488.504,33				
54.1 - Orçamento do Exercício			74.129.512,50				
54.2 - Restos a Pagar			19.358.991,83				
55 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ FEVEREIRO			932.498,74				
56 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 2015			77.050.208,82				

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".

³ Caput do artigo 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.266.858.485,00	2.266.858.485,00	419.514.014,65	18,51%
Impostos s/ Transmissão "causa mortis" e Doação - ITCD	6.353.114,00	6.353.114,00	2.667.140,41	41,98%
Imposto s/ Circulação de Mercad. e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	1.819.007.553,00	1.819.007.553,00	326.904.905,90	17,97%
Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	125.686.703,00	125.686.703,00	11.240.968,79	8,94%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	279.546.308,00	279.546.308,00	71.129.164,76	25,44%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	11.062.321,00	11.062.321,00	832.507,37	7,53%
Dívida Ativa dos Impostos	24.065.911,00	24.065.911,00	5.124.204,63	21,29%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.136.575,00	1.136.575,00	1.615.122,79	142,10%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	3.439.187.104,00	3.439.187.104,00	682.610.517,07	19,85%
Cota-Parte FPE	3.435.208.300,00	3.435.208.300,00	681.502.888,92	19,84%
Cota-Parte IPI-Exportação	2.822.711,00	2.822.711,00	1.107.026,09	39,22%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	0,00%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.151.426,00	1.151.426,00	-	0,00%
Outras	4.667,00	4.667,00	602,06	12,90%
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	525.883.283,00	525.783.283,00	90.750.380,94	17,26%
Parcela do ICMS Repassada aos Municípios	460.578.283,00	460.490.703,00	82.379.093,17	17,89%
Parcela do IPVA Repassada aos Municípios	64.499.999,94	64.487.729,94	8.371.287,77	12,98%
Parcela da Cota-Parte do IPI-Exportação Repassada aos Municípios	805.000,06	804.850,06	-	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (IV) = I + II - III	5.180.162.306,00	5.180.262.306,00	1.011.374.150,78	19,52%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	432.234.613,00	432.234.613,00	49.454.999,00	11,44%
Provenientes da União	432.234.613,00	432.234.613,00	49.454.999,00	11,44%
Provenientes de Outros Estados	-	-	-	0,00%
Provenientes de Municípios	-	-	-	0,00%
Outras Receitas do SUS	-	-	-	0,00%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	219.773,00	219.773,00	-	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	160.587.896,00	57.035.251,00	-	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	17.053.942,00	24.353.942,00	1.853.147,90	7,61%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	610.096.224,00	513.843.579,00	51.308.146,90	9,99%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100
DESPESAS CORRENTES	1.287.829.543,00	1.287.828.046,00	339.965.854,85	26,40%	265.977.431,05	20,65%
Pessoal e Encargos Sociais	691.752.461,00	691.752.461,00	273.368.019,17	39,52%	217.543.095,31	31,45%
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	596.077.082,00	596.075.585,00	66.597.835,68	11,17%	48.434.335,74	8,13%
DESPESAS DE CAPITAL	287.785.008,00	287.786.505,00	1.961.956,91	0,68%	1.351.955,91	0,47%
Investimentos	287.785.008,00	287.786.505,00	1.961.956,91	0,68%	1.351.955,91	0,47%
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (V)	1.575.614.551,00	1.575.614.551,00	341.927.811,76	21,70%	267.329.386,96	16,97%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/v)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/v)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	619.926.224,00	619.926.224,00	53.509.532,22	15,65%	36.794.765,18	13,76%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	371.831.310,00	371.831.310,00	52.346.576,31	15,31%	35.631.809,27	13,33%
Recursos de Operações de Crédito	169.592.796,00	169.592.796,00	-	0,00%	-	0,00%
Outros Recursos	78.502.118,00	78.502.118,00	1.162.955,91	0,34%	1.162.955,91	0,44%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	0,00%	-	0,00%
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	-	-	-	0,00%	-	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	-	-	-	0,00%	-	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES³	-	-	-	0,00%	-	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)	619.926.224,00	619.926.224,00	53.509.532,22	15,65%	36.794.765,18	13,76%

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI)	955.688.327,00	955.688.327,00	288.418.279,54		230.534.621,78	
---	-----------------------	-----------------------	-----------------------	--	-----------------------	--

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIII%) = (VIIIh / IVb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 12% ^{4 e 5}	22,79%
--	---------------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIII - 12)/100 x IVb]	109.169.723,69
---	-----------------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	-	-	-	-	-
Inscritos em 2013	842.501,14	423.001,14	219.500,00	200.000,00	423.001,14
TOTAL	842.501,14	423.001,14	219.500,00	200.000,00	423.001,14

(Continua)

(Continuação)

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (i)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	423.001,14	-	423.001,14
TOTAL (IX)	423.001,14	-	423.001,14

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	-	-	-
TOTAL (X)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre j	% (j/total)x100	Até o Bimestre m	% (m/total)x100
Planejamento e Orçamento	1.837.605,00	1.810.000,00	35.000,00	0,01%	-	0,00%
Administração Geral	174.644.711,00	58.647.694,00	20.376.898,23	5,96%	11.402.948,23	4,27%
Normatização e Fiscalização	2.151.170,00	2.009.019,00	30.000,00	0,01%	-	0,00%
Tecnologia da Informação	4.566.267,00	1.732.518,00	175.083,57	0,05%	115.083,56	0,04%
Formação de Recursos Humanos	21.825.326,00	22.287.252,00	206.193,01	0,06%	-	0,00%
Comunicação Social	2.987.170,00	1.966.562,00	-	0,00%	-	0,00%
Assistência ao Portador de Deficiência	1.500.000,00	1.443.683,00	9.288,80	0,00%	-	0,00%
Atenção Básica	32.127.111,00	38.053.014,00	11.765.850,84	3,44%	9.447.420,66	3,53%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.259.443.826,00	1.326.700.517,00	295.851.267,60	86,52%	235.596.592,47	88,13%
Suporte Profilático e Terapêutico	16.555.262,00	10.423.008,00	1.689.235,13	0,49%	715.686,80	0,27%
Vigilância Sanitária	736.385,00	829.770,00	199.878,24	0,06%	35.880,35	0,01%
Vigilância Epidemiológica	56.569.318,00	58.673.033,00	11.589.116,34	3,39%	10.015.774,89	3,75%
Relações de Trabalho	285.000,00	244.669,00	-	0,00%	-	0,00%
Desenvolvimento Científico	150.000,00	245.744,00	-	0,00%	-	0,00%
Normatização e Qualidade	235.400,00	240.880,00	-	0,00%	-	0,00%
TOTAL	1.575.614.551,00	341.927.811,76	341.927.811,76	100,00%	267.329.386,96	100,00%

FONTE: SIAFEM

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015 - BIMESTRE JANEIRO / FEVEREIRO

BBFO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1.00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até a Dezembro (b)	
TOTAL DE ATIVOS	-	-	-	-
Direitos Futuros	-	-	-	-
Ativos Contabilizados na SPE	-	-	-	-
Contrapartida para Provisões de PPP	-	-	-	-
TOTAL DE PASSIVO (I)	-	-	-	-
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	-	-	-	-
Contrapartida para Ativos da SPE	-	-	-	-
Provisões de PPP	-	-	-	-
GARANTIAS DE PPP (II)	-	-	-	-
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)	-	-	-	-
PASSIVOS CONTINGENTES	-	-	-	-
Contraprestações Futuras	-	-	-	-
Riscos Não Provisionados	-	-	-	-
Outros Passivos Contingentes	-	-	-	-
ATIVOS CONTINGENTES	-	-	-	-
Serviços Futuros	-	-	-	-
Outros Ativos Contingentes	-	-	-	-

[illegible]

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015/ BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO ANEXO 14 (LRF, Art. 48 - Anexo XVIII)			R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Jan a Fev de 2015	
RECEITAS				
Previsão Inicial			9.168.590.470,00	
Previsão Atualizada			9.168.590.470,00	
Receitas Realizadas			1.353.325.447,27	
Déficit Orçamentário			-	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			7.218.311,00	
DESPESAS				
Dotação Inicial			9.168.590.470,00	
Créditos Adicionais			7.218.311,00	
Dotação Atualizada			9.175.808.781,00	
Despesas Empenhadas			1.422.917.023,15	
Despesas Executadas			1.185.625.333,37	
Liquidadas			1.185.625.333,37	
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados			-	
Superávit Orçamentário			167.700.113,90	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Jan a Fev de 2015	
Despesas Empenhadas			1.422.917.023,15	
Despesas Executadas			1.185.625.333,37	
Liquidadas			1.185.625.333,37	
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados			-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Jan a Fev de 2015	
Receita Corrente Líquida			6.071.450.294,61	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Jan a Fev de 2015	
RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)			5.378.268,60	
Despesas Previdenciárias Executadas (II)			0,00	
Liquidadas			-	
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados			-	
Resultado Previdenciário III = (I-II)			5.378.268,60	
RPPS - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)			171.640.688,87	
Despesas Previdenciárias Executadas (V)			71.405.931,85	
Liquidadas			71.405.931,85	
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados			-	
Resultado Previdenciário VI = (IV-V)			100.234.757,02	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em Relação a Meta b/a
Resultado Nominal		665.136.000,00	-262.915.654,03	-39,53
Resultado Primário		-477.675.000,00	52.417.422,74	-10,97
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre
Saldo a Pagar				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS		117.376.600,55	59.881,49	70.497.977,08
Poder Executivo		92.708.534,38	59.881,49	53.281.073,18
Poder Legislativo		14.594.065,97	-	7.894.026,75
Poder Judiciário		817.595,56	-	170.167,89
Ministério Público		9.256.404,64	-	9.152.709,26
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		200.427.792,92	738.811,90	16.398.251,07
Poder Executivo		188.883.074,19	605.464,82	10.126.185,69
Poder Legislativo		1.237.965,95	-	877.466,76
Poder Judiciário		8.463.994,81	93.656,13	4.142.692,56
Ministério Público		1.842.757,97	39.690,95	1.251.906,06
TOTAL		317.804.393,47	798.693,39	86.896.228,15
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO		Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		250.241.917,92	25	24,74
Liquidadas		250.241.917,92		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		0,00		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		42.561.207,49	60	58,45
Liquidadas		42.561.207,49		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		-		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		230.534.621,78	12,00	22,79
Liquidadas		230.534.621,78		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		-		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		-		

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

LUIZ ANTONIO DA ROCHA

Secretário-Chefe da Controladoria Geral do Estado

PAULO AFONSO TEIXEIRA

Secretário da Fazenda

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO

Diretor de Controle e Contabilidade

Contador CRC-TO 001582/O

ANA LÚCIA ALVES FERREIRA

Gerente de Responsabilidade Fiscal

Contadora CRC-TO 001934/O

ESTADO DO TOCANTINS					ANEXO02 - LEI 4320/64				
COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA					SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS E ELEMENTOS DE DESPESAS				
Período: JANEIRO a FEVEREIRO / 2015									
CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	D E S P E S A A U T O R I Z A D A			D E S P E S A R E A L I Z A D A			SALDO ORÇAMENTARIO	
		O R Ç A M E N T O							
		INICIAL	ALTERACOES	TOTAL	PAGA	A PAGAR	TOTAL		
3.3.1.90.03.00	PENSOES	8.263,00	188.607,00	196.870,00	0,00	1.282,00	1.282,00	195.588,00	
3.3.1.90.04.00	CONTRATACAO P/TEMPO DETERMINADO	146.033.913,00	-5.176.095,46	140.857.817,54	2.732.212,64	8.433.769,07	11.165.981,71	129.691.835,83	
3.3.1.90.09.00	SALARIO-FAMILIA	203.196,00	11.387,00	214.583,00	2.442,30	44.034,32	46.476,62	168.106,38	
3.3.1.90.11.00	VENC.VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	2.300.908.775,00	-176.896.839,87	2.124.011.935,13	223.358.307,80	216.406.910,00	439.765.217,80	1.684.246.717,33	
3.3.1.90.12.00	VENC.VANTAGENS FIXAS-PESSOAL MILITAR	334.526.920,00	-36.281.441,00	298.245.479,00	28.095.036,73	29.928.024,62	58.023.061,35	240.222.417,65	
3.3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	103.966.143,00	-2.146.375,00	101.819.768,00	2.018.874,25	11.556.697,91	13.575.572,16	88.244.195,84	
3.3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
3.3.1.90.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	55.600.600,00	200.000,00	55.800.600,00	0,00	11.993,36	11.993,36	55.788.606,64	
3.3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	102.673.131,00	245.077.316,00	347.750.447,00	269.235.718,13	28.512.183,63	297.747.901,76	50.002.545,24	
3.3.1.90.94.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	47.012.534,00	880.007,33	47.892.541,33	11.518.323,12	3.868.887,03	15.387.210,15	32.505.331,18	
3.3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DESP.PESSOAL REQUISITADO	3.003.490,00	162.226,00	3.165.716,00	14.094,32	88.435,79	102.530,11	3.063.185,89	
3.3.1.91.13.00	OBRIG.PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTARIAS	403.821.129,00	-20.000.419,00	383.820.710,00	23.377.271,72	80.050.383,54	103.427.655,26	280.393.054,74	
3.3.1.91.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	13.782.174,00	45.781.306,00	59.563.480,00	29.020.522,07	15.721.414,93	44.741.937,00	14.821.543,00	
3.3.1.00.00.00	TOTAL PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.511.540.368,00	51.799.679,00	3.563.340.047,00	589.372.803,08	394.624.016,20	983.996.819,28	2.579.343.227,72	
3.3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	148.838.717,00	41.720,00	148.880.437,00	530.314,31	1.559.921,38	2.090.235,69	146.790.201,31	
3.3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS S/A DIVIDA POR CONTRATO	9.100.000,00	3.000,00	9.103.000,00	116.293,58	114.826,43	231.120,01	8.871.879,99	
3.3.2.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.2.00.00.00	TOTAL JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	157.938.717,00	44.720,00	157.983.437,00	646.607,89	1.674.747,81	2.321.355,70	155.662.081,30	
3.3.3.20.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	150.000,00	0,00	150.000,00	50.062,30	49.937,70	100.000,00	50.000,00	
3.3.3.20.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURID	830.000,00	-30.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	
3.3.3.20.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	89.500,00	-15.000,00	74.500,00	0,00	0,00	0,00	74.500,00	
3.3.3.20.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	379.000,00	-74.581,00	304.419,00	0,00	0,00	0,00	304.419,00	
3.3.3.20.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	48.100,00	0,00	48.100,00	0,00	0,00	0,00	48.100,00	
3.3.3.30.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	90.000,00	-80.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
3.3.3.40.39.00	OUTROS SERVIC. DE TERCEIROS PESSOA JURID	1.184.155,00	0,00	1.184.155,00	0,00	0,00	0,00	1.184.155,00	
3.3.3.40.41.00	CONTRIBUICOES	69.658.502,00	-3.000,00	69.655.502,00	5.123.501,00	24.598,00	5.148.099,00	64.507.403,00	
3.3.3.40.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	6.220.000,00	0,00	6.220.000,00	0,00	0,00	0,00	6.220.000,00	
3.3.3.40.81.00	DISTRIBUICAO DE RECEITA	525.883.283,00	0,00	525.883.283,00	85.811.457,80	48.531.114,96	134.342.572,76	391.540.710,24	
3.3.3.40.92.00	DESPESA DE EXERCICIOS ANTERIORES	9.477.116,00	420.000,00	9.897.116,00	0,00	168.427,16	168.427,16	9.728.688,84	
3.3.3.50.14.00	DIARIAS - CIVIL	9.600,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00	
3.3.3.50.18.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	311.040,00	-17.031,00	294.009,00	0,00	18.160,00	18.160,00	275.849,00	
3.3.3.50.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	40.800,00	0,00	40.800,00	0,00	0,00	0,00	40.800,00	
3.3.3.50.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PF	63.600,00	0,00	63.600,00	0,00	0,00	0,00	63.600,00	
3.3.3.50.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ	54.560,00	0,00	54.560,00	0,00	0,00	0,00	54.560,00	
3.3.3.50.41.00	CONTRIBUICOES	14.234.066,00	0,00	14.234.066,00	0,00	0,00	0,00	14.234.066,00	
3.3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	84.459.573,00	70.685,00	84.530.258,00	6.174.337,85	1.386.901,87	7.561.239,72	76.969.018,28	
3.3.3.50.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
3.3.3.60.45.00	SUBVENCOES ECONOMICAS	265.000,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00	
3.3.3.60.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
3.3.3.80.41.00	CONTRIBUICOES	1.078.000,00	0,00	1.078.000,00	0,00	0,00	0,00	1.078.000,00	
3.3.3.90.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	300.000.000,00	0,00	300.000.000,00	51.879.833,77	12.120.166,23	64.000.000,00	236.000.000,00	
3.3.3.90.03.00	PENSOES	100.000.000,00	0,00	100.000.000,00	8.114.379,70	2.885.620,30	11.000.000,00	89.000.000,00	
3.3.3.90.08.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	1.552.520,00	-55.088,00	1.497.432,00	113.511,40	28.972,82	142.484,22	1.354.947,78	
3.3.3.90.10.00	OUTROS BENEFICIOS DE NATUREZA SOCIAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
3.3.3.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	42.694.313,00	-440.483,00	42.253.830,00	393.701,32	1.407.338,94	1.801.040,26	40.452.789,74	
3.3.3.90.15.00	DIARIAS - PESSOAL MILITAR	2.080.668,00	19.998,00	2.100.666,00	86.801,75	178.363,16	265.164,91	1.835.501,09	
3.3.3.90.16.00	OUTRAS DESP VARIAVEL-PESSOAL CIVIL	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
SIAB0049 - 20/03/2015									
ESTADO DO TOCANTINS					ANEXO02 - LEI 4320/64				
COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA					SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS E ELEMENTOS DE DESPESAS				
Período: JANEIRO a FEVEREIRO / 2015									
CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	D E S P E S A A U T O R I Z A D A			D E S P E S A R E A L I Z A D A			SALDO ORÇAMENTARIO	
		O R Ç A M E N T O							
		INICIAL	ALTERACOES	TOTAL	PAGA	A PAGAR	TOTAL		
3.3.3.90.18.00	AUX FINANCEIRO ESTUDANTES	9.924.022,00	0,00	9.924.022,00	613,24	320,00	933,24	9.923.088,76	
3.3.3.90.20.00	AUX FINANCEIRO PESQUISADORES	3.073.000,00	0,00	3.073.000,00	0,00	0,00	0,00	3.073.000,00	
3.3.3.90.27.00	ENCARG.PELA HONRA DE AVAIS,GARANT.SEGUR	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
3.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	191.621.713,00	-1.716.260,00	189.905.453,00	4.275.734,93	14.345.137,56	18.620.872,49	171.264.040,18	
3.3.3.90.31.00	PREMIACOES CULT,ARTIST,CIENT,DESPORTIVAS	7.431.900,00	-13.400,00	7.418.500,00	0,00	0,00	0,00	7.418.500,00	
3.3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	23.572.288,00	123.574,00	23.695.862,00	0,00	863.321,11	863.321,11	22.832.540,89	
3.3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	57.010.640,00	-1.597.758,00	55.412.882,00	206.477,57	2.749.251,88	2.955.729,45	52.457.152,55	
3.3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	10.738.693,00	-60.325,00	10.678.368,00	3.600,00	52.200,00	55.800,00	10.622.568,00	
3.3.3.90.36.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	31.587.119,00	-179.217,00	31.407.893,00	360.402,16	436.858,55	797.260,71	30.610.632,29	
3.3.3.90.37.00	LOCACAO DE MAO DE OBRA	25.717.655,00	1.462.002,71	27.179.657,71	1.853.402,02	3.472.141,54	5.325.543,56	21.854.114,15	
3.3.3.90.38.00	ARRENDAMENTO MERCANTIL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
3.3.3.90.39.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	725.348.086,00	-14.615.989,51	710.732.096,49	18.009.192,56	8.774.257,18	26.783.449,74	683.943.908,75	
3.3.3.90.41.00	CONTRIBUICOES	378.702,00	133.408,00	512.110,00	83.257,75	83.407,75	166.665,50	345.444,50	
3.3.3.90.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
3.3.3.90.45.00	SUBVENCOES ECONOMICAS	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
3.3.3.90.46.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	47.897.100,00	175.968,00	48.073.068,00	7.225.933,67	1.802.363,14	9.028.296,81	39.044.771,19	
3.3.3.90.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	57.726.988,00	695.373,53	58.422.361,53	1.364.915,74	4.345.600,18	5.710.515,92	52.711.845,61	
3.3.3.90.48.00	OUTROS AUXILIOS FINANCA.PESSOAS FISICAS	4.157.460,00	-331.400,00	3.826.060,00	1.081,76	469.567,74	470.649,50</		

ESTADO DO TOCANTINS								ANEXO02 - LEI 4320/64	
COMPARATIVO DA DESPESA ORCADA, AUTORIZADA E REALIZADA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS E ELEMENTOS DE DESPESAS									
Período: JANEIRO a FEVEREIRO / 2015									
CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	D E S P E S A A U T O R I Z A D A			D E S P E S A R E A L I Z A D A			SALDO ORCAMENTARIO	
		O R Ç A M E N T O							
		INICIAL	ALTERACOES	TOTAL	PAGA	A PAGAR	TOTAL		
3.4.4.90.51.00	OBRS E INSTALACOES	1.334.396.332,00	-25.559.757,00	1.308.836.575,00	145.020,95	11.226.143,40	11.371.164,35	1.297.465.410,65	
3.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	321.388.001,00	-354.875,00	321.033.126,00	0,00	1.457.819,85	1.457.819,85	319.161.606,15	
3.4.4.90.61.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	6.850.000,00	0,00	6.850.000,00	0,00	0,00	0,00	6.850.000,00	
3.4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	58.750.589,00	19.030.755,00	77.781.344,00	11.584.045,91	5.650.961,05	17.235.006,96	60.546.337,04	
3.4.4.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	530.372,00	6.568.186,00	7.098.558,00	217.235,06	4.997.846,63	5.215.081,69	1.883.476,31	
3.4.4.00.00.00	TOTAL INVESTIMENTOS	1.880.709.849,00	-314.296,00	1.880.395.553,00	11.966.484,42	23.499.041,93	35.465.526,35	1.844.516.326,65	
3.4.5.90.61.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	
3.4.5.90.65.00	CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EM	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	
3.4.5.90.66.00	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO	32.602.000,00	0,00	32.602.000,00	0,00	0,00	0,00	32.602.000,00	
3.4.5.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	
3.4.5.00.00.00	TOTAL INVERSOES FINANCEIRAS	34.402.000,00	0,00	34.402.000,00	0,00	0,00	0,00	34.402.000,00	
3.4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	212.168.206,00	161.341,00	212.329.547,00	1.020.913,32	11.105.354,51	12.126.267,83	200.203.279,17	
3.4.6.90.73.00	COR.MON.OU CAMBIAL DA DIV.CONT.RESGATADA	720.000,00	0,00	720.000,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00	
3.4.6.90.92.00	EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	14.118,00	14.118,00	14.117,58	0,00	14.117,58	0,42	
3.4.6.00.00.00	TOTAL AMORTIZACAO DA DIVIDA	212.888.206,00	175.459,00	213.063.665,00	1.035.030,90	11.105.354,51	12.140.385,41	200.923.279,59	
3.4.0.00.00.00	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	2.128.000.055,00	-138.837,00	2.127.861.218,00	13.001.515,32	34.604.396,44	47.605.911,76	2.079.841.606,24	
3.9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	690.110.540,00	-47.829.600,00	642.280.940,00	0,00	0,00	0,00	642.280.940,00	
3.9.9.00.00.00	TOTAL RESERVA DE CONTINGENCIA	690.110.540,00	-47.829.600,00	642.280.940,00	0,00	0,00	0,00	642.280.940,00	
3.9.0.00.00.00	TOTAL RESERVA DE CONTINGENCIA	690.110.540,00	-47.829.600,00	642.280.940,00	0,00	0,00	0,00	642.280.940,00	
TOTAL GERAL		9.168.590.470,00	7.218.311,00	9.175.808.781,00	874.224.724,60	548.692.298,55	1.422.917.023,15	7.752.452.779,52	
SIAB0049 - 20/03/2015									

SIAB0049 - 20/03/2015

Marcelo de Carvalho Miranda		Paulo Afonso Teixeira		Maurício Parizotto Lourenço		Sorayma Soares de Almeida Viana	
Governador		Secretário da Fazenda		Diretor de Controle e Contabilidade		Gerente de Demonstrações Contábeis e Custos	
				Contador CRC-TO 001582/O		Contadora CRC – TO 001552/O-O	

ESTADO DO TOCANTINS								ANEXO - 10	
COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO								PERÍODO	
								2 / 2015	
CODIGO	ESPECIFICACAO	PREVISTA		ARRECADADA		DIFERENCA			
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	NO PERÍODO	ACUMULADA		
1112.04.31	= IRRF SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	275.724.534,00	275.724.534,00	48.348.155,14	70.816.413,05	48.348.155,14	204.908.120,95		
1112.04.34	= IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	3.821.774,00	3.821.774,00	383.249,47	482.208,76	383.249,47	3.339.565,24		
1112.05.00	= IMPOSTO S/A PROPR.DE VEIC.AUTOMOTORES	125.686.703,00	125.686.703,00	7.224.767,12	11.241.483,99	7.224.767,12	114.445.219,01		
1112.07.00	= IMPOSTOS/TRANSM.CAUSA MORTIS E DOACAO	6.353.114,00	6.353.114,00	1.805.244,90	2.667.140,41	1.805.244,90	3.685.973,59		
1113.02.00	= IMP.S/OPER.CIRC.MERC.E S/PREST.SERVICO	1.819.368.400,00	1.819.368.400,00	149.362.384,17	326.907.958,67	149.362.384,17	1.492.460.441,33		
1121.17.00	= TAXA DE FISCAL.DE VIGILANCIA SANITARIA	87.531,00	87.531,00	7.770,00	23.340,00	7.770,00	64.191,00		
1121.21.00	= TAXA DE CONTROLE E FISCAL.AMBIENTAL	5.500.000,00	5.500.000,00	288.514,28	525.988,05	288.514,28	4.974.011,95		
1121.99.00	= OUTRAS TXS PELO EXERC.D DO POD.DE POLICI	1.125.269,00	1.125.269,00	17.390,00	33.957,00	17.390,00	1.091.312,00		
1122.05.00	= TAXA JUDICIARIA DA JUSTICA ESTADUAL	12.100.000,00	12.100.000,00	921.487,74	1.577.463,12	921.487,74	10.522.536,88		
1122.08.00	= EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS	6.160.000,00	6.160.000,00	500.709,60	883.949,67	500.709,60	5.276.050,33		
1122.19.00	= TAXAS DE CLASSIFIC.DE PRODUTOS VEGETAI	96.407,00	96.407,00	6.236,04	10.667,73	6.236,04	85.739,27		
1122.22.00	= TAXA DE SERVICOS AQUICOLAS	145.000,00	145.000,00	4.346,62	5.376,42	4.346,62	139.623,58		
1122.29.00	= EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS	130.000,00	130.000,00	106.803,31	166.442,35	106.803,31	-36.442,35		
1122.99.00	= OUTRAS TAXAS PRESTACAO DE SERVICOS	88.912.931,00	88.912.931,00	4.725.734,00	9.909.590,51	4.725.734,00	79.003.340,49		
TOTAL RECEITA TRIBUTARIA		2.345.211.663,00	2.345.211.663,00	213.702.792,39	425.251.979,73	213.702.792,39	1.919.959.683,27		
1210.18.01	= CONTRIB.S/ A RECEITA LOTERIA FEDERAL	945.202,00	945.202,00	213.988,15	213.988,15	213.988,15	731.213,85		
1210.29.01	= CONTRIBUICAO PATRONAL-ATIVO CIVIL	0,00	0,00	46.798,91	46.798,91	46.798,91	-46.798,91		
1210.29.07	= CONTRIB DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	210.000.000,00	210.000.000,00	28.817.506,24	49.504.231,40	28.817.506,24	160.495.768,60		
1210.29.08	= CONTRIB DE SERV. ATIVO MILITAR	40.000.000,00	40.000.000,00	7.124.624,07	10.550.754,93	7.124.624,07	29.449.245,07		
1210.29.09	= CONTRIB DE SERV INATIVO CIVIL	3.500.000,00	3.500.000,00	603.524,60	603.524,60	603.524,60	2.896.475,40		
1210.29.10	= CONTRIB DE SERV INATIVO MILITAR	2.500.000,00	2.500.000,00	495.953,21	495.953,21	495.953,21	2.004.046,79		
1210.29.11	= CONTRIB DE PENSIONISTA CIVIL	1.100.000,00	1.100.000,00	118.253,53	118.253,53	118.253,53	981.746,47		
1210.29.12	= CONTRIB DE PENSIONISTA MILITAR	300.000,00	300.000,00	25.163,86	25.163,86	25.163,86	274.836,14		
1210.99.01	= CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	91.800.000,00	91.800.000,00	10.891.629,75	12.903.214,19	10.891.629,75	78.896.785,81		
1210.99.03	= CONTRIB.CO PARTICIPACAO(FATOR MOD)	22.200.000,00	22.200.000,00	2.406.177,17	2.870.754,59	2.406.177,17	19.329.245,41		
1210.99.04	= CONTRIBUICAO TAXA DE INSCRICAO	34.000,00	34.000,00	3.876,86	4.358,60	3.876,86	29.641,40		
1220.99.00	= OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS	24.000.000,00	24.000.000,00	2.031.253,94	4.284.685,35	2.031.253,94	19.715.314,65		
TOTAL RECEITAS DE CONTRIBUICOES		396.379.202,00	396.379.202,00	52.778.750,29	81.621.681,32	52.778.750,29	314.757.520,68		
1311.00.00	= ALUGUEIS	299.274,00	299.274,00	7.349,08	56.622,91	7.349,08	242.651,09		
1322.00.00	= DIVIDENDOS	5.148.487,00	5.148.487,00	0,00	199.587,92	0,00	4.948.899,08		
1325.00.00	= REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	91.652.697,00	91.652.697,00	5.520.513,53	10.192.800,13	5.520.513,53	81.459.896,87		
1328.10.00	= REMUNERACAO INVEST.DO RPPS RENDA FIXA	330.000.000,00	330.000.000,00	16.084.432,22	65.679.575,75	16.084.432,22	264.320.424,25		
1328.20.00	= REMUNERACAO INVEST. DO RPPS EM RENDA V	90.000.000,00	90.000.000,00	9.482.353,44	12.584.250,99	9.482.353,44	77.415.749,01		
1328.30.00	= REMUNERACAO INVEST. RPPS FUNDOS IMOBIL	2.000.000,00	2.000.000,00	156.867,61	178.312,20	156.867,61	1.821.687,80		
1331.99.00	= OUTRAS REC. CONCESSOES E PERMISSOES- S	617.980,00	617.980,00	57.820,00	150.908,06	57.820,00	467.071,94		
1333.01.00	= REC CONCESSAO DIR. REAL DE USO AREA PU	0,00	0,00	1.310,00	1.319,47	1.310,00	-1.319,47		
1340.99.00	= OUTRAS COMPENSACOES FINANCEIRAS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00		
1390.00.00	= OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	902.400,00	902.400,00	0,00	0,00	0,00	902.400,00		
TOTAL RECEITA PATRIMONIAL		521.620.838,00	521.620.838,00	31.310.645,88	89.043.377,43	31.310.645,88	432.577.460,57		
1600.02.99	= OUTROS SERVICOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	218,48	0,00	-218,48		
1600.04.01	= PRESTACAO DE SERVICOS DE COMUNICACAO	715.000,00	715.000,00	5.635,41	5.635,41	5.635,41	709.364,59		
1600.13.01	= SERVICOS DE INSCRICAO EM CONCURSOS PUB	3.498.327,00	3.498.327,00	0,00	0,00	0,00	3.498.327,00		
1600.13.07	= SERVICOS DE FOTOCOPIAS OU COPIAS HELIO	20.000,00	20.000,00	0,00	8,25	0,00	19.991,75		
1600.13.99	= OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00		
1600.24.00	= SERVICOS DE REGISTRO DE COMERCIO	4.386.166,00	4.386.166,00	244.424,74	536.272,15	244.424,74	3.849.893,85		

SIAB0047 - 20/03/2015 - 09:00:12

ESTADO DO TOCANTINS		COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO						ANEXO - 10	
								PERÍODO	
								2 / 2015	
CODIGO	ESPECIFICACAO	PREVISTA		ARRECADADA		DIFERENCA			
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERIODO	ACUMULADA	NO PERIODO	ACUMULADA		
1600.41.00	= SERV.CAPTACAO,ADUCAO,TRATAM.RESERVA DI	28.935.540,00	28.935.540,00	2.265.634,57	4.859.214,40	2.265.634,57	24.076.325,60		
1600.48.00	= SERVICOS DE RELIGAMENTO DE AGUA	15.700,00	15.700,00	0,00	0,00	0,00	15.700,00		
1600.99.01	= OUTROS SERVICOS DE AGUA	257.410,00	257.410,00	20.795,62	44.601,35	20.795,62	212.808,65		
1600.99.99	= OUTROS SERVICOS	4.994.013,00	4.994.013,00	211.986,45	258.967,63	211.986,45	4.735.045,37		
TOTAL RECEITA DE SERVICOS		42.827.156,00	42.827.156,00	2.748.476,79	5.704.917,67	2.748.476,79	37.122.238,33		
1721.01.01	= COTA-PARTE FUND PART.EST.E DISTR.FEDER	3.435.208.300,00	3.435.208.300,00	344.259.827,98	681.502.888,92	344.259.827,98	2.753.705.411,08		
1721.01.12	= COTA-PARTE IMP. S/ PRODUTOS INDUSTRIAL	2.822.711,00	2.822.711,00	412.930,91	1.107.026,09	412.930,91	1.715.684,91		
1721.01.13	= COTA-PARTE DE CONT.INTERV.DOM.ECON-CID	28.813,00	28.813,00	120.618,03	168.557,21	120.618,03	-139.744,21		
1721.01.32	= COTA-PARTE IMP.OP.CRED,CAMBIO E SEGURO	4.667,00	4.667,00	388,86	602,06	388,86	4.064,94		
1721.22.11	= COTA-PARTE COMP.FIN.RECURSOS HIDRICOS	29.054.710,00	29.054.710,00	0,00	1.566.434,20	0,00	27.488.275,80		
1721.22.20	= COTA-PARTE COMP.FIN.RECURSOS MINERAIS	774.343,00	774.343,00	43.651,87	107.943,09	43.651,87	666.399,91		
1721.22.70	= COTA-PARTE DO FUNDO ESPEC.DO PETROLEO	11.482.404,00	11.482.404,00	848.103,19	1.765.395,27	848.103,19	9.717.008,73		
1721.33.01	= TRANSF. SUS BLOCO ASSISTENCIA FARMACEU	4.750.288,00	4.750.288,00	0,00	109.884,31	0,00	4.640.403,69		
1721.33.02	= TRANSF. SUS BLOCO ATENCAO BASICA	0,00	0,00	67.688,19	67.688,19	67.688,19	-67.688,19		
1721.33.03	= TRANSF. SUS BLOCO GESTAO DO SUS	20.141.000,00	20.141.000,00	0,00	0,00	0,00	20.141.000,00		
1721.33.05	= TRANSF. SUS BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX	254.000.000,00	254.000.000,00	19.305.486,72	46.566.991,75	19.305.486,72	207.433.008,25		
1721.33.06	= TRANSF. SUS BLOCO VIGILANCIA EM SAUDE	13.900.000,00	13.900.000,00	302.784,42	2.085.434,75	302.784,42	11.814.565,25		
1721.34.00	= TRANSF. FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL-FNAS	1.400.000,00	1.400.000,00	64.226,13	126.030,83	64.226,13	1.273.969,17		
1721.35.01	= TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCACAO	15.698.194,00	15.698.194,00	2.108.382,72	4.831.294,44	2.108.382,72	10.866.899,56		
1721.35.02	= TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE - PDDE	765.354,00	765.354,00	4.657,16	4.657,16	4.657,16	760.696,84		
1721.35.03	= TRANSF. DIR. FNDE REF. AO PNAE	19.062.925,00	19.062.925,00	0,00	2.045.553,20	0,00	17.017.371,80		
1721.35.99	= OUTRAS TRANSF DIRETAS DO FNDE	56.604.114,00	56.604.114,00	367.945,16	1.654.472,66	367.945,16	54.949.641,34		
1721.36.00	= TRANSF.FINANC.DO ICMS DESONERACAO - LC	1.151.426,00	1.151.426,00	0,00	0,00	0,00	1.151.426,00		
1721.99.03	= OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIAO-PORT. 850/	3.883.722,00	3.883.722,00	0,00	0,00	0,00	3.883.722,00		
1724.01.00	= TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	721.421.112,00	721.421.112,00	77.756.591,81	146.035.784,14	77.756.591,81	575.385.327,86		
1730.00.00	= TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADA	331.996,00	331.996,00	0,00	0,00	0,00	331.996,00		
1740.00.00	= TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	1.404.900,00	1.404.900,00	0,00	0,00	0,00	1.404.900,00		
1761.99.00	= OUTRAS TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO	69.549.431,00	69.549.431,00	228.054,50	564.721,50	228.054,50	68.984.709,50		
1764.00.00	= TRANSF CONVENIOS INSTITUICOES PRIVADA	3.559.842,00	3.559.842,00	32.109,89	101.758,68	32.109,89	3.458.083,32		
TOTAL TRANSFERENCIAS CORRENTES		4.667.000.252,00	4.667.000.252,00	445.923.447,54	890.413.118,45	445.923.447,54	3.776.587.133,55		
1911.20.00	= MULTAS E JUROS DE MORA DO ITCD	261.536,00	261.536,00	37.585,71	128.205,85	37.585,71	133.330,15		
1911.35.00	= MULTAS/JUROS MORA TX FISC.VIG SANITARI	7.583,00	7.583,00	0,00	0,00	0,00	7.583,00		
1911.41.00	= MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA	6.343.694,00	6.343.694,00	6.619,02	21.994,38	6.619,02	6.321.699,62		
1911.42.00	= MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS	4.457.091,00	4.457.091,00	329.196,79	682.307,14	329.196,79	3.774.783,86		
1911.99.01	= MULTAS E JUROS DE MORA OUTROS TRIBUTOS	25.426,00	25.426,00	121,92	724,53	121,92	24.701,47		
1912.29.01	= MULT/JUROS MORA DA CONTRIBUICAO PATRON	4.000,00	4.000,00	2.788,52	5.804,02	2.788,52	-1.804,02		
1912.29.02	= MUL/JURO MORA CONTRIBUICAO SERVIDOR_P/	4.000,00	4.000,00	1.652,57	4.539,79	1.652,57	-4.139,79		
1913.14.00	= MULTAS/JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA-IPVA	500.000,00	500.000,00	773.674,71	1.585.583,89	773.674,71	-1.085.583,89		
1913.15.00	= MULTAS/JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA-ICMS	636.575,00	636.575,00	19.302,23	29.538,90	19.302,23	607.036,10		
1915.99.01	= OUT MULTA/JURO MORA D.ATIVA OUT.REC.PR	68.648,00	68.648,00	4.459,23	11.691,50	4.459,23	56.956,50		
1918.99.00	= OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	27.881,00	27.881,00	3.134,07	3.143,00	3.134,07	24.738,00		
1919.15.01	= MULTAS ORIUNDAS DO SISTEMA RENAINF	22.447.625,00	22.447.625,00	358.382,89	634.573,40	358.382,89	21.813.051,60		
1919.15.02	= OUTRAS MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO	3.146.080,00	3.146.080,00	2.419.223,04	2.915.504,97	2.419.223,04	230.575,03		
1919.26.00	= MULTAS PREVISTAS LEGISL S/DEF/DIREI/DI	4.013.125,00	4.013.125,00	350.259,69	866.073,71	350.259,69	3.147.051,29		
1919.27.00	= MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	10.000,00	10.000,00	5.662,86	5.662,86	5.662,86	4.337,14		
1919.28.00	= MULTAS DEC OPER TRANSP ROD PASSAG E CA	240.000,00	240.000,00	18.100,11	26.366,16	18.100,11	213.633,84		
1919.35.00	= MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	170.000,00	170.000,00	6.297,99	16.792,37	6.297,99	153.207,63		
SIAB0047 - 20/03/2015 - 09:00:12									

ESTADO DO TOCANTINS		COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO						ANEXO - 10	
								PERÍODO	
								2 / 2015	
CODIGO	ESPECIFICACAO	PREVISTA		ARRECADADA		DIFERENCA			
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERIODO	ACUMULADA	NO PERIODO	ACUMULADA		
1919.48.00	= MULTAS APLICADAS PELO TRIBUNAL DE CONT	330.000,00	330.000,00	14.376,97	24.726,28	14.376,97	305.273,72		
1919.50.01	= MULTA POR AUTO DE INFRACAO ICMS	0,00	0,00	498.755,47	1.047.166,19	498.755,47	-1.047.166,19		
1919.50.03	= MULTA POR AUTO DE INFRACAO ADAPEC	264.400,00	264.400,00	13.761,20	34.689,02	13.761,20	229.710,98		
1919.50.04	= MULTA POR AUTO DE INFRACAO FUNCB	0,00	0,00	10,60	10,60	10,60	-10,60		
1919.60.00	= MULTA POR INFRACAO LEGISLACAO DE LICIT	415,00	415,00	0,00	0,00	0,00	415,00		
1919.99.99	= OUTRAS MULTAS	220.469,00	220.469,00	0,00	0,00	0,00	220.469,00		
1921.06.00	= INDEN.DANOS CAUSADOS AO PATRIM PUBLICO	50.000,00	50.000,00	22.315,27	22.315,27	22.315,27	27.684,73		
1921.99.00	= OUTRAS INDENIZACOES	7.365,00	7.365,00	150,31	150,31	150,31	7.214,69		
1922.01.00	= RESTITUICOES DE CONVENIOS	578.834,00	578.834,00	697,28	11.219,43	697,28	567.614,57		
1922.10.00	= COMPENS.FIN.ENTRE REG.GERAL E RPPS	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	43.991,12	0,00	1.956.008,88		
1922.99.00	= OUTRAS RESTITUICOES	1.105.727,00	1.105.727,00	43.534,59	64.954,90	43.534,59	1.040.772,10		
1931.14.00	= DIV. ATIVA-IPVA	2.282.498,00	2.282.498,00	1.936.778,26	3.895.349,74	1.936.778,26	-1.612.851,74		
1931.15.00	= DIV. ATIVA -ICMS	21.783.413,00	21.783.413,00	628.789,53	1.228.854,89	628.789,53	20.554.558,11		
1932.99.01	= REC D.ATIVA NAO-TRIB.OUTRAS REC-PRINCI	567.723,00	567.723,00	37.433,59	80.995,56	37.433,59	486.727,44		
1990.02.01	= RECEITA DE HONORARIOS DE ADVOGADOS	200.000,00	200.000,00	124,20	248,40	124,20	199.751,60		
1990.02.02	= RECEITA DE ONUS DE SUCUMBENCIA	33.014,00	33.014,00	510,05	932,99	510,05	32.081,01		
1990.03.01	= RECEITA DE LEILÕES DE MERCADORIAS APRE	4.828.682,00	4.828.682,00	0,00	0,00	0,00	4.828.682,00		
1990.21.00	= RECEITA DE PREMIOS DE SEGUROS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00		
1990.99.00	= OUTRAS RECEITAS	11.955.727,00	11.955.727,00	1.255.348,00	2.026.022,26	1.255.348,00	9.929.704,74		
TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES		88.617.931,00	88.617.931,00	8.789.046,67	15.420.133,43	8.789.046,67	73.197.797,57		
TOTAL RECEITAS CORRENTES		8.061.657.042,00	8.061.657.042,00	755.253.159,56	1.507.455.208,03	755.253.159,56	6.554.201.833,97		
2114.99.00	= OUTRAS OPER. CRED. INTERNAS - CONTRATU	186.747.896,00	186.747.896,00	0,00	0,00	0,00	186.747.896,00		
2119.00.00	= OUTRAS OPERACOES DE CREDITOS INTERNAS	372.623.104,00	372.623.104,00	17.392,162					

ESTADO DO TOCANTINS		COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO						ANEXO - 10
								PERÍODO
								2 / 2015
CODIGO	ESPECIFICACAO	PREVISTA		ARRECADADA		DIFERENCA		
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	
TOTAL TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		622.564.931,00	622.564.931,00	375.000,00	1.019.019,14	375.000,00	621.545.911,86	
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL		1.677.017.677,00	1.677.017.677,00	997.357,28	2.253.325,99	997.357,28	1.674.764.351,01	
7210.29.01	= CONTRIBUICAO PATRONAL - ATIVO CIVIL	300.000.000,00	300.000.000,00	12.602.687,73	35.251.905,28	12.602.687,73	264.748.094,72	
7210.29.02	= CONTRIBUICAO PATRONAL - ATIVO MILITAR	60.000.000,00	60.000.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000.000,00	
7210.99.02	= PLANSAUDE - CONTRIBUICAO PATRONAL	48.800.000,00	48.800.000,00	21.380.417,79	22.067.198,16	21.380.417,79	26.732.801,84	
TOTAL RECEITAS DE CONTRIB.INTRA-ORCAMENTARIAS		408.800.000,00	408.800.000,00	33.983.105,52	57.319.103,44	33.983.105,52	351.480.896,56	
7919.99.00	= OUTRAS MULTAS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	
7922.99.00	= OUTRAS RESTITUICOES	0,00	0,00	869.407,25	1.720.309,96	869.407,25	-1.720.309,96	
TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS		1.000.000,00	1.000.000,00	869.407,25	1.720.309,96	869.407,25	-720.309,96	
TOTAL RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS		409.800.000,00	409.800.000,00	34.852.512,77	59.039.413,40	34.852.512,77	350.760.586,60	
9112.05.00	* = DEDUCAO RECEITA IPVA P/FORM.FUNDEB	-13.481.290,00	-13.481.290,00	-990.222,94	-2.031.723,81	-990.222,94	-11.449.566,19	
9112.07.00	* = DEDUCAO RECEITA ITCD P/FORM.FUNDEB	-1.322.930,00	-1.322.930,00	-239.628,19	-718.662,55	-239.628,19	-604.267,45	
9113.02.00	* = DEDUCAO RECEITA ICMS FORMACAO FUNDEB	-276.882.695,00	-276.882.695,00	-22.019.062,60	-73.930.899,03	-22.019.062,60	-202.951.795,97	
TOTAL DEDUCOES DA RECEITA		-291.686.915,00	-291.686.915,00	-23.248.913,73	-76.681.285,39	-23.248.913,73	-215.005.629,61	
9200.00.00	* = RESTITUICAO	-360.847,00	-360.847,00	-739.208,06	-2.219.231,87	-739.208,06	1.858.384,87	
TOTAL * = RESTITUICAO		-360.847,00	-360.847,00	-739.208,06	-2.219.231,87	-739.208,06	1.858.384,87	
9721.01.01	* = DED.REC.FORM.FUNDEB-FPE	-687.041.660,00	-687.041.660,00	-68.851.965,57	-136.300.577,72	-68.851.965,57	-550.741.082,28	
9721.01.12	* = DED DA REC.P/FORM FUNDEB-IPi EXP.	-564.542,00	-564.542,00	-82.586,16	-221.405,17	-82.586,16	-343.136,83	
9721.36.00	* = DEDUCAO REC. FORMACAO FUNDEB-ICMS DE	-230.285,00	-230.285,00	0,00	0,00	0,00	-230.285,00	
TOTAL DEDUCAO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIAO		-687.836.487,00	-687.836.487,00	-68.934.551,73	-136.521.982,89	-68.934.551,73	-551.314.504,11	
TOTAL DEDUCOES DA RECEITA		-979.884.249,00	-979.884.249,00	-92.922.673,52	-215.422.500,15	-92.922.673,52	-764.461.748,85	
TOTAL GERAL:		9.168.590.470,00	9.168.590.470,00	698.180.356,09	1.353.325.447,27	698.180.356,09	7.815.265.022,73	

SIAB0047 - 20/03/2015 - 09:00:12

Marcelo de Carvalho Miranda

Governador

Paulo Afonso Teixeira

Secretário da Fazenda

Maurício Parizotto Lourenço

Diretor de Controle e Contabilidade

Contador CRC-TO 001582/O

Sorayma Soares de Almeida Viana

Gerente de Demonstrações Contábeis e Custos

Contadora CRC – TO 001552/O-0

ESTADO DO TOCANTINS
RELATORIO DAS RESTITUICOES DA RECEITA

GERAL DO ESTADO
PERÍODO : JANEIRO a FEVEREIRO de 2015

CODIGO	ESPECIFICACAO	ARRECADADA	
		NO PERÍODO	ACUMULADA
RR1120431	IR	169.457,05	169.457,05
RR1120500	IPVA	515,20	515,20
RR1130200	ICMS	0,00	3.052,77
TOTAL RESTITUICOES DA RECEITA TRIBUTARIA		169.972,25	173.025,02
RR3250000	REM. DEP. BANCARIOS	75.757,65	75.757,65
TOTAL REST. DA RECEITA PATRIMONIAL		75.757,65	75.757,65
RR9191502	OUT.MULT.LEG.TRANSI	493.478,16	1.970.449,20
TOTAL REST. DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES		493.478,16	1.970.449,20
TOTAL RESTITUICOES DA RECEITA CORRENTE		739.208,06	2.219.231,87
TOTAL GERAL DAS RESTITUICOES		739.208,06	2.219.231,87

SIAB0132 - 20/03/2015 - 09:00:30

Marcelo de Carvalho Miranda

Governador

Paulo Afonso Teixeira

Secretário da Fazenda

Maurício Parizotto Lourenço

Diretor de Controle e Contabilidade

Contador CRC-TO 001582/O

Sorayma Soares de Almeida Viana

Gerente de Demonstrações Contábeis e Custos

Contadora CRC – TO 001552/O-0

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 094, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011, e em conformidade com o disposto no art. 153-B, §1º, II, e §4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I - efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II - solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55 podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo preencher e enviar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica - TCNF-e, no endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 094/2015				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E	VIGÊNCIA
01	GUIOMAR RAMOS DOS SANTOS	00.645.137/0001-01	29.052.918-2	24/03/2015
02	M R G CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME	21.368.817/0001-97	29.463.615-3	24/03/2015
03	TORRES E DOURADO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	21.899.072/0001-92	29.464.181-5	24/03/2015
04	I R S ROCHA	13.754.225/0001-85	29.432.549-2	23/03/2015
05	MAXWELL COELHO FEITOSA - ME	14.647.998/0001-25	29.463.690-0	22/03/2015
06	PNEULÂNDIA COMERCIAL LTDA	01.536.085/0015-95	29.464.050-9	24/03/2015

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 095, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011, e em conformidade com o disposto no art. 153-B, §1º, I, e §4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§1º As empresas credenciadas devem, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, preencher e enviar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica - TCNF-e, no endereço: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

§2º Considera-se credenciado o contribuinte, com a publicação de portaria no Diário Oficial do Estado do respectivo ato de credenciamento expedido pela Secretária de Estado da Fazenda, ficando a empresa habilitada a:

I - efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II - solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 095/2015			
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E
01	ERIKA PROJETOS DE AMBIENTES LTDA - ME	21.337.922/0001-69	29.464.231-5
02	CERRADO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.626.929/0001-69	29.457.486-7
03	VANCINI DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA	08.949.580/0001-70	29.401.771-2
04	PATRICIA DO EGITO ARAUJO - ME	13.216.634/0001-28	29.464.125-4
05	SOUZA & BORGES - ME	02.933.615/0002-87	29.464.189-0

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 096, DE 25 DE MARÇO DE 2015.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011, e em conformidade com o disposto no art. 153-B, §1º, I, e §4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§1º As empresas credenciadas devem, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, preencher e enviar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica - TCNF-e, no endereço: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

§2º Considera-se credenciado o contribuinte, com a publicação de portaria no Diário Oficial do Estado do respectivo ato de credenciamento expedido pela Secretária de Estado da Fazenda, ficando a empresa habilitada a:

I - efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II - solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 096/2015			
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E
01	ECOLOGICAAGROPECUÁRIA E TRANSPORTE LTDA - EPP	19.235.095/0001-50	29.458.296-7
02	RIBEIRO E SOARES COM. DE MAT. P/ CONST. LTDA - ME	20.346.200/0001-08	29.462.876-2
03	FA COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI - EPP	19.381.611/0001-55	29.463.711-7
04	ENGEMAK LTDA - ME	21.928.558/0001-01	29.464.296-0
05	M. B. S. RESPLANDES - ME	21.301.210/0001-90	29.464.096-7
06	ORGANIC TRADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	13.403.484/0002-42	29.464.162-9

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 097, DE 25 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011, e em conformidade com o disposto no art. 153-B, §1º, II, e §4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I - efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II - solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55 podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo preencher e enviar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica - TCNE-e, no endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 097/2015				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E	VIGÊNCIA
01	SANTOS E TELES LTDA	12.967.959/0001-80	29.430.585-8	26/03/2015
02	VALDOMIRO LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR ME	03.678.132/0001-65	29.065.053-4	26/03/2015
03	BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME	10.926.401/0001-20	29.463.289-1	26/03/2015
04	K. B. S. ALMEIDA - ME	04.147.291/0001-04	29.067.305-4	26/03/2015
05	DISTRIBUIDORA POR DO SOL EIRELI - ME	19.902.484/0001-92	29.459.179-6	25/03/2015
06	ZANCANELLA & BARBOSA LTDA - ME	13.851.516/0002-72	29.462.047-8	24/03/2015
07	AUTO POSTO G2 LTDA	14.417.662/0001-76	29.456.083-1	24/03/2015
08	MENEZ E ALMEIDA COMERCIO DE MADEIRA LTDA - ME	20.865.319/0001-97	29.460.516-9	23/03/2015
09	RAIMUNDO ABREU RODRIGUES - ME	21.362.219/0001-00	29.463.287-5	24/03/2015

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 098, DE 25 DE MARÇO DE 2015.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão do Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 788, de 11 de junho de 2010, e em conformidade com o disposto no art. 186-D, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006 e na Portaria Sefaz nº 182, de 25 de julho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude do disposto no art. 186-Y do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, a emitir o Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e, modelo 57, em substituição aos documentos previstos no art. 186-A do referido Regulamento, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria.

§1º As empresas credenciadas:

I - devem, antes do prazo obrigatório para a emissão do CT-e, preencher e enviar o Termo de Credenciamento do Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e, no endereço eletrônico www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

II - estão habilitadas a:

a) efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação do CT-e;

b) solicitar autorização de uso do CT-e, a partir da data prevista no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SAT Nº. 098/2015			
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE
01	J M BRAGA EIRELI - ME	19.307.590/0001-28	29.454.373-2
02	NN DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA	08.240.771/0002-49	29.401.580-9

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Secretária: LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA

PORTARIA-SEMARH Nº 020, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c o art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Substituto	Contrato nº	Empresa	Objeto do Contrato
2013 40590 000060	Edison Alves da Silva Nº funcional: 954.795-3	Frederico Neves B. de Gusmão Nº Funcional: 107.928-8	10/2014	Comercial Santos Ltda - ME	Aquisição e instalação de lixeiras de coleta seletiva.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Coordenadoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de março de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 008/2015
 Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH
 Contratado: EMPRESA J C EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
 Processo nº 2015/3900/000026
 Objeto do Contrato:
 Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de hotelaria, para serviço de hospedagem para os palestrantes que virão para o seminário de abertura oficial da 6ª Semana Estadual da Água, realizado no dia 25 de março de 2015.
 Dotação Orçamentária: 18.544.1011.1081.0000,
 Natureza de despesa: 33.90.39
 Fonte: 00225002642
 Vigência: O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
 Fiscal: Edisom Alves da Silva - Número Funcional: 954.795-3 (Fiscal Titular)
 Maria Gorete dos Santos Cordeiro - Número Funcional: 448075-4 (Fiscal Substituto).
 Data da assinatura: 23 de Março de 2015.
 Signatários:
 Luzimeire Ribeiro de Moura Carreira - Representante da CONTRATANTE
 Ilza Correa Rocha - Representante da CONTRATADA

SECRETARIA DA SAÚDESecretário: **SAMUEL BRAGA BONILHA****PORTARIA SESAU/Nº 162, DE 17 DE MARÇO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhes foram conferidas, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final, da Avaliação Periódica de Desempenho referente aos interstícios de 2009, 2012, 2013 e 2014 dos servidores do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins.

Matrícula	Servidor	Nota	Ano
622641	BERNARDO SETTE GARBACCIO	100,00	2013
3215182	CARINA AMARAL SALERNO	100,00	2012
8539740	CARLA OZILEILA OLIVEIRA MONTEIRO	100,00	2009
8672302	CLEIDIMAR PEREIRA CARLOS	99,90	2013
4616141	CLEONICE MARIA RODRIGUES	93,86	2013
1461493	MARIA CORREA POLIDORIO FILGUEIRA	99,90	2013
5807063	MARIA WILZENIR DE OLIVEIRA NEGRE	89,10	2013
7467971	ROSENIRA DIAS BUARQUE	100,00	2014
6784571	WAGNER SARDINHA FONSECA	96,79	2012
6784571	WAGNER SARDINHA FONSECA	97,70	2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 194, DE 27 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre o chamamento de toda a equipe médica da Secretaria de Estado da Saúde para realização de plantões extraordinários.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto nos termos acordos entabulados em audiências realizadas nos autos dos Processos nº 0008441-79.2015.827.2729 (2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas/TO) e nº 0006735-61.2015.827.2729 (Vara da Infância e Juventude da Comarca de Palmas/TO);

RESOLVE:

Art. 1º Fica toda a equipe médica da Secretaria de Estado da Saúde chamada para, no prazo de até 30/03/2015, manifestar-se formalmente perante a direção do respectivo hospital acerca de seu interesse e disponibilidade de realização de plantões extraordinários, remunerados de acordo com as normas constitucionais, bem como recomendação do Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. Os diretores dos hospitais devem comunicar à Superintendência de Políticas de Atenção à saúde sobre a manifestação dos médicos.

Art. 2º Ficam os diretores dos hospitais incumbidos de divulgar esta portaria a todos os médicos de respectiva unidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DESPACHO Nº 89/2015/SESAU/GABSEC

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, art. 42, da Constituição do Estado, bem como a Medida Provisória nº 06, de 02 de março de 2015, e ainda:

CONSIDERANDO o art. 49, “caput”, da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

CONSIDERANDO o Despacho nº 127/2015 da Superintendência de Compras e Central de Licitação, no qual solicita a manifestação quanto a real necessidade de aquisição do objeto demandado;

CONSIDERANDO que a Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública, solicitou o cancelamento e arquivamento do certame, justificando que o objeto do Pregão em epígrafe foi terceirizado, não sendo mais de sua responsabilidade a realização das análises de microbiologia, conforme Memo Nº 01/2015/SESAU/DGVPS/LACEN/LSPA, resolve:

I - REVOGAR e consequentemente tornar sem efeito a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 00367/2014 - Processo Administrativo Nº 001567/3055/2013, visando à aquisição de insumos de microbiologia (painéis para identificação de microrganismos, painéis para identificação de leveduras etc.), com fornecimento em comodato de equipamento equivalente e correspondente aos insumos ofertados, a ser entregue instalado no Laboratório Central de Saúde Pública de Araguaína (LSPA-TO).

II - DETERMINAR que seja procedido à republicação deste despacho.

III - PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 25 dias do mês de março do ano de 2015.

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário da Saúde

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

DESPACHO Nº 103/2015/SESAU/GABSEC

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, art. 42, da Constituição do Estado, bem como a Medida Provisória nº 06, de 02 de março de 2015, e ainda:

CONSIDERANDO o artigo 49, “caput”, da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Atenção e Promoção à Saúde solicitou o cancelamento e arquivamento do processo licitatório, conforme DESPACHO Nº 41/2015/GMAC/DAE/SPAS/SESAU, resolve:

I - REVOGAR e consequentemente tornar sem efeito a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 434/2014 - Processo Administrativo nº 01.701/3055/2014, visando à aquisição de materiais de consumo (Órteses e Próteses), destinados ao atendimento de usuários do SUS, com deficiência temporária ou definitiva, conforme diagnósticos e prescrições médicas encaminhadas através de APACS (laudo para autorização procedimento ambulatorial), realizadas em Serviço Público, na Rede Estadual de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Tocantins.

II - DETERMINAR que seja procedido o arquivamento dos autos.

III - PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 20 dias do mês de março do ano de 2015.

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário da Saúde

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

DESPACHO Nº 128/2015/SESAU/GABSEC

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, art. 42, da Constituição do Estado, bem como a Medida Provisória nº 06, de 02 de março de 2015, e ainda:

CONSIDERANDO o artigo 49, "caput", da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

CONSIDERANDO que a Superintendência de Compras e Central de Licitação reconhecem a necessidade de adequar o termo de referência anexo I ao edital, por força do princípio da economia processual, da razoabilidade, solicitamos a revogação do procedimento licitatório do pregão para registro de preço nº 10/2015.

RESOLVE:

I - REVOGAR e consequentemente tornar sem efeito a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 10/2015 - Processo Administrativo nº 1966/3055/2014, visando à aquisição de medicamento, para Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde.

II - DETERMINAR que seja procedida à republicação do referido pregão, sob novo número de ordem contendo todas as adequações do item 4.1. do termo de referência anexo I ao edital, objetivando a aquisição pretendida.

III - PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 24 dias do mês de março do ano de 2015.

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário da Saúde

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO -SESAU-SAJ-DESC Nº. 03/2015

PROCESSO Nº.: 2015.30550.000522.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aliança do Tocantins.

OBJETO: A continuidade da implementação das ações e serviços de saúde essenciais aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, em regime de parceria, com instituição de direito privado, sem fins lucrativos, visando desenvolver ações de saúde voltadas a assistência dos usuários que utilizam os serviços oferecidos pela entidade conveniente.

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2015.

VIGÊNCIA: 13/03/2020.

SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA - Secretário de Estado da Saúde
MAURILIO LOURENÇO BORGES - Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aliança do Tocantins.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DE CONVÊNIOS

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESAU/AJUR/CCV/REPASSE Nº. 043/2013.

PROCESSO Nº.: 2013.3055.002382.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde.

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Araguañã/Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: Prorrogação da vigência do convênio original.

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2015.

VIGÊNCIA: execução físico-financeira: 12/06/2015 e prestação de contas: 11/07/2015.

SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA - Secretário de Estado da Saúde
ALAN BRASIL DE SOUSA - Prefeito do Município de Araguañã/TO

FABRÍCIO ALVES SEGURA

Secretário de Saúde do Município de Araguañã/TO

Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Araguañã/TO

9º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESAU/AJUR/CCV/REPASSE Nº. 029/2012.

PROCESSO Nº.: 2011.3055.002238.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde.

CONVENIENTE: Instituto Nossa Senhora de Lourdes - Centro de Reabilitação Nossa Senhora de Lourdes.

OBJETO: Prorrogação da vigência do convênio original.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2015.

VIGÊNCIA: execução físico-financeira: 10/06/2015 e prestação de contas: 25/06/2015.

SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA - Secretário de Estado da Saúde
MARIA EUGÊNIA RIBEIRO SILVEIRA - Presidente do Instituto Nossa Senhora de Lourdes - Centro de Reabilitação Nossa Senhora de Lourdes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 010/2015 AVISO DE REVOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público que em atendimento ao Despacho GABSEC Nº128/2015 revoga e consequentemente cancela o Pregão Eletrônico nº 010/2015 - Processo Administrativo 1966/3055/2014, visando à aquisição de medicamento, para Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde.

Palmas, 25 de março de 2015.

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 192/2014 AVISO DE REVOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público que em atendimento ao Despacho GABSEC Nº 127/2015 revoga e consequentemente cancela o Pregão Eletrônico nº 192/2014 - Processo Administrativo 04016/3055/2013, visando à aquisição de Serviços Laboratoriais Clínicos para a realização de Exames de Análises Clínicas para os pacientes internos e ambulatoriais de todas as unidades e serviços assistenciais (serviços de atenção ao paciente) sob gestão estadual, ambulatorial e hospitalar.

Palmas, 25 de março de 2015.

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 427/2014 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº. 427/2014, conforme segue: a) KW COMERCIAL EIRELI-ME. CNPJ Nº 05.351.803/0001-04, o valor adjudicado R\$ 13.800,00. b) R/C CARTUCHOS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA - ME. CNPJ Nº 06.015.659/0001-06, o valor adjudicado R\$ 2.535,00. c) O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA - EPP. CNPJ Nº 10.638.290/0001-57, o valor adjudicado R\$ 5.223,00. d) EBSX2 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP. CNPJ Nº 16.572.376/0001-00, o valor adjudicado R\$ 8.400,00. O valor total adjudicado R\$ 29.958,00. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 25 de março de 2015.

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

**PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 430/2014
AVISO DE REVOGAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público que em atendimento ao Despacho GABSEC Nº 127/2015 revoga e consequentemente cancela o Pregão Eletrônico nº 430/2014 - Processo Administrativo 01475/3055/2014, visando à aquisição de Material de Consumo (lençol de cama, toalhas, peças de tecidos de algodão, material de oficinas terapêuticas) destinados ao Serviço Mental CAPS III.

Palmas, 25 de março de 2015.

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

**PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 434/2014
AVISO DE REVOGAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público que em atendimento ao Despacho GABSEC Nº 103/2015 revoga e consequentemente cancela o Pregão Eletrônico nº 434/2014 - Processo Administrativo 01.701/3055/2014, visando à aquisição de materiais de consumo (Órteses e Próteses), destinados ao atendimento de usuários do SUS, com deficiência temporária ou definitiva, conforme diagnósticos e prescrições médicas encaminhadas através de APACS (laudo para autorização procedimento ambulatorial), realizadas em Serviço Público, na Rede Estadual de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Tocantins.

Palmas, 25 de março de 2015.

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 444/2014
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº. 00444/2014, conforme segue: a) COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA -EPP. CNPJ Nº 08.441.389/0001-12, o valor adjudicado R\$ 8.500,00. O valor total adjudicado R\$ 8.500,00. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 24 de março de 2015.

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS

PORTARIA Nº 205, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor: Carlos Juarez Metzka, matrícula nº. 543278-3, e Rosângela Rodrigues de S. Santos, matrícula nº 646274/1, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 010/2012, onde abriga a 1ª Delegacia de Polícia Civil da cidade de Gurupi - TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a ao Setor de Contratos sobre tais eventos;

III - Determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Setor de Contratos para apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Setor de Contratos para apreciação das providências;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais.

VIII - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal 8.666/93.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA SSP Nº 261, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e Ato de número 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando solicitação do Corregedor-Geral de Polícia Civil, constante do Memorando CGPC nº 112/2015, relativa a suspensão de férias de servidor, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública;

Considerando expressa autorização legal contida no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, resolve,

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor MANOEL MESSIAS TEIXEIRA COELHO, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 380006/4, no período compreendido entre os dias 23/03/2015 e 21/04/2015, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 273, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia da Capital e o Delegado Geral da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPC nº 050/2015, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 09/03/2015, 30 (trinta) dias das férias do servidor ROSSÍLIO SOUZA CORREIA Delegado de Polícia Civil de 2ª Classe, matrícula nº 702691/2, no período compreendido entre os dias 09/03/2015 e 07/04/2015, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 274, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor do Sistema Integrado de Operações solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria SIOP nº 001/2015, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias da servidora abaixo qualificada;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 02/03/2015, 30 (trinta) dias das férias do servidor TIAGO DANIEL DE MORAES Delegado de Polícia Civil de 2ª Classe, matrícula nº 290376/1, no período compreendido entre os dias 02/03/2015 e 31/03/2015, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PROCESSO Nº: 2012/3100/00206

INTERESSADO: OI S.A.

ASSUNTO: Serviços de telefonia fixa.

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS, brasileiro, casado, portador da CI nº 5010166246, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 270.200.450-49, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental nº 16 - NM, de 01 janeiro de 2015, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve a Empresa OI S.A., inscrito no CNPJ nº 76.535.764/0001-43, com sede foro e administração na Rua General Polidoro nº 99 5º Andar, Rio de Janeiro - RJ, a importância total de R\$ 260.860,52 (duzentos e sessenta mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos), relativo a despesa com serviços de telefonia fixa, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2014.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 17 dias do mês de março de 2015.

PROCESSO Nº: 2012/3100/01493

INTERESSADO: OI S.A.

ASSUNTO: Serviços de internet.

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS, brasileiro, casado, portador da CI nº 5010166246, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 270.200.450-49, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental nº 16 - NM, de 01 janeiro de 2015, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve a Empresa OI S.A., inscrito no CNPJ nº 76.535.764/0001-43, com sede foro e administração na Rua General Polidoro nº 99 5º Andar, Rio de Janeiro - RJ, a importância total de R\$ 837,82 (oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos), relativo a despesa com serviços de links de internet, referente ao complemento do mês de outubro de 2014.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 24 dias do mês de março de 2015.

PROCESSO Nº: 2014/3100/00822

INTERESSADO: NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

ASSUNTO: Despesa com aquisição de sistema de banco de preço.

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS, brasileiro, casado, portador da CI nº 5010166246, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 270.200.450-49, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental nº 16 - NM, de 01 janeiro de 2015, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve a Empresa NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, com sede foro e administração na AV. Marechal Floriano Peixoto, 306 22º andar, salas 221 a 227 Centro - Curitiba-PR, a importância total de R\$ 15.980,00 (quinze mil novecentos e oitenta reais), relativo a aquisição de sistema de banco de preço referente ao exercício de 2014.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2015.

PROCESSO Nº: 2014/3100/01981

INTERESSADO: RICARDO DA CUNHA

ASSUNTO: Auxílio Natalidade.

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS, brasileiro, casado, portador da CI nº 5010166246, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 270.200.450-49, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental nº 16 - NM, de 01 janeiro de 2015, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve o servidor Ricardo da Cunha, em virtude do nascimento dos gêmeos Alice Perim da Cunha e Augusto Perim da Cunha, conforme Lei nº. 1.654, de 06 de janeiro de 2006, inscrito no CPF nº 775.568.601-91, a importância total de R\$ 1.086,00 (hum mil e oitenta e seis reais).

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2015.

PROCESSO Nº: 2014/3100/02040

INTERESSADO: ALESSANDRO RIBEIRO CAVALCANTE

ASSUNTO: Auxílio Natalidade.

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS, brasileiro, casado, portador da CI nº 5010166246, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 270.200.450-49, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental nº 16 - NM, de 01 janeiro de 2015, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve ao servidor Alessandro Ribeiro Cavalcante, em virtude do nascimento do filho Davi Emanuel Reis Cavalcante, conforme Lei nº. 1.654, de 06 de janeiro de 2006, inscrito no CPF nº 971.291.941-26, a importância total de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2015.

PROCESSO Nº: 2014/3100/02043

INTERESSADO: WILSON OLIVEIRA CABRAL JUNIOR

ASSUNTO: Auxílio Natalidade.

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS, brasileiro, casado, portador da CI nº 5010166246, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 270.200.450-49, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental nº 16 - NM, de 01 janeiro de 2015, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve o servidor Wilson Oliveira Cabral Junior, em virtude do nascimento da filha Cecília Oliveira Cabral, conforme Lei nº. 1.654, de 06 de janeiro de 2006, inscrito no CPF nº 033.863.514-92, a importância total de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2015.

PROCESSO Nº: 2014/3100/02066

INTERESSADO: ARIANNA CRISTINA OLIVEIRA LIMA GUIMARÃES

ASSUNTO: Auxílio Natalidade.

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS, brasileiro, casado, portador da CI nº 5010166246, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 270.200.450-49, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental nº 16 - NM, de 01 janeiro de 2015, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve a servidora Arianna Cristina Oliveira Lima Guimarães, em virtude do nascimento do filho Davi Oliveira Guimarães, conforme Lei nº. 1.654, de 06 de janeiro de 2006, inscrito no CPF nº 702.621.011-49, a importância total de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2015.

PROCESSO Nº: 2014/3100/02068

INTERESSADO: ANDERSON CABRAL BEZERRA

ASSUNTO: Auxílio Natalidade.

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS, brasileiro, casado, portador da CI nº 5010166246, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 270.200.450-49, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental nº 16 - NM, de 01 janeiro de 2015, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve ao servidor Anderson Cabral Bezerra, em virtude do nascimento do filho Vitor Brito Bezerra, conforme Lei nº. 1.654, de 06 de janeiro de 2006, inscrito no CPF nº 018.212.571-89, a importância total de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2015.

PROCESSO Nº: 2014/3100/02071

INTERESSADO: AFONSO JOSÉ AZEVEDO DE LYRA FILHO

ASSUNTO: Auxílio Natalidade.

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS, brasileiro, casado, portador da CI nº 5010166246, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 270.200.450-49, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental nº 16 - NM, de 01 janeiro de 2015, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve o servidor Afonso José Azevedo de Lyra Filho, em virtude do nascimento da filha Ana Lopes de Lyra, conforme Lei nº. 1.654, de 06 de janeiro de 2006, inscrito no CPF nº 006.688.681-39, a importância total de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2015.

PROCESSO Nº: 2014/3100/02148

INTERESSADO: HERCULES CARDOZO DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Auxílio Natalidade.

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS, brasileiro, casado, portador da CI nº 5010166246, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 270.200.450-49, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental nº 16 - NM, de 01 janeiro de 2015, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve ao servidor Hercules Cardozo de Oliveira, em virtude do nascimento do filho Hercules Emanuel Fialho Cardozo, conforme Lei nº. 1.654, de 06 de janeiro de 2006, inscrito no CPF nº 990.857.391-87, a importância total de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2015.

PROCESSO Nº: 2014/3100/02150

INTERESSADO: FERNANDA DIAS MARTINS
ASSUNTO: Auxílio Natalidade.

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS, brasileiro, casado, portador da CI nº 5010166246, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 270.200.450-49, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental nº 16 - NM, de 01 janeiro de 2015, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve a servidora Fernanda Dias Martins, em virtude do nascimento do filho Miguel Caetano Dias Martins, conforme Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, inscrito no CPF nº 907.396.391-53, a importância total de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2015.

PROCESSO Nº: 2014/3100/02154

INTERESSADO: CHARLES GIOVANNI FERREIRA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Auxílio Natalidade.

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS, brasileiro, casado, portador da CI nº 5010166246, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 270.200.450-49, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental nº 16 - NM, de 01 janeiro de 2015, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve ao servidor Charles Giovanni Ferreira de Oliveira, em virtude do nascimento da filha Luise Freitas Ferreira de Oliveira, conforme Lei nº. 1.654, de 06 de janeiro de 2006, inscrito no CPF nº 758.911.661-00, a importância total de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2015.

PROCESSO Nº: 2014/3100/02155

INTERESSADO: ELAINE DA SILVA MONTEIRO TONON
ASSUNTO: Auxílio Natalidade.

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS, brasileiro, casado, portador da CI nº 5010166246, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 270.200.450-49, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental nº 16 - NM, de 01 janeiro de 2015, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve a servidora Elaine da Silva Monteiro Tonon, em virtude do nascimento do Benjamim Monteiro Tonon, conforme Lei nº. 1.654, de 06 de janeiro de 2006, inscrito no CPF nº 892.468.371-34, a importância total de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2015.

PROCESSO Nº: 2014/3100/02155

INTERESSADO: ELAINE DA SILVA MONTEIRO TONON
ASSUNTO: Auxílio Natalidade.

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS, brasileiro, casado, portador da CI nº 5010166246, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 270.200.450-49, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental nº 16 - NM, de 01 janeiro de 2015, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve a servidora Elaine da Silva Monteiro Tonon, em virtude do nascimento do Benjamim Monteiro Tonon, conforme Lei nº. 1.654, de 06 de janeiro de 2006, inscrito no CPF nº 892.468.371-34, a importância total de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2015.

PROCESSO Nº: 2014/3100/02180

INTERESSADO: ELEANDRO BATISTA SILVA

ASSUNTO: Auxílio Natalidade.

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS, brasileiro, casado, portador da CI nº 5010166246, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 270.200.450-49, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental nº 16 - NM, de 01 janeiro de 2015, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve ao servidor Eleandro Batista Silva, em virtude do nascimento do filho Heitor Gois Batista, conforme Lei nº. 1.654, de 06 de janeiro de 2006, inscrito no CPF nº 930.388.871-53, a importância total de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2015.

PROCESSO Nº: 2014/3100/02181

INTERESSADO: NARCÉLIO MIRANDA CERQUEIRA

ASSUNTO: Auxílio Natalidade.

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS, brasileiro, casado, portador da CI nº 5010166246, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 270.200.450-49, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental nº 16 - NM, de 01 janeiro de 2015, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve ao servidor Narcélio Miranda Cerqueira, em virtude do nascimento da filha Maria Valentina Miranda de Queiroz, conforme Lei nº. 1.654, de 06 de janeiro de 2006, inscrito no CPF nº 818.880.901-20, a importância total de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2015.

PROCESSO Nº: 2014/3100/02235

INTERESSADO: DENISE SEVERO DA SILVA.

ASSUNTO: Auxílio Natalidade.

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS, brasileiro, casado, portador da CI nº 5010166246, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 270.200.450-49, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental nº 16 - NM, de 01 janeiro de 2015, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve a servidora Denise Severo da Silva, em virtude do nascimento dos gêmeos Théo da Silva Condessa e Rafael da Silva Condessa, conforme Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, inscrito no CPF nº 802.514.390-20, a importância total de R\$ 1.086,00 (hum mil e oitenta e seis reais).

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2015.

PROCESSO Nº: 2014/3100/02238

INTERESSADO: ADEMAR TEIXEIRA CHAGAS JUNIOR

ASSUNTO: Auxílio Natalidade.

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS, brasileiro, casado, portador da CI nº 5010166246, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 270.200.450-49, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental nº 16 - NM, de 01 janeiro de 2015, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve ao servidor Ademar Teixeira Chagas Junior, em virtude do nascimento da filha Bárbara Luzia Moraes Teixeira, conforme Lei nº. 1.654, de 06 de janeiro de 2006, inscrito no CPF nº 940.472.781-49, a importância total de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2015.

PROCESSO Nº: 2014/3100/02281

INTERESSADO: WALDECY FERREIRA DOS SANTOS

ASSUNTO: Auxílio Natalidade.

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS, brasileiro, casado, portador da CI nº 5010166246, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 270.200.450-49, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental nº 16 - NM, de 01 janeiro de 2015, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve ao servidor Waldecy Ferreira dos Santos, em virtude do nascimento da filha Thalia Santos Araujo, conforme Lei nº. 1.654, de 06 de janeiro de 2006, inscrito no CPF nº 530.600.081-91, a importância total de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2015.

PROCESSO Nº: 2014/3100/02249

INTERESSADO: GIVANILDO BARBOZA DINIZ

ASSUNTO: Auxílio Natalidade.

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS, brasileiro, casado, portador da CI nº 5010166246, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 270.200.450-49, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental nº 16 - NM, de 01 janeiro de 2015, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve ao servidor Givanildo Barboza Diniz, em virtude do nascimento da filha Ana Lívia Sousa Diniz, conforme Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, inscrito no CPF nº 018.627.724-52, a importância total de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2015.

**SECRETARIA DO TRABALHO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Secretária: PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2015, DE 28 DE JANEIRO DE 2015.

Republicada para correção

Estabelece critérios e procedimentos referentes ao Controle Eletrônico de Frequência no âmbito da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro nos arts. 19, 40, 71, 112, 113, 115 e 133, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve: Expedir a presente Instrução Normativa, destinada a estabelecer critérios e procedimentos referentes ao Controle Eletrônico de frequência dos Servidores no âmbito da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O Controle Eletrônico de frequência é o procedimento administrativo que permite aferir o cumprimento do tempo de trabalho diário dos servidores e o cálculo da sua remuneração mensal.

1.2 - O Controle de frequência se dará através de registro dos horários de entrada e saída do serviço, em ponto eletrônico, utilizando-se da leitura das digitais para identificação, ressalvados os casos de ausência de leitura digital, onde será utilizado o registro mediante número funcional do servidor com a autorização da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

1.2.1 - Nas unidades onde o Registro Eletrônico ainda não foi implantado, o Controle de Frequência dar-se-á por folha de ponto convencional.

1.3 - Ficam dispensados da obrigação do registro diário no ponto eletrônico o Secretário, o Subsecretário, os Titulares das Unidades Administrativas, os Diretores, os Gerentes e os Chefes das Assessorias vinculadas diretamente ao Gabinete do Secretário.

1.3.1 - Poderão ser dispensados, temporariamente, detentores de outros cargos, quando autorizados previamente pelo Titular da Pasta ou pelo Subsecretário.

1.4 - A Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas é responsável pelo controle, programação, armazenamento e gestão das informações referentes à frequência.

2 - DA JORNADA E HORÁRIOS DE TRABALHO

2.1 - O servidor deverá cumprir sua jornada de trabalho conforme estabelecido em lei e em horários estabelecidos e predeterminados pelo Titular da Pasta, conforme disposto nos arts. 19, §1º, §2º, 112, 113 e 115, Lei Estadual nº 1818/2007.

2.1.1 - Os horários serão estabelecidos tendo em vista as necessidades de serviço, a conveniência e o horário de funcionamento da Secretaria e de suas Unidades Administrativas.

2.2 - A jornada de trabalho estende-se de segunda a sexta-feira.

3 - DO REGISTRO DA FREQUÊNCIA

3.1 - A Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas ficará responsável pela programação individual dos horários de serviço e pelo cadastramento das impressões digitais.

3.2 - É responsabilidade do servidor o registro diário do ponto, respeitados os horários preestabelecidos de entrada e saída ao serviço.

3.2.1 - O ponto eletrônico será liberado para registro 15 (quinze) minutos antes do horário de entrada preestabelecido ao servidor.

3.2.2 - O ponto eletrônico será bloqueado para registro 15 (quinze) minutos após o horário de saída preestabelecido ao servidor.

3.3 - Os titulares das unidades administrativas serão responsáveis pelo repasse, à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, das informações necessárias à correta gestão do sistema eletrônico de ponto.

4 - DAS REGRAS DE CONTROLE

4.1 - A tolerância para os atrasos em toda a jornada de trabalho seja de 08 (oito) ou 06 (seis) horas diárias, será de 15 (quinze) minutos por entrada, sem prejuízo da remuneração.

4.2 - Serão descontadas do servidor, no cálculo da remuneração mensal as faltas decorrentes de: ausência, esquecimentos, atrasos ou saídas antecipadas, omissão por realização de serviço externo, se não forem deferidas formalmente pelos titulares da sua Unidade Administrativa.

4.2.1 - O servidor será responsável por retirar seu relatório mensal no primeiro dia útil do mês subsequente e entregá-lo devidamente assinado ao titular a que se refere o item anterior.

4.2.1.1 - Caso haja faltas ou atrasos durante o mês, o servidor deverá justificá-los por meio do sistema e posteriormente, o chefe imediato terá a opção de deferir ou indeferir a justificativa.

4.2.2 - O titular da Unidade Administrativa terá até o segundo dia útil do mês subsequente, para enviar à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas os relatórios de frequências acompanhado do Boletim de Informação de Frequência, (conforme anexo), devendo os mesmos serem enviados via SGD.

4.3 - Os atrasos acumulados mensalmente terão tolerância de 119 (cento e dezenove) minutos para os servidores que cumprem jornada de 08 (oito) horas diárias, sendo que os cálculos para descontos obedecem à tabela abaixo:

Cálculos para os servidores que cumprem jornada diária de 08 (oito) horas	
Quantidade de minutos em atraso acumulados no mês	Fração de desconto do valor percebido em um dia de trabalho
De 120 a 239 minutos	0,25
De 240 a 359 minutos	0,50
De 360 a 479 minutos	0,75
De 480 a 599 minutos	1,00

4.4 - Os atrasos acumulados mensalmente terão tolerância de 89 (oitenta e nove) minutos para os servidores que cumprem jornada de 06 (seis) horas diárias, sendo que, os cálculos para descontos obedecem à tabela abaixo:

Cálculos para os servidores que cumprem jornada diária de 06 (seis) horas	
Quantidade de minutos em atraso acumulados no mês	Fração de desconto do valor percebido em um dia de trabalho
De 90 a 179 minutos	0,25
De 180 a 269 minutos	0,50
De 270 a 359 minutos	0,75
De 360 a 449 minutos	1,00

4.5 - O servidor que deixar de registrar o ponto eletrônico em qualquer um dos horários de entrada e saída, terá desconto da remuneração diária referente ao período.

4.5.1 - O servidor perderá a remuneração do(s) dia(s) em que se ausentou do serviço, no caso de falta não justificável.

4.5.2 - As faltas decorrentes dos motivos previstos nos Arts. 88 ao 111, da Lei nº 1.818/2007, deverão ser informadas à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para registro imediato de sua concessão.

5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Ficam incumbidos os titulares de cada Unidade Administrativa de orientarem seus servidores e zelarem pelo cumprimento do disposto nesta Normativa.

5.2 - O descumprimento destas normas sujeita o infrator às sanções administrativas cominadas no Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins.

5.2.1 - Detectados indícios de favorecimento, irregularidade ou fraude no Controle de frequência Eletrônico do servidor, a devida apuração dar-se-á pela Corregedoria Administrativa, com o devido processo legal, podendo acarretar a aplicação de penalidades, cabíveis ao servidor, à Chefia Imediata, bem como a quem contribuiu ou deu causa à ocorrência do ilícito.

5.3 - Os casos omissos e as dúvidas quanto à aplicação das regras estabelecidas nesta normativa serão dirimidas pelo Titular da Secretaria.

5.4 - Integra esta Instrução Normativa o Anexo I - Boletim de Informação de Frequência.

5.5 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE INFORMAÇÃO DE FREQUÊNCIA				
MÊS DE _____/2015				
LOTAÇÃO:				
Ord	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	DIAS TRAB.	OBSERVAÇÕES
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				
10.				
11.				
12.				
13.				
14.				
15.				
16.				
17.				
18.				
19.				
20.				
Ass. do Responsável pela Informação			Data:	

LEGENDA:
 "A" ATESTADO, "B" FÉRIAS, "C" LICENÇA P/ INTERESSE PARTICULAR, "D" LICENÇA MÉDICA, "E" LICENÇA MATERNIDADE, "F" FALTA, "G" LICENÇA-PRÊMIO, "H" OUTROS.

RESOLUÇÃO Nº 115 COERT/2015.

APROVA NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE RELAÇÕES DO TRABALHO - COERT - TO

O Presidente do Conselho Estadual de Relações do Trabalho do Tocantins - COERT- TO, no uso de suas atribuições constantes do art. 13 - IX do seu Regimento Interno,

RESOLVE

1 - APROVAR a nova composição do Conselho Estadual de Relações do Trabalho, para o quadriênio 2015 - 2019.

BANCADA	TITULARES	SUPLENTE
Governo	Celso César da Cruz Amaral de Jesus - SRTE	Anna Karina de Abreu Souza - SRTE
	Izabel Ferreira Mendes - SEDETUR	Marcondes Martins Gomes de Oliveira
	Sônia Maria de Souza Ribeiro - UNITINS	Eliardo Rodrigues dos Santos - UNITINS
	Leonel Brizola Seixas - SEPLAN	Sirlene M Maria de Souza Ferreira - SEPLAN
	Suami Matos de Oliveira - SETAS	Oswaldo Hugo Saunders Moraes
	Valmir Pinheiro Alves Correia Neto	Raimundo Gomes de Oliveira Neto
Trabalhadores	Célio Alencar Mascarenhas - UGT	Lupércio de Moraes
	Ruy Ferreira Ramos - SINTEC - TO	Raimundo Clésio Alencar - SINTEC - TO
	Antônio Ciro Bovo - SEAGETO	João Alberto Aragão- SEAGETO
	Paulo Antônio Pereira da Silva - SISEPE - TO	Milton Gomes da Rocha - SISEPE - TO
	Carlos Pereira Mota Milhomem da Silva SINTRAPOSTO	Luciano Alves da Silva - SINTRAPOSTO
	Ermilene Borges Nunes SINGARESTH	Marcos Adriano Vieira - SINGARESTH
Empregadores	José Roberto Miola - SEBRAE - TO	Joseane R. Leite - SEBRAE - TO
	Joseane R. Leite - FIETO	João Inácio Ferreira Júnior -FIETO
	Luiz Renato Provenzano - FAET - TO	Luiz Claudio Faria Cruz -FAET- TO
	Lunah Brito Gomes - FECOMÉRCIO - TO	Vinicius Ribeiro Alves Caetano FECOMÉRCIO - TO
	Adriana Almeida Silva - FACIET - TO	Ademilson Geraldo da Silva - FACIET - TO
	Eder Mendonça Abreu - SINDUSCON	Não enviou

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palmas (TO), 12 de março de 2015.

CELSE CÉZAR DA CRUZ AMARAL DE JESUS
Presidente do COERT - TO

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Presidente: **GEORGE LAURO RIBEIRO DE BRITO**

PORTARIA CONJUNTA SEDETUR/AGETEC Nº 01, DE 20 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEDETUR e, o PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - AGETEC, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 6º, §§1º e 2º do Decreto 4.145, de 18 de agosto de 2010, e Ato nº 33 e 41 - NM, de 02 de janeiro de 2015,

RESOLVEM:

Considerando o contrato de repasse celebrado entre a SEDECTI, IEL - NR/TO e a FINEP referente à transferência de recursos destinados à subvenção econômica sob o nº 05.13.0191.00, em 22 de julho de 2013, denominado TECNOVA;

Considerando o convênio celebrado entre a SEDECTI, IEL - NR/TO, FINEP, FACIET e FAPT sob o nº 01.13.0190.00, em 22 de julho de 2013, denominado TECNOVA;

Considerando o convênio celebrado entre a SEDECTI e o IEL - NR/TO para repasse de contrapartida acordados nos instrumentos supracitados sob o nº 01/2013, em 11 de dezembro de 2013, denominado TECNOVA;

Considerando a Medida Provisória nº 06/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.328, de 03 de março de 2015, que dispõe sobre a organização Direta e Indireta do Poder Executivo, a qual transformou a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI em Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação - AGETEC e Agência de Desenvolvimento Turístico - ADTUR em Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR;

Considerando as transformações supra, faz-se necessária a criação de uma Comissão Temporária para ajustes nos referidos instrumentos jurídicos no projeto TECNOVA;

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Temporária do Projeto TECNOVA com a função de executar as adequações necessárias nos instrumentos jurídicos que envolvem o Programa TECNOVA e as diversas instituições parceiras, bem como formular os ajustes pertinentes para tornar regular os pagamentos firmados por meio de contrapartida estadual e sua prestação de contas;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, compor a Comissão Conjunta:

I - DA AGETEC

Alan Rickson Andrade de Araújo, Analista de Tecnologia da Informação, nº funcional 956731-1, o qual presidirá a Comissão;
Idê Regina de Paula, Analista Técnico Jurídico, nº funcional 385831-4;
Cláudio Pereira Sampaio, Contador, nº funcional 762821-2.

II - DA SEDETUR

Vilmar Carneiro Wanderley, Superintendente de Desenvolvimento Empresarial, nº funcional 257040-1;
Edith Tedesco Reis, Assessora Jurídica, nº funcional 528459-1;
Sinara Soares de Brito, Gerente de Planejamento, nº funcional 769190-1.

Art. 3º A Comissão deverá apresentar como resultado um relatório de suas ações, com os aditivos contratuais, se necessário, e a sugestão para os devidos ajustes na forma de acompanhamento, gestão e prestação de contas relativas ao Projeto TECNOVA.

Art. 4º Cabe ao Presidente da Comissão convocar as reuniões necessárias para o desenvolvimento das atividades;

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a realização dos trabalhos da Comissão, a partir da data de publicação desta Portaria Conjunta, podendo ser prorrogada a pedido.

EUDORO GUILHERME ZACARIAS PEDROZA
Secretário do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR

GEORGE LAURO RIBEIRO DE BRITO
Presidente da Agência Tocantinense de Ciência,
Tecnologia e Inovação - AGETEC

TERRAPALMAS

Presidente: **ALEANDRO LACERDA GONÇALVES** (Respondendo)

PORTARIA TERRAPALMAS Nº 022/2015

O DIRETOR - PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no Estatuto Social desta Companhia e,

I - Considerando ainda o Parecer DIJUR nº 179/2015, da Assessoria Jurídica desta Companhia, indicando a legalidade do procedimento com base no art. 25 da Lei nº 8.666/93;

II - Considerando as necessidades atinentes à competência desta Companhia para a realização de seus objetivos.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação nos termos do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, referente a contratação da pessoa jurídica ISRAEL SIQUEIRA DE ABREU CAMPOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.647.291-00, no valor estimado de R\$ 67.367,00 (Sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e sete reais), para prestação de serviços da contratada referente a Atos dos Oficiais de Registro de Imóveis e Atos dos Tabeliães de Notas para atender a Companhia no Município e região de Palmas, de interesse da Contratante, conforme consta no Processo 018996/2015 - TerraPalmas.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 23 dias do mês de março de 2015.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece o Estatuto Social, vem convocar os Membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, assim como os Acionistas desta Companhia, para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 07 de abril de 2015, às 9:00 horas, na sede da TerraPalmas, em 1ª chamada com Quorum Estatutário, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: 1) Alteração da estrutura de pessoal e do estatuto social; 2) Alteração nos valores da ajuda de custo; e 3) Outros assuntos de interesse desta Companhia.

PARANOÁ FERREIRA BEDA
Presidente do CONAD

DERTINS

Presidente: **SÉRGIO LEÃO** (Respondendo)

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins (DERTINS), CNPJ nº 17.684.344/0001-60, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação (LP, LI e LO) para as obras de Melhoramento e Conservação de Rodovias Vicinais - Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado Sustentável - PDRIS, no município de Muricilândia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 25 de março de 2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo de Aditamento ao Contrato nº 006/2014.
Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS.
Contratada: CONSTRUTORA RIO TOCANTINS LTDA.
Objeto: Readequação de planilhas sem reflexo financeiro do Contrato nº 006/2014, referente à contratação de empresa especializada para a execução de serviços de complementação de terraplenagem e pavimentação asfáltica, na Rodovia TO-342, trecho: BR-153 (Miranorte) / Dois Irmãos, numa extensão de 77,00 km.
Processo nº 2015/38960/000059
Data da assinatura: 25 de março de 2015.
Signatários: Sérgio Leão - Representante da Contratante
Jairo Arantes - Representante da Contratada.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: **JACQUES SILVA DE SOUSA**

PORTARIA Nº 159/AP, DE 20 DE MARÇO DE 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, "caput", 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581, de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, "caput", da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, resolve CONCEDER à segurada, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2014/24830/003877
SEGURADA: ROSELINA DE OLIVEIRA SILVA
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
MATRÍCULA: 198794/3
QUADRO: Quadro Permanente da Polícia Civil
CARGO: Escrivão de Polícia
CLASSE: Especial
REFERÊNCIA: "L"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 9.969,47
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

NATURATINS

Presidente: RICARDO DE SOUZA FAVA

PORTARIA/NATURATINS Nº 450, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

Republicada para correção

Estabelece normas para a gestão dos Programas e Ações do PPA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, consoante o Ato nº 496-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.128, de 16 de maio de 2014, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 5º do Anexo do Decreto nº 311, de 23 de agosto de 1996, combinado com o art. 7º, da Lei nº 2.095, de 09 de julho de 2009, e considerando a necessidade de normatizar a gestão do Plano Plurianual de Ações - PPA,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida, por meio desta Portaria, a gestão estratégica e tático-operacional do Plano Plurianual - PPA, orientada segundo os critérios de eficiência, eficácia e efetividade.

§1º A gestão estratégica, de responsabilidade da Assessoria Técnica e de Planejamento - ASTEP, em articulação com os Gerentes de Programas e Ações, compreende o monitoramento, a avaliação e a revisão dos programas do PPA.

§2º A gestão tático-operacional, de responsabilidade dos Gerentes de Programas e Ações, compreende a implementação, o monitoramento e a revisão dos Programas e Ações do PPA.

Art. 2º Caberá à ASTEP coordenar os processos de monitoramento, avaliação e revisão dos Programas e Ações do Plano Plurianual, disponibilizando subsídios técnicos que auxiliem na definição de conceitos e procedimentos específicos, bem como orientar e oferecer apoio técnico à gestão tático operacional.

Art. 3º Para os fins desta Portaria, serão utilizados os conceitos básicos prescritos no glossário, ANEXO 1.

Art. 4º Cabe aos Coordenadores e Chefe de Assessorias, indicar os servidores que serão gerentes dos Programas e Ações sob sua responsabilidade, observado o que dispõe esta Portaria.

§1º As indicações de que trata o *caput* deste artigo, deverão ser feitas dentre os servidores efetivos lotados nesta Pasta, em setor compatível com a natureza do Programa e da Ação, que tenham sido bem avaliados anteriormente como gerente de Programa ou Ação, quando for o caso.

§2º Nos casos em que inexistirem, no setor, servidores efetivos em número suficiente para assumirem as gerências dos Programas ou Ações, admitir-se-á que as indicações recaiam sobre servidores não efetivos, respeitando-se contudo, os demais pré-requisitos exigidos para a atribuição.

Art. 5º As indicações de que trata o artigo anterior serão submetidas ao crivo do titular da Pasta, para designação formal, através de Portaria específica, ANEXO 2.

Art. 6º O Gerente de Programa, poderá gerenciar apenas um Programa, podendo assumir no mesmo período, apenas uma Gerência de Ação.

Atribuições do Gerente de Programa:

- Negociar e articular os recursos para o alcance dos objetivos do Programa;
- Zelar pelo cumprimento do orçamento aprovado no âmbito do Programa;
- Monitorar e avaliar a execução do conjunto das ações do Programa;
- Gerir as restrições que possam influenciar o desempenho do Programa;
- Acompanhar a elaboração dos relatórios de prestação de contas das ações;
- Acompanhar e elaborar semestralmente, o Plano Gerencial do Programa que incluirá o plano de avaliação, de acordo com o instrumento padrão;
- Validar e manter atualizadas as informações do desempenho físico das ações, da gestão de restrições e dos dados gerais do programa, sob sua responsabilidade, mediante a alimentação do SINAT;

- Zelar para que não ocorra sobreposição de ações;
- Monitorar o alcance das metas das ações do Programa;
- Elaborar a prestação de contas trimestral e anual da execução do Programa, acompanhando sua tramitação até a aprovação final, inclusive responsabilizando-se pelas justificativas que se fizerem necessárias, em resposta às eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;
- Realizar anualmente, a revisão do PPA, em conjunto com os gerentes de ação;
- Consolidar e divulgar as informações de desempenho do Programa;
- Viabilizar projetos para o financiamento do Programa;
- Buscar mecanismos inovadores de gestão;
- Conhecer todos os atributos do programa;
- Corresponsabilizar-se pelos resultados ambientais, de acordo com a missão do Naturatins;
- Responder pelas ações correlatas ao seu Programa nas ausências temporárias dos Gerentes de Ação;
- Indicar à ASTEP, qual servidor irá responder pelo Programa sob sua responsabilidade, quando se suas ausências temporárias;
- Repassar todas as informações relativas ao planejamento, execução e monitoramento do programa ao servidor que o substituir, em quaisquer casos.

Parágrafo único. Considera-se como ausência temporária, as férias, viagens a trabalho por mais 5 dias, bem como licenças de qualquer natureza, por até 4 meses.

Art. 7º O Gerente de Ação poderá se responsabilizar por até duas Ações, não podendo assumir no mesmo período, uma Gerência de Programa.

Atribuições do Gerente de Ação:

- Viabilizar a execução e o monitoramento das ações sob sua responsabilidade;
- Elaborar o plano de execução da ação, com os responsáveis pelas atividades que a compõe;
- Responsabilizar-se pela obtenção do produto expresso na meta física da ação, salvo quando, comprovadamente, não tiver concorrido para a eventual disfunção;
- Utilizar os recursos de forma eficiente, segundo normas e padrões mensuráveis;
- Gerir as restrições que possam influenciar a execução da ação;
- Estimar e avaliar o custo da ação e os benefícios esperados;
- Participar da elaboração dos planos gerenciais dos programas;
- Elaborar e acompanhar semestralmente o plano gerencial da ação, que incluirá o plano de avaliação no SINAT;
- Elaborar os relatórios trimestrais e anual de prestação de contas das ações enviadas à Controladoria Geral do Estado, conforme data estabelecida pela ASTEP;
- Elaborar a prestação de contas trimestrais e anual da execução da ação, acompanhando sua tramitação até a aprovação final, inclusive responsabilizando-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências;
- Realizar a revisão das ações anualmente;
- Conhecer todos os atributos da ação;
- Reportar ao gerente do Programa, possíveis disfunções e/ou eventuais problemas;
- Corresponsabilizar-se pelos resultados ambientais, de acordo com a missão do Naturatins;
- Repassar todas as informações relativas ao planejamento, execução e monitoramento da Ação ao servidor que o substituir, em quaisquer caso.

Art. 8º O gerenciamento de Programas ou Ação, na forma prescrita nesta Portaria, se constitui em atribuição do servidor designado, em cumprimento total ou parcial, sujeita ao servidor às sanções administrativas disciplinares previstas na Lei nº 1.818/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins.

Art. 9º A gestão adequada de Programa ou Ação, constitui-se em relevante serviço público, podendo resultar em Certificado, nos termos a serem definidos em normatização própria.

Art. 10. A ASTEP terá a incumbência de coordenar os processos de gestão para o alcance dos objetivos institucionais, por meio da validação e pactuação dos planos gerenciais de cada Programa.

Art. 11. Será constituída a Comissão Permanente de Prestação de Contas do PPA, composta por Coordenadores e Chefes de Assessorias, conforme indicados na Portaria/Naturatins nº 23, de 04 de setembro de 2014.

- Caberá à Comissão Permanente de Prestação de Contas;
- Propor normas e procedimentos gerais, relativos à prestação de contas anual;
- Consolidar a prestação de contas anual, conforme informações prestadas pelos Gerentes de Programas e Ações;
- Avaliar a execução dos Programas e Ações;
- Gerenciar o processo de certificação dos gerentes com bom desempenho na execução do Programa ou Ação.

Art. 12. AASTEP deverá manter atualizada a relação dos gerentes de Programas e Ações, conforme os atos específicos, estabelecendo ainda, calendários e eventos (ciclo de gestão), além de promover orientações complementares necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 13. Ficam revogadas, a Portaria/Naturatins nº 236, de 11 de julho de 2012, DOE nº 3.672, de 12 de julho de 2012; nº 88, de 27 de fevereiro de 2014, DOE nº 4.082, de 07 de março de 2014; nº 212, de 30 de maio de 2014, DOE nº 4.142 de 05 de junho de 2014; nº 406, de 20 de agosto de 2014, DOE 4.201, de 27 de agosto de 2014, pg. 43 e, todas as disposições em contrário.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I À PORTARIA/NATURATINS Nº 450

GLOSSÁRIO

Ações - São operações das quais resultam produtos (bens ou serviços), que contribuem para atender ao objetivo de um programa.

Avaliação de Programas - Processo de coleta e análise sistemáticas de informações sobre características, processos e impactos de um programa, com base em critérios de eficiência, eficácia e efetividade, de forma a gerar recomendações para aperfeiçoar a gestão e a qualidade do gasto público.

Avaliação do PPA - Processo sistemático de aferição periódica dos resultados e da aplicação dos recursos, segundo os critérios de eficiência, eficácia e efetividade, permitindo sua implementação no âmbito das organizações públicas, o aperfeiçoamento do Plano Plurianual e o alcance dos objetivos do governo.

Ciclo de gestão do PPA - Conjunto de eventos integrados que viabilizam o alcance dos objetivos do governo. O ciclo compreende os processos de elaboração da programação, considerando prévio diagnóstico do problema ou demanda da sociedade, a implementação dos programas, o monitoramento, avaliação e revisão deles.

Desafios - São alvos a serem atingidos para promover a estratégia de desenvolvimento proposta no plano plurianual. Os desafios são enfrentados por meio da implementação dos programas.

Efetividade - É a mensuração do alcance do objetivo que orienta a constituição de um determinado programa, expressa pela sua contribuição a variação alcançada dos indicadores estabelecidos pelo plano plurianual.

Eficácia - É a mensuração do alcance quantitativo - unidade de medida - das metas fixadas para um determinado projeto, atividade ou programa em relação ao previsto.

Eficiência - É a relação entre os recursos utilizados e as metas alcançadas para um projeto, atividade ou programa.

Elaboração do PPA - Processo de concepção de orientações estratégicas, diretrizes e objetivos estruturados em programas com vistas ao alcance do projeto de Governo.

Gerente de Ação - É o responsável pela obtenção do produto (bens ou serviços) que contribui para atender aos objetivos de um programa, executa e monitora uma ou mais ações.

Gerente de Programa - É o responsável pela gestão e obtenção dos objetivos de um Programa.

Gestão de Programa - Processo composto pelas etapas de implementação, monitoramento, avaliação e revisão dos programas, visando o alcance de seu objetivo e contribuição para o alcance da estratégia de desenvolvimento do Plano Plurianual.

Gestão Estratégica - Compreende o monitoramento, a avaliação e a revisão dos programas do Plano Plurianual.

Gestão Tática Operacional - Compreende a implementação, o monitoramento e a revisão dos programas e ações do plano plurianual.

Implementação de Programas - Processo estruturado que articula diversos tipos de recursos (materiais, humanos, financeiros, informacionais e institucionais) para a execução das metas físicas das ações que compõem o programa e o alcance de seus objetivos.

Monitoramento de Programas - Processo de acompanhamento da execução das ações do programa, visando a obtenção de informações para subsidiar decisões, bem como a identificação para aperfeiçoar a gestão e a correção de problemas.

Monitoramento do PPA - Processo contínuo de acompanhamento de implementação do Plano Plurianual, referenciado na estratégia de desenvolvimento e nos desafios, que objetiva subsidiar a alocação dos recursos, identificar e superar restrições sistêmicas, corrigir rumos, sistematizar elementos para subsidiar os processos de avaliação e revisão, e assim, contribuir para a obtenção dos resultados globais desejados.

Plano Gerencial - É o instrumento que orienta a implementação, monitoramento, avaliação e revisão de cada programa, subsidia os processos de tomada de decisão e estabelece os compromissos entre os diversos atores que integram para o alcance de seu objetivo.

Programa - Instrumento de organização da atuação governamental com vistas ao enfrentamento de um problema. Articula um conjunto coerente de ações (orçamentárias ou não) que concorrem para objetivos setoriais preestabelecidos, constituindo uma unidade básica de gestão com responsabilidade pelo desempenho e transparência das ações do Governo.

Revisão do PPA - Processo de adequação do Plano Plurianual às mudanças internas e externas da conjuntura pública, social e econômica, por meio da alteração, exclusão ou inclusão de programa, resultante dos processos de monitoramento e avaliação.

Sistema de cadastro de Programas e Ações do Plano Plurianual e dos Orçamentos do Estado - É o meio de registro das informações relevantes sobre os programas e ações orçamentárias, composto de um acervo de dados que abrange a programação anual do orçamento.

ANEXO II A PORTARIA/NATURATINS Nº 450/2014, DE 11-09-2014, DOE 4215, PG.38				
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		Resp. TITULAR / SUPLENTE	Matricula	C A R G O
		Nilza Verônica C. Amaral Aguiar	299318	Assessor de Planejamento
		Henrique Baptista da Silva	4660778	Administrador
Unidade Orçamentária 4031 - Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS				
Nº	PROGRAMA / AÇÃO	Resp. TITULAR / SUPLENTE	Matricula	C A R G O
1034	PROGRAMA TEMÁTICO:	Lucia Leiko T. Muraishi Garcia	674361	Vice-Presidente
	GOVERNO E CIDADÃO	Suene Mendes de Moraes	11464305	Assessor de Comunicação
4100	Ação: Divulgação das Ações do Naturatins	Suene Mendes de Moraes	11464305	Assessor de Comunicação
		Camila Mitye A.Noda Veloso	11236293	Repórter Fotográfico
1051	PROGRAMA TEMÁTICO: GESTÃO E	Ézio Alves Pereira	6191061	Diretor de Adm. e Finanças
	MANUTENÇÃO DO NATURATINS	Ivaci Rodrigues de Sousa	6230202	Assistente Administrativo
4339	Ação: Manutenção de Recursos Humanos	Edilma Cardoso de Castro	1005391	Auxiliar Administrativo
		Ivaci Rodrigues de Sousa	6230202	Gerente de Apoio Administrativo
4358	Ação: Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Ivaci Rodrigues de Sousa	6230202	Gerente de Apoio Administrativo
		João Luiz de Souza	534452	Motorista
4397	Ação: Manutenção de Serviço de Informática	Gustavo Setubal Nazareno	10255542	Gerente de Tecnologia da Informação
		Ricardo Mineo Saito	1091166	Técnico em Informática
4421	Ação: Manutenção de Serviço de Transporte	Ivaci Rodrigues de Sousa	6230202	Gerente de Apoio Administrativo
		Dalmir da Silva Jorge	323369	Motorista
Unidade Orçamentária 4033 - Fundo Estadual do Meio Ambiente - FUEMA				
Nº	PROGRAMA / AÇÃO	Resp. TITULAR / SUPLENTE	Matricula	C A R G O

1010	PROGRAMA TEMÁTICO:	Antônio Cleyton Cavalcante Almeida	7987483	Dir.de Gestão e Licenciamento Ambiental
	MEIO AMBIENTE	Caroline Bueto S.C.Martins	1253069	Ger. de Fiscalização e Qualid. Ambiental
4021	Ação: Apoio a Gestão	Ana Cláudia R. de Sena e Silva	76184	Inspetor de Recursos Naturais
	do ICMS Ecológico	Aline Maria Constantin	625386	Inspetor de Recursos Naturais
4076	Ação: Controle e Ordenamento do	Renato Pires da Silva	1227416	Inspetor de Recursos Naturais
	Uso dos Recursos Florestais	Jose do Carmo Lutuo Manzano	290534	Inspetor de Recursos Naturais
4178	Ação: Licenciamento de Atividades,	Jorge Kleber Neiva Brito	235729	Gerente de Licenciamento Ambiental
	Obras e Empreendimentos	Larissa da Silva Cintra	603581	Assistente Administrativo
4225	Ação: Monitoramento e Fiscalização	Caroline Bueto S.C.Martins	1253069	Ger.de Fiscalização e Qualid. Ambiental
	do Uso dos Recursos Naturais	Aldaires Rodrigues Pacheco	8122413	Inspetor de Recursos Naturais
4149	Ação: Gestão, Fortalecimento e	Ezio Alves Pereira	6191061	Diretor de Administração e Finanças
	Desenvolvimento Institucional	Ivaci Rodrigues de Sousa	6230202	Gerente de Apoio Administrativo
4270	Ação: Promoção e estímulo ao Uso	Maria Alice dos Santos Reis	202890	Analista em Desenvolvimento Social
	Sustentável dos Recursos Naturais	Nelma de Sousa Mota	377366	Professor da Educação Básica
4377	Ação: Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	Luiz Carlos Teodoro	695479	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
		Amós Mota Sobrinho	11140119	Contador
4509	Ação: Proteção das Unidades de	Mauricio José Alexandre de Araújo	512993	Ger.de Biodiversidade e Áreas Protegidas
	Conservação de Proteção Integral	Deny Cesar Moreira	11152524	Inspetor de Recursos Naturais
4510	Ação: Proteção das Unidades de	Mauricio José Alexandre de Araújo	512993	Ger.de Biodiversidade e Áreas Protegidas
	Conservação de Uso Sustentável	Deny Cesar Moreira	11152524	Inspetor de Recursos Naturais
4511	Ação: Proteção da Fauna Silvestre	Graziela Alves Pacheco	3536844	Inspetor de Recursos Naturais
		Tiago Battisti Scapini	11205222	Inspetor de Recursos Naturais
1011	PROGRAMA TEMÁTICO:	Vanessa Aires Sardinha Sousa	854296	Ger. de Controle de Uso dos Rec. Hídricos
	RECURSOS HÍDRICOS	Leticia Vieira Oliveira Freitas	11155965	Inspetor de Recursos Naturais
4077	Ação: Controle e Ordenamento	Vanessa Aires Sardinha Sousa	854296	Ger. de Controle de Uso dos Rec. Hídricos
	do Uso dos Recursos Hídricos	Luan de Sousa Ribeiro	11478112	Fiscal Ambiental

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 23/2015

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e JOÃO TAVARES NETO.
 OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 6 (seis) meses para oportunizar o Compromissado regularizar ambientalmente sua atividade (pecuária) perante o Naturatins.
 DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2015.
 VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.
 SIGNATÁRIOS: Ricardo de Souza Fava: Presidente/Compromitente;
 João Tavares Neto: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 24/2015

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e JOSÉ DE ARAUJO SILVA.
 OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 6 (seis) meses para oportunizar o Compromissado regularizar ambientalmente sua atividade (pecuária) perante o Naturatins.
 DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2015.
 VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.
 SIGNATÁRIOS: Ricardo de Souza Fava: Presidente/Compromitente;
 José de Araújo Silva: Compromissado.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 170-2012**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 347/2014, de 24 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº. 4179, de 28 de julho de 2014, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA o Senhor: VALTER PEREIRA GAMA; CPF nº: 985.256.621, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Conhecer do Auto de Infração, bem como do Termo de Embargo e Apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

O Termo de desembargo se condiciona ao efetivo licenciamento ambiental;

Com relação aos equipamentos descritos no termo de apreensão, se por outro motivo não estiverem apreendido (esfera penal), devolvê-los ao seu legítimo proprietário por termo de liberação de bens apreendidos, mediante assinatura de termo de compromisso de fiel depositário, pois o fabrico, alienação, uso, porte, ou detenção não constitui ilícito, tendo em vista que não são utilizados somente em práticas de infrações ambientais.

Ratificar o Termo de Fiel Depositário nº. 001/2012, o qual constitui o autuado como responsável pela guarda e conservação dos bens depositados (motor mdm KD, gerador 12,5 cv, moinho britador, motor elétrico 2 cv, motor elétrico 1,5 cv, motor elétrico nº. 7220, ventilador, guincho e gerador 6 cv). O referido termo será desconstituído, tão somente quando o NATURATINS providenciar o transporte dos equipamentos para sua unidade administrativa ou quando for emitida licença ambiental da atividade.

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias..

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Na hipótese de pagamento da multa, deverá juntar-se aos autos comprovante de quitação.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 15 de agosto de 2014.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - NATURATINS
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2627-2012**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: PAULO RIBEIRO DA COSTA, CPF Nº 930.985.611-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 119351, com a descrição da seguinte conduta: "Pescar 40 kg de pescado (Piau) em quantidade superior a permitida pelo órgão ambiental competente e sem licença ambiental".

A) ALTERAR o valor da multa, minorando-a para R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

B) CONHECER do auto de infração, bem como o termo de apreensão e doação, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada (minorada);

C) CONSIDERANDO a previsão contida no art. 127-A do Decreto Federal nº. 6.514/2008, bem como o art. 7º, B, da Portaria Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 4.320, de 19 de fevereiro de 2015 (recurso de ofício); remetam-se os autos à autoridade superior, presidência do NATURATINS, a fim de análise recursal.

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Na hipótese de pagamento da multa, deverá juntar-se aos autos comprovante de quitação.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 03 de março de 2015.

JOSÉ MAURÍCIO CARVALHO DE REZENDE
Presidente da CJAÍ - 1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 2943-2012

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA o Senhor ANTONIO MORAIS DOS SANTOS, CPF Nº 218.511.581-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 118991, com a descrição da seguinte conduta: "Transportar 03 (três) animais silvestres da fauna brasileira da espécie 'vulgo' Jacu, abatidos". Diante do exposto, a Comissão decide:

A) ANULAR o auto de infração e o termo de apreensão, julgando-lhes improcedentes;

B) Com relação à Moto FAN, Placa MWS-8760, e a lanterna, cor preta e laranja, 12 leds, descritas no Termo de Apreensão Nº. 13141, se por outro motivo não estiverem apreendidas (esfera penal) devolver ao seu legítimo proprietário por Termo de Liberação de bens apreendidos, pois o fabrico, alienação, uso, porte, ou detenção não constitui ilícito, tendo em vista que não é utilizado somente em prática de infrações ambientais;

C) Quanto à Moto descrita no Termo de Apreensão Nº 13142, Moto HONDA-TITAN ESD, cor predominante prata, Placa NKH 2803, Ano/Modelo 2008, Chassi 9C2kCO8308R049164, e a lanterna cor branca e vermelha 07 leds, se por outro motivo não estiverem apreendidas (esfera penal) devolver ao seu legítimo proprietário por Termo de Liberação de bens apreendidos, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Fiel Depositário pois o fabrico, alienação, uso, porte, ou detenção não constitui ilícito, tendo em vista que não é utilizado somente em prática de infrações ambientais;

D) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da Comissão de Julgamento, para caso queira apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

E) Considerando a previsão contida no art. 127-A do Decreto Federal nº. 6514/2008, bem como o art. 7º da Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 4.320 de 19 de fevereiro de 2015; remetam-se os autos à autoridade superior, Presidência do NATURATINS, a fim de análise recursal

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 09 de março de 2015.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - NATURATINS
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 1561-2012

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria NATURATINS nº 347/2014, de 24 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.179, de 28 de julho de 2014, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA o Senhor: GILDEON OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF Nº: 012.718.301-28, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 116821, com a descrição da seguinte conduta: "Transportar 1,5 kg de pescado, diversas espécies, provenientes da pessoa proibida". Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER do auto de infração, bem como o termo de apreensão, julgando-lhes improcedentes;

B) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado no pagamento de multa pecuniária simples em valor que não ultrapassa R\$ 1.000,00 (um mil reais) art.5º,§1º do Decreto n. 6.514/2008 - sem prejuízo do saneamento de eventuais irregularidades e , ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em advertência.

C) O Bem descrito no Termo de apreensão nº.14234 (rede de pesca) permanece apreendido, quando se dará sua destinação legal nos termos do art. 134, do Decreto n. 6.514/2008;

O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da Comissão de Julgamento, para caso queira apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

Após os devidos registros, ARQUIVEM-SE.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 04 de novembro de 2014.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - NATURATINS
1ª Instância

RURALTINS

Presidente: PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA

PORTARIA Nº 057, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

Republicada por Incorreção

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE n.º 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto na Lei nº 20/89, e art. 42, inciso III, do Decreto nº 10.643, do Regimento Interno, de 11 de julho de 1994, e

CONSIDERANDO a territorialidade das Unidades Locais de Execução de Serviços - ULES e das Unidades Regionais, as quais necessitam de servidores para responderem pela gestão das mesmas;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviços a comunidade, a preservação dos bens patrimoniais de cada Unidade, bem como o interesse público e o atendimento satisfatório ao agricultor familiar.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 18/03/2015, o servidor ALESSANDRO DINIZ CHAVES, matrícula nº 588675/1, Assistente Administrativo, para responder interinamente pela Delegacia Regional de Taguatinga, deste Instituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/03/2014.

UNITINS

Reitora: ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO

CONCURSO PÚBLICO N. 001/2014**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A POSSE Nº 16/2015**

A Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, considerando o Edital n. 001/2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, de 16 de abril de 2014, edição nº 4.110, que trata sobre o Segundo Concurso Público para Provimento de Empregos para o Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS, instituído pela Lei Estadual n.º 2.317, de 30 de março de 2010, revogada pela Lei. 2.892, de 19 de agosto de 2014, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no referido certame, constante no Anexo Único, deste Edital, nos termos do Edital de Homologação nº. 015/2014, publicado no DOE nº 4.189, de 11 de agosto de 2014 e seus anexos, para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, conforme procedimentos a seguir:

1. Dos Documentos referentes ao item 4.6 do Edital do Concurso nº. 01/2014:

O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os documentos originais com respectivas cópias, que se fizerem estritamente necessários para a posse, sendo eles:

- Uma foto 3X4 recente;
- Cédula de Identidade – RG;
- CPF;
- Título de Eleitor e Comprovante de Votação de 1º e 2º turno ou Justificativa/ Certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Comprovante de escolaridade exigido no Edital n. 001/2014, para o cargo (Nível Superior: Diploma/Certificado/Títulos, todos devidamente registrados. Nível médio: Certificado, devidamente registrado. Nível Fundamental: Histórico Escolar);
- Comprovante de endereço e telefone;
- Certidão de Nascimento/Casamento. Se viúvo(a), Certidão de Óbito do(a) Cônjuge;
- Carteira profissional (CTPS);

- Documento com o n. do PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal);
- Comprovante de conta corrente bancária, em banco credenciado pelo estado do Tocantins.

1.1. Das Certidões e Declarações referentes ao item 4 do Edital do Concurso nº. 1/2014:

Apresentar certidões dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas pelas Justiças Federal e Estadual e dentro do prazo de validade.

Apresentar folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses.

Apresentar declaração do órgão público a que esteja vinculado, se for o caso, registrando que o candidato tem situação jurídica compatível com nova investidura em cargo público, haja vista não ter sofrido penalidade de demissão e de destituição de cargo em comissão, nem ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.

Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado(a), também a do cônjuge.

1.2. Dos Exames Médico Periciais*:

Será exigido do candidato aprovado e convocado, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários à realização da inspeção médica oficial a que será submetido:

- a) Hemograma Completo;
- b) Colesterol total;
- c) Triglicérides;
- d) Glicemia de Jejum;
- e) Tipagem sanguínea;
- f) VDRL;
- g) Ureia;
- h) Creatinina;
- i) TGO;
- j) TGP;
- l) Urina (EAS);
- m) Eletrocardiograma com laudo emitido por cardiologista – com registro da especialidade no CRM;
- n) Radiografia do Tórax e perfil com laudo;
- o) Exame oftalmológico completo;
- p) Exame de audiometria e laudo do fonoaudiólogo;
- q) Laudo psiquiátrico, emitido por médico psiquiatra – com registro da especialidade no CRM;
- r) Comprovante de vacina/Febre Amarela.

* Deverão ser apresentados os exames originais, os quais terão validade de 60 (sessenta) dias.

2. Dos Procedimentos para o Ato de Posse:

a) Com os resultados dos exames em mãos, o candidato aprovado e convocado deverá entrar em contato com a UNITINS/Diretoria de Gestão de Pessoal, pelo telefone (63) 3218-2967, no horário das 08:00 horas às 12:00 Horas e das 14:00 horas às 18:00 horas, horário oficial do Estado do Tocantins, para o agendamento da perícia perante a Junta Médica Oficial do Estado;

b) Com os documentos descritos nos itens 1, 1.1 e 1.2 deste edital, o candidato aprovado e convocado deverá se dirigir Diretoria de Gestão de Pessoal, do bloco A, sala 10, na sede da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, localizada na, Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, para concluir o ato de posse.

Gabinete da Reitoria da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, em Palmas/TO, 26 dias do mês de março de 2015.

ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO
Reitora da UNITINS

ANEXO ÚNICO – EDITAL N. 16/2015 – CONVOCAÇÃO

Ord	Cargo	Localidade	Candidato	RG	Inscrição	Classificação	Pontuação
1	[ENMI-01] - Programador de Micro	Palmas/TO	MOISÉS LIMA DOS ANJOS	204153020024/MA	256912	1	115
2	[ENMI-01] - Programador de Micro	Palmas/TO	CARLOS ALBUQUERQUE CARNEIRO	724741/TO	257280	2	97,5
3	[ENMI-01] - Programador de Micro	Palmas/TO	LEOMAR CAMARGO DE SOUZA	923319/TO	258098	3	95
4	[ENMI-01] - Técnico em Manutenção em Informática	Palmas/TO	JOÃO LUCAS MICHEL BRUM	879070/TO	262515	1	127,5
5	[ENMI-01] - Técnico em Manutenção em Informática	Palmas/TO	EWERTON DOS REIS BRAGA	898695/TO	259806	2	122,5
6	[ENSI-01] - Analista de Sistemas	Palmas/TO	ANDRÉ PRAÇA DE ALMEIDA PINHEIRO	845597/MS	261790	1	135
7	[ENSI-01] - Analista de Sistemas	Palmas/TO	FÁBIO LIMA DA SILVA	6740040/PA	261377	2	135
8	[ENSI-02] - Administrador de Banco de Dados	Palmas/TO	CARLOS DIEGO CARVALHO CHAVES	758213/TO	261053	1	147,5
9	[ENSI-03] - Analista de Suporte	Palmas/TO	VINICIUS ALMEIDA MORAIS	5009697/GO	261549	1	112,5
10	[ENM-01] - Assistente Administrativo - Ampla Concorrência	Palmas/TO	NAYARA GALLIETA BORGES	720097/TO	258762	1	157,5
11	[ENM-01] - Assistente Administrativo - Ampla Concorrência	Palmas/TO	GLEYSER PAIXÃO PINTO	1123414/TO	256660	2	150
12	[ENM-01] - Assistente Administrativo - Ampla Concorrência	Palmas/TO	VIDA KAMILA PINHEIRO DA CONCEIÇÃO	1133261/TO	258914	3	145
13	[ENM-01] - Assistente Administrativo - Ampla Concorrência	Palmas/TO	RAYSSA ROSSANA REINALDO LEÃO	6495050/PA	257843	4	145
14	[ENM-01] - Assistente Administrativo - Ampla Concorrência	Palmas/TO	ROSEANNE VELOSO DE CAMARGO	443216381/SP	262044	5	140
15	[ENM-01] - Assistente Administrativo - Ampla Concorrência	Palmas/TO	GABRIEL RIBEIRO DE ARAÚJO	979568/TO	257705	6	137,5
16	[ENM-01] - Assistente Administrativo - Ampla Concorrência	Palmas/TO	POLIANA COUTINHO CAMPOS DA SILVEIRA	839093/TO	261715	7	137,5
17	[ENM-01] - Assistente Administrativo - Ampla Concorrência	Palmas/TO	THALES HENRIQUE SOUSA VEIGA	915368/TO	258431	8	137,5
18	[ENM-01] - Assistente Administrativo - Ampla Concorrência	Palmas/TO	ROSANA LETÍCIA DE ALMEIDA MATOS	1023816/TO	256628	9	135
19	[ENM-01] - Assistente Administrativo - Ampla Concorrência	Palmas/TO	MARIANA ALVES ACACIO	1040222/TO	260859	10	135
20	[ENM-01] - Assistente Administrativo - Ampla Concorrência	Palmas/TO	PATRICIA WOLNEY GARCIA	683198/TO	261442	11	135
21	[ENM-01] - Assistente Administrativo - Ampla Concorrência	Palmas/TO	MARIA ALMEIDA DE SOUZA	784115/TO	261030	12	135
22	[ENM-01] - Assistente Administrativo - Ampla Concorrência	Palmas/TO	PATRICIA FERREIRA SAMPAIO DE SOUZA	4929591/PE	261895	13	135
23	[ENM-01] - Assistente Administrativo - Ampla Concorrência	Palmas/TO	MELYNE VIEIRA MAMEDIO	1054204/TO	262519	14	132,5
24	[ENM-01] - Assistente Administrativo - Ampla Concorrência	Palmas/TO	THAMILY BATISTA REZENDE	1078976/TO	259968	15	132,5
25	[ENM-01] - Assistente Administrativo - Ampla Concorrência	Palmas/TO	TERCIO MAGALHAES SILVA	0224611120020/MA	261798	16	132,5
26	[ENM-01] - Assistente Administrativo - Ampla Concorrência	Palmas/TO	ALANA KARINE DA SILVA SOUSA	6364464/PA	261888	17	132,5
27	[ENM-01] - Assistente Administrativo - Ampla Concorrência	Palmas/TO	ROSICLÉIA FERREIRA CRUZ	732397/TO	262428	18	130
28	[ENM-01] - Assistente Administrativo - Ampla Concorrência	Palmas/TO	LIDIANE MOTA DA SILVA	859215/TO	263074	19	130
29	[ENM-01] - Assistente Administrativo - Ampla Concorrência	Palmas/TO	ANYKELLY SILVA NONATO	740077/TO	258284	20	130
30	[ENM-01] - Assistente Administrativo - Ampla Concorrência	Palmas/TO	JALLES MOREIRA ROCHA DOS SANTOA	1147930/TO	259061	21	130
31	[ENM-01] - Assistente Administrativo - Ampla Concorrência	Palmas/TO	MURILLO TAVARES CIRQUEIRA DE OLIVEIRA	853348/TO	262594	22	130
32	[ENM-01] - Assistente Administrativo - Ampla Concorrência	Palmas/TO	THÁIS ALMEIDA DE AGUIAR	1036261/TO	256989	23	130
33	[ENM-01] - Assistente Administrativo - Ampla Concorrência	Palmas/TO	RAFAEL DANTAS DA CRUZ	1034361/TO	259288	24	130
34	[ENM-01] - Assistente Administrativo - PNE	Palmas/TO	RENATO DOS SANTOS AMORIM	3015439/DF	261850	1	107,5
35	[ENME-03] - Técnico em Química/Laboratorial	Palmas/TO	MARINARA DIÓGENES FONCECA	1038411/TO	263260	1	107,5
36	[ENME-03] - Técnico em Química/Laboratorial	Palmas/TO	MONICE ZUCUNI MARTINI	321486/TO	262656	2	105
37	[ENSAD-04] - Biblioteconomista	Palmas/TO	TERESA RAQUEL FRANCO DA CONCEICAO	3367085/PA	262618	1	110
38	[ENSAD-05] - Contador	Palmas/TO	GUSTAVO LUIZ MIRANDA SOUSA	814019/TO	257601	1	140
39	[ENSAD-12] - Jornalista	Palmas/TO	FABRÍCIO SOVERAL	1053733414/RS	256576	1	160
40	[ENSAP-06] - Técnico de Nível Superior	Palmas/TO	DANIEL ALENCAR BARDAL	3003363/GO	261535	1	150
41	[ENSAP-06] - Técnico de Nível Superior	Palmas/TO	JULIANA DE SOUSA MARTINS	194580420020/MA	262464	2	145
42	[ENSAP-06] - Técnico de Nível Superior	Palmas/TO	NAUR VITTORAZZI NOGUEIRA PEREIRA	815580/TO	259287	3	140
43	[ENSAP-06] - Técnico de Nível Superior	Palmas/TO	ULISSES FRANKLIN CARVALHO DA CUNHA	0271821920046/MA	260972	4	140

DEFENSORIA PÚBLICADefensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM****ATO Nº 179, DE 17 DE MARÇO DE 2015.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, que institui o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado Tocantins e o respectivo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2012, de 11 de junho de 2012, de abertura de vagas para provimento nos cargos de Nível Médio e Superior do Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o Ato nº 079/2014, publicado no DOE nº 4.085, de 12 de março de 2014, que divulgou a Lista Geral de Suplência do cargo de Assistente de Defensoria Pública;

CONSIDERANDO que RAQUEL CARNIO, nomeada para o cargo de Assistente de Defensoria Pública à localidade de Wanderlândia, não tomou posse no prazo legal,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o Ato nº 059/2015, publicado no DOE nº 4.307, de 29 de janeiro de 2015, nos termos do §5º do art. 14 da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 2º NOMEAR ROMULLO ALVES BARROS, em caráter efetivo e observada a ordem de classificação da Lista Geral de Suplência, 43ª (quadragésimo terceiro), para provimento do cargo de Assistente de Defensoria Pública, com enquadramento no padrão inicial da primeira classe salarial, à localidade de Wanderlândia - TO.

Art. 3º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de março de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 192, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, que institui o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado Tocantins e o respectivo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos;

CONSIDERANDO o Edital de Remoção Interna nº 025/2015, publicado no DOE nº 4.325, de 26 de fevereiro de 2015, que ofertou 01 (uma) vaga de Assistente de Defensoria Pública para lotação em Paranã - TO;

CONSIDERANDO o resultado final do referido concurso de remoção interna divulgado através do Edital nº 034/2015, publicado no DOE nº 4.338, de 17 de março de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final do concurso de remoção interna divulgado através do Edital nº 034/2015, publicado no DOE nº 4.338, de 17 de março de 2015;

Art. 2º REMOVER o Assistente de Defensoria Pública, FERNANDO MARQUES NOLETO DE ALENCAR, classificado em 1º lugar, conforme resultado final do mencionado concurso de remoção interna, de Araguacema - TO para Paranã - TO.

Art. 3º O servidor removido tem o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Ato, para se apresentar e retomar o efetivo desempenho das atribuições do cargo, nos termos do artigo 18 da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 4º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de março de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 341, DE 25 DE MARÇO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07.02.2013;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, POLLYANA LOPES DE ASSUNÇÃO, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Paraíso do Tocantins - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº. 1625/2014, referente ao exercício 2014/1 da titular, a Defensora Pública de 1ª Classe, ARLETE KELLEN DIAS MUNIS, no período de 23 de março a 07 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2015.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e cinco dias do mês de março de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 342, DE 25 DE MARÇO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07.02.2013;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública Substituta, ALINE MENDES DE QUEIROZ, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Tocantinópolis - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº. 1765/2014, referente ao exercício 2015/1 da titular, a Defensora Pública de 1ª Classe, DENIZE SOUZA LEITE, no período de 30 de março a 28 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e cinco dias do mês de março de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 343, DE 25 DE MARÇO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 055/2009;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER OS EFEITOS da Portaria nº 286/2015 de 13 de março de 2015, publicada no D.O.E. nº 4.338, de 17 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2015.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e cinco dias do mês de março de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA Nº 041/2015
DE 25 DE MARÇO DE 2015.**

A Superintendência de Administração e finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §1º, do Ato n.º 095/2012, de 03 de outubro de 2012, publicado DOE n.º 3.728, de 04 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Ato n.º 107/2012.

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Estadual n.º 1818/07 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Assistente de Defensoria Pública decorrente da exoneração a pedido, de GUILHERME RODRIGUES DA CUNHAARAÚJO, conforme Ato nº 156/2015, de 11 de março de 2015;

FAZ SABER aos Assistentes de Defensoria Pública, que se encontram abertas, durante o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, as inscrições para preenchimento de uma vaga de Assistente de Defensoria Pública na localidade de Miranorte, conforme critérios indicados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Interno de Remoção será regido por este Edital e destina-se aos servidores do cargo Assistente de Defensoria Pública, com interesse na remoção a pedido, a critério da Administração, consoante as regras constantes na Lei Complementar Estadual n.º 55, de 27 de maio de 2009, nas Leis Estaduais n.º 1818, de 23 de agosto de 2007 e n.º 2.252, de 16 de dezembro de 2009, e no Ato n.º 95, de 03 de outubro de 2012.

1.2. Remoção a pedido é o deslocamento do servidor no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.

1.3. Não caberá qualquer pagamento a título de ajuda de custo no caso de remoção a pedido por processo seletivo, decorrentes da mudança de domicílio.

1.4. Os trabalhos inerentes ao processo de remoção a pedido serão conduzidos pela Comissão de Processo Interno de Remoção, com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre os pedidos de remoção, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1.5. A lista geral de classificação será disponibilizada e conterá o nome do servidor, o cargo ocupado, a atual lotação e a posição no ranking da lista.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão realizadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, mediante preenchimento, sem rasuras ou emendas, do formulário de inscrição (Anexo I).

2.3. As inscrições deverão ser instruídas com os comprovantes, se houver, de exercício no serviço público estadual e/ou federal, com base no item 3 deste Edital.

2.4. Será admitida inscrição via fax (063 3218 2339) ou e-mail: rh@defensoria.to.gov.br através do formulário constante do anexo I, devidamente preenchido e assinado, o qual será protocolizado no momento do recebimento pela Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento. O prazo e horário para recebimento dos formulários serão os mesmos constantes no *caput*.

2.5. São condições para Inscrição:

2.5.1. Ser servidor efetivo no cargo de Assistente de Defensoria Pública;

2.5.2. Não estar respondendo à sindicância ou a processo administrativo disciplinar;

2.5.3. Não ter sofrido penalidade de advertência ou de suspensão, a contar do exercício neste Órgão.

2.5.4. Não estar cedido ou requisitado ou em exercício provisório em outro órgão.

2.6. As informações prestadas no formulário de inscrição (Anexo I) serão de inteira responsabilidade do candidato e aquele que não preencher de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, além de incorrer nas cominações legais pertinentes, será excluído do Concurso Interno de Remoção, com a anulação do ato, se já efetivado, sem quaisquer ônus à Administração.

2.7. A pedido do candidato, a inscrição poderá ser desconsiderada, desde que formulado por escrito e protocolado na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento até o último dia e horário do prazo estabelecido para inscrições, consoante item 2.2 (Anexo II).

2.8. Ressalvada a hipótese prevista no item anterior, o candidato inscrito no Concurso Interno de Remoção não poderá manifestar sua desistência na participação do certame após a conclusão deste, e será removido à localidade, respeitando o disposto no item 2.5 deste capítulo.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. O candidato a remoção de que trata este Edital estará submetido aos seguintes critérios de classificação e desempate:

3.1.1. Maior tempo de exercício em cargo efetivo da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

3.1.2. Maior tempo de exercício efetivo e/ou comissionado no serviço público em geral;

3.1.3. Idade.

3.2. Para critério de classificação, o tempo de exercício em serviço público deverá ser comprovado por meio de declaração, em papel timbrado, expedida pelo Setor de Recursos Humanos do órgão competente.

3.3. Computar-se-á como tempo de efetivo exercício na Defensoria Pública do Estado do Tocantins as ausências previstas no artigo 117 da Lei Estadual n.º 1.818/07.

3.4. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço público em períodos simultâneos, considerando-se apenas o maior deles.

3.5. É vedado, também, computar como tempo de serviço público para critério de desempate e classificação o tempo de estágio prestado em repartição pública ou privada.

3.6. Verificada a inexistência de servidor interessado na vaga originária ou superveniente deste concurso de remoção, o preenchimento da vaga ocorrerá por meio da lista geral de suplência do concurso público vigente.

4. DOS RECURSOS

4.1. Da decisão da Superintendência de Administração e Finanças caberá recurso, em última instância, ao Defensor Público-Geral, no prazo de 03 (três) dias, a contar da ciência do interessado.

4.2. Interposto o recurso, o qual deverá ser instruído com a indicação dos itens a serem retificados, justificativa pormenorizada acerca do fundamento da impugnação e documentação comprobatória, e intimará os demais interessados para que, no prazo de 03 (três) dias, apresentem alegações.

4.3. Os recursos serão decididos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da respectiva data de conclusão ao Defensor Público-Geral.

4.4. Decididos os recursos, a classificação final dos candidatos será homologada pelo Defensor Público-Geral e publicada.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A inscrição do servidor interessado no Processo de Interno de Remoção não gera direito à remoção, ou seja, gera apenas expectativa de ser removido.

5.2. Após a homologação do resultado, o Defensor Público-Geral expedirá os Atos de Remoção dos Servidores.

5.3. O Servidor removido terá 10 (dez) dias, a contar da publicação do ato de remoção, para retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluindo, neste prazo, o tempo necessário ao deslocamento para a nova localidade, quando for o caso.

5.4. Na hipótese do servidor se encontrar afastado legalmente, o prazo de que trata o item anterior será contado a partir do término do afastamento.

5.5. Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no item 5.2 deste capítulo.

5.6. A remoção não interromperá o interstício do servidor para efeito de promoção ou de progressão funcional.

5.7. As despesas decorrentes da mudança de localidade ocorrerão a expensas do servidor.

5.8. Compete à Comissão designada pela Portaria nº 128 de 28 de fevereiro de 2013, publicada no DOE nº 3.827, de 04 de março 2013, alterada pela Portaria nº 799 de 20 de agosto de 2013, publicada no DOE nº 3.943, de 21 de agosto de 2013, adotar todas as medidas necessárias objetivando o fiel cumprimento desde Edital.

5.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Administração e Finanças deste Órgão.

PUBLIQUE-SE.

DADO E PASSADO NA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 25 dias do mês de março de 2015.

Mounira Alves Hawat
Superintendente de Administração e Finanças

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Matrícula: _____ Lotação: _____

Requeiro ao Diretor Regional de _____ a inscrição no Concurso Interno de Remoção, conforme previsto no Edital n.º 041/2015, para ocupação do cargo de Assistente de Defensoria Pública. Declaro conhecer as regras do Edital n.º 041/2015.

Nestes termos,
Pede deferimento.

_____, ____/____/____.

Assistente de Defensoria Pública

ANEXO II

FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA/DESCONSIDERAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Ao Presidente da Comissão de Processo Interno de Remoção:

Nome Completo do Servidor		Matrícula
Cargo		
Unidade de Origem	Unidade de Destino Pretendida	
E-mail	Telefone	

Vem solicitar o CANCELAMENTO e/ou DESCONSIDERAÇÃO de sua inscrição ao Processo Interno de Remoção, nos termos do Edital n.º 041/2015, conforme justificado abaixo.

JUSTIFICATIVA

Nestes Termos

Pede Deferimento.

_____, ____/____/____.

Assinatura do Servidor: _____

EDITAL Nº 042, DE 25 DE MARÇO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº. 55, de 27 de maio de 2009, e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a pretensão de remoção por permuta entre os Defensores Públicos de Classe Especial, ADRIANA CAMILO DOS SANTOS, lotado na 13ª Defensoria Pública Especial-Turmas Recursais Cíveis e Criminais - Classe Especial, e DINALVA ALVES DE MORAES, lotada na 9ª Defensoria Pública Especial Criminal - Classe Especial.

Art. 2º Fica definido o prazo de 03 (três) dias para apresentação de eventuais impugnações, a contar da publicação do presente edital, as quais deverão ser encaminhadas, mediante aviso de recebimento, para o e-mail: gabinete@defensoria.to.gov.br.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de março de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

PORTARIA Nº 261/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça MARCOS LUCIANO BIGNOTTI para atuar perante o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na sessão de julgamento da 1ª Câmara Cível, no dia 25 de março de 2015.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de março de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 262/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, artigo 17, III, "j" e art. 44, IV, observado os dispostos no Ato nº 013, de 05 de março de 2010, e suas alterações, e considerando a deliberação dos Promotores de Justiça de Colinas do Tocantins, conforme consignado na Ata de reunião, realizada no dia 12 de março de 2015;

RESOLVE :

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça Adriano Zizza Romero para exercer a função de Coordenador das Promotorias de Justiça de Colinas do Tocantins, para mandato de um ano, a partir de 13 de março de 2015.

Art. 2º DETERMINAR que nos casos de vacância, afastamento, ausência, impedimento ou suspeição, a função de Coordenador recairá sobre o membro mais antigo na Comarca.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 25 de março de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Compensação de plantão
INTERESSADO: MARCELO LIMA NUNES

DESPACHO Nº 102/2015 - Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea "h", item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008 e Ato nº 068/2014, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça MARCELO LIMA NUNES, para conceder-lhe 01 (um) dia de afastamento, a ser usufruído no dia 27 de março de 2015, em compensação aos dias 13 e 14/09/2014, os quais permaneceu de plantão na 6ª Regional.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de março de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: COMPENSAÇÃO DE PLANTÃO
INTERESSADO: ADAILTON SARAIVA SILVA

DESPACHO Nº 106/2015 - Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea "h", item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008 e Ato nº 068/2014, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça Substituto ADAILTON SARAIVA SILVA, para conceder-lhe 02 (dois) dias de afastamento, a serem usufruídos nos dias 30 e 31 de março de 2015, em compensação aos dias 29 e 30/11/2014; 07 e 08/03/2015, os quais permaneceu de plantão na 3ª Regional.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 25 de março de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

TERMO DE EXERCÍCIO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 17, inciso V, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e considerando a Remoção por Antiquidade da Promotora de Justiça de Araguaçu CYNTHIA ASSIS DE PAULA, ao cargo de Promotora de Justiça de Filadélfia (ATO Nº 045/2015), defere-lhe o exercício, para todos os efeitos legais, determinando que seja consignado em seus assentamentos funcionais a data de 12 de março de 2015, como termo inicial de assunção ao cargo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 12 de março de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

CYNTHIA ASSIS DE PAULA
Promotora de Justiça

TERMO DE EXERCÍCIO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 17, inciso V, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e considerando a Remoção por Merecimento da 6ª Promotora de Justiça da Capital FLÁVIA SOUZA RODRIGUES, ao cargo de 26ª Promotora de Justiça da Capital (ATO Nº 043/2015), defere-lhe o exercício, para todos os efeitos legais, determinando que seja consignado em seus assentamentos funcionais a data de 12 de março de 2015, como termo inicial de assunção ao cargo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 12 de março de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

FLÁVIA SOUZA RODRIGUES
Promotora de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO
DE 1ª ENTRÂNCIA Nº 141, 12 DE MARÇO DE 2015.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação tomada na 154ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008 e do Regimento Interno, as inscrições ao concurso de REMOÇÃO, pelo Critério de Antiquidade, e, não havendo concorrente, PROMOÇÃO, pelo mesmo critério, ao cargo de Promotor de Justiça de Itacajá.

Clenan Renaut de Melo Pereira
Presidente do CSMP/TO

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO
DE 1ª ENTRÂNCIA Nº 142, 12 DE MARÇO DE 2015.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação tomada na 154ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008 e do Regimento Interno, as inscrições ao concurso de REMOÇÃO, pelo Critério de Merecimento, e, não havendo concorrente, PROMOÇÃO, pelo mesmo critério, ao cargo de Promotor de Justiça de Aurora do Tocantins.

Clenan Renaut de Melo Pereira
Presidente do CSMP/TO

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO
DE 1ª ENTRÂNCIA Nº 143, 12 DE MARÇO DE 2015.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação tomada na 154ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008 e do Regimento Interno, as inscrições ao concurso de REMOÇÃO, pelo Critério de Antiquidade, e, não havendo concorrente, PROMOÇÃO, pelo mesmo critério, ao cargo de Promotor de Justiça de Almas.

Clenan Renaut de Melo Pereira
Presidente do CSMP/TO

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO
DE 1ª ENTRÂNCIA Nº 144, 12 DE MARÇO DE 2015.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação tomada na 154ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008 e do Regimento Interno, as inscrições ao concurso de REMOÇÃO, pelo Critério de Merecimento, e, não havendo concorrente, PROMOÇÃO, pelo mesmo critério, ao cargo de Promotor de Justiça de Goiatins.

Clenan Renaut de Melo Pereira
Presidente do CSMP/TO

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO
DE 2ª ENTRÂNCIA Nº 229, 12 DE MARÇO DE 2015.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação tomada na 154ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008 e do Regimento Interno, as inscrições ao concurso de REMOÇÃO, pelo Critério de Merecimento, e, não havendo concorrente, PROMOÇÃO pelo mesmo critério, ao cargo de Promotor de Justiça de Formoso do Araguaia.

Clenan Renaut de Melo Pereira
Presidente do CSMP/TO

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO
DE 2ª ENTRÂNCIA Nº 230, 12 DE MARÇO DE 2015.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação tomada na 154ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008 e do Regimento Interno, as inscrições ao concurso de REMOÇÃO, pelo Critério de Antiquidade, e, não havendo concorrente, PROMOÇÃO pelo mesmo critério, ao cargo de Promotor de Justiça de Ananás.

Clenan Renaut de Melo Pereira
Presidente do CSMP/TO

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO
DE 2ª ENTRÂNCIA Nº 231, 12 DE MARÇO DE 2015.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação tomada na 154ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008 e do Regimento Interno, as inscrições ao concurso de REMOÇÃO, pelo Critério de Merecimento, e, não havendo concorrente, PROMOÇÃO pelo mesmo critério, ao cargo de Promotor de Justiça de Araguaçu.

Clenan Renaut de Melo Pereira
Presidente do CSMP/TO

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO
DE 2ª ENTRÂNCIA Nº 232, 12 DE MARÇO DE 2015.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação tomada na 152ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008 e do Regimento Interno, as inscrições ao concurso de REMOÇÃO, pelo Critério de Antiquidade, e, não havendo concorrente, PROMOÇÃO pelo mesmo critério, ao cargo de Promotor de Justiça de Palmeirópolis.

Clenan Renaut de Melo Pereira
Presidente do CSMP/TO

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO
DE 3ª ENTRÂNCIA Nº 355, 12 DE MARÇO DE 2015.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação tomada na 154ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008 e do Regimento Interno, as inscrições ao concurso de REMOÇÃO, pelo Critério de Antiquidade, e, não havendo concorrente, PROMOÇÃO pelo mesmo critério, ao cargo de 8º Promotor de Justiça de Gurupi.

Clenan Renaut de Melo Pereira
Presidente do CSMP/TO

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO
DE 3ª ENTRÂNCIA Nº 356, 12 DE MARÇO DE 2015.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação tomada na 154ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008 e do Regimento Interno, as inscrições ao concurso de REMOÇÃO, pelo Critério de Merecimento, e, não havendo concorrente, PROMOÇÃO pelo mesmo critério, ao cargo de 2º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins.

Clenan Renaut de Melo Pereira
Presidente do CSMP/TO

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO
DE 3ª ENTRÂNCIA Nº 357, 12 DE MARÇO DE 2015.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação tomada na 154ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008 e do Regimento Interno, as inscrições ao concurso de REMOÇÃO, pelo Critério de Antiquidade, e, não havendo concorrente, PROMOÇÃO pelo mesmo critério, ao cargo de 1º Promotor de Justiça de Araguatins.

Clenan Renaut de Melo Pereira
Presidente do CSMP/TO

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO
DE 3ª ENTRÂNCIA Nº 358, 12 DE MARÇO DE 2015.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação tomada na 154ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008 e do Regimento Interno, as inscrições ao concurso de REMOÇÃO, pelo Critério de Merecimento, e, não havendo concorrente, PROMOÇÃO pelo mesmo critério, ao cargo de 3º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins.

Clenan Renaut de Melo Pereira
Presidente do CSMP/TO

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO
DE 3ª ENTRÂNCIA Nº 359, 12 DE MARÇO DE 2015.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação tomada na 154ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº. 51/2008 e do Regimento Interno, as inscrições ao concurso de REMOÇÃO, pelo Critério de Antiguidade, e, não havendo concorrente, PROMOÇÃO pelo mesmo critério, ao cargo de 6º Promotor de Justiça de Palmas.

Clenan Renaut de Melo Pereira
Presidente do CSMP/TO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**EXTRATO DA ATA DA 87ª SESSÃO ORDINÁRIA
DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Data: 3 de fevereiro de 2015.

Horário de início: 9h25min.

Deliberações:

1 - Apreciação das Atas da 86ª Sessão Ordinária, da 91ª Sessão Extraordinária e das Sessões Solenes de Posse de Procurador-Geral de Justiça, de Corregedor-Geral e de Membro do Conselho Superior do Ministério Público. Deliberação: atas aprovadas à unanimidade;

2 - Eleição de Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CESAF. Deliberação: pela realização de nova eleição, para mandato de 2 (dois) anos, no dia 23/02/2015, às 14h, em sessão extraordinária. As inscrições deverão ser dirigidas ao Presidente do Colegiado entre os dias 11, 12 e 13/02/2015, e, como de praxe, eventuais impugnações e impedimentos serão decididos na própria sessão, procedendo-se, em seguida, ao pleito, com a respectiva apuração de votos e proclamação do resultado;

3 - Apreciação de expedientes, da lavra do Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, 3º Promotor de Justiça de Araguaína: 1) Ofício nº. 131/2014/3ª PJAraguaína - Solicitação de providências quanto à Segurança Pública e à estruturação da 3ª Promotoria de Justiça de Araguaína; 2) Ofício nº 141/3ª PJAraguaína - Solicitação de criação da 13ª Promotoria de Justiça de Araguaína, com exclusividade na execução penal, conforme determinado pela Recomendação nº 17, do CNMP, e pela Diretriz nº 8, do ENASEP/CNMP; e 3) Ofício nº. 11/2015/3ª PJAraguaína - Juntada de cópia de memorando com o consenso dos Promotores de Justiça de Araguaína na criação da 13ª Promotoria de Justiça, com atribuição exclusiva em execução penal. Deliberação: o Dr. José Maria, na condição de Presidente da Comissão de Assuntos Institucionais, propôs a juntada de todos estes ofícios aos Autos CPJ nº. 001/2015, que versam sobre matérias correlatas, encaminhando-os ao Procurador-Geral de Justiça, com fundamento no artigo 17, inciso I, alínea "b", números 2 e 3, da Lei Complementar nº 51/2008, para que apresente uma proposta originária sobre a questão suscitada e, se for o caso, determine o seu posterior encaminhamento à CAI. Votação: a proposta restou acolhida à unanimidade; e

4 - Ofício nº. 800-P, datado de 09/12/2014, em que o Deputado Osires Damaso, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, encaminha o Requerimento de Moção de Aplausos em prol do Dia do Ministério Público, da lavra da Deputada Luana Ribeiro, aprovada em Plenário, em Sessão Ordinária realizada em 02/12/2014. Deliberação: à unanimidade, pelo encaminhamento de agradecimento formal, por parte do Colégio de Procuradores de Justiça, àquela Casa de Leis.

Julgamento de feito:

1 - Autos CPJ nº. 003/2015. Interessada: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Processo PGJ nº 2011/34328, referente à Minuta de Regulamentação do Plantão de 2ª Instância. Sugestão da Dra. Elaine Pires, Secretária: remessa do feito ao atual Procurador-Geral de Justiça, para o fim de atualizar os estudos, através de sua Assessoria Jurídica e, se for o caso, reformular a minuta do ato respectivo para a devida apreciação. Votação: a sugestão restou acatada à unanimidade.

Horário de Encerramento: 11h30min.

Obs.: A ata desta sessão encontra-se disponível, integralmente, na página do Colégio de Procuradores, no site institucional.

Elaine Marciano Pires
SECRETÁRIA DO CPJ

22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL**EDITAL**

O Promotor de Justiça, Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho, em substituição, na 9ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições, DÁ CIÊNCIA aos eventuais interessados, do Indeferimento da Notícia de Fato nº 2013/17430, autuada a partir de denúncia feita à 26ª Promotoria de Justiça da Capital, na qual relata, em suma, que a Sra. Teresa Rodrigues estaria vivendo em condições precárias, pois é cadeirante e possui um filho com deficiência mental e indefere tendo em vista a perda do objeto da referida Notícia de Fato. Científica, ainda, que os interessados caso queiram, pode recorrer do indeferimento, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008.

Palmas, 23 de março de 2015.

Miguel Batista de Siqueira Filho
Promotor de Justiça da Capital
(Em substituição)

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho, em substituição, na 9ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições, DÁ CIÊNCIA aos eventuais interessados, do Indeferimento da Notícia de Fato nº 2014/8629, autuada a partir do Memo nº 008/SEC/27ª PJP e da entrevista domiciliar, os quais relatam, em suma, as necessidades da família da Senhora Regina Rodrigues da Luz e do Senhor Virgílio Rocha da Silva e indefere tendo em vista a perda do objeto da referida Notícia de Fato. Científica, ainda, que os interessados caso queiram, pode recorrer do indeferimento, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008.

Palmas, 23 de março de 2015.

Miguel Batista de Siqueira Filho
Promotor de Justiça da Capital
(Em substituição)

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho, em substituição, na 9ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições, DÁ CIÊNCIA aos eventuais interessados, do Indeferimento da Notícia de Fato nº 2014/8671, autuada a partir de representação de requerimento feito à Procuradoria Geral de Justiça do Tocantins pelo sr. Ibanez Ayres da Silva Neto, no qual relata, em suma, que é portador de necessidades especiais e que foi aprovado no concurso de delegado da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Edital 01/2007), porém não foi nomeado para o cargo e indefere tendo em vista a perda do objeto da referida Notícia de Fato. Científica, ainda, que os interessados caso queiram, pode recorrer do indeferimento, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008.

Palmas, 23 de março de 2015.

Miguel Batista de Siqueira Filho
Promotor de Justiça da Capital
(Em substituição)

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho, em substituição, na 9ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições, DÁ CIÊNCIA aos eventuais interessados, do Indeferimento da Notícia de Fato nº 2014/8268, autuada a partir de denúncia realizada através do disque denúncia do Ministério Público do Tocantins, a qual relata, em suma, que a idosa Raimunda de Sousa Nascimento sofria terríveis maus tratos e indefere tendo em vista a perda do objeto da referida Notícia de Fato. Científica, ainda, que os interessados caso queiram, pode recorrer do indeferimento, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008.

Palmas, 24 de março de 2015.

Miguel Batista de Siqueira Filho
Promotor de Justiça da Capital
(Em substituição)

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho, em substituição, na 9ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições, DÁ CIÊNCIA aos eventuais interessados, do Indeferimento da Notícia de Fato nº 2014/9070, autuada a partir do Termo de Declarações do sr. Raimundo Aires Rocha, o qual relata, em suma, que não conseguiu a renovação do seu Cartão do Idoso - Transporte Intermunicipal e indefere tendo em vista a perda do objeto da referida Notícia de Fato. Científica, ainda, que os interessados caso queiram, pode recorrer do indeferimento, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008.

Palmas, 25 de março de 2015.

Miguel Batista de Siqueira Filho
Promotor de Justiça da Capital
(Em substituição)

7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PORTO NACIONAL

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº: ICP 04/15

INVESTIGANTE: 7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional/TO

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III da Constituição Federal, artigo 25, inciso IV, alínea a, da Lei nº 8.625/93, artigo 8º, §1º da Lei nº 7.347/85, e arts. 60, inciso VII e 61 da Lei Complementar 51/08.

FATO(S) EM APURAÇÃO: Apurar a falta de manutenção das estradas que ligam o município de Monte do Carmo à região do Taquarí, Mata Grande e Areinhas identificando eventuais responsabilidades.

INVESTIGADO(S): Município de Monte do Carmo e seu Gestor.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Porto Nacional-TO, 16/03/2015.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMEIRÓPOLIS/TO

EXTRATO DE PORTARIA Nº 03/2015 DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 01/2015

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça Oficiante, visando a melhor apuração dos fatos investigados.

PORTARIA Nº 03/2015 ICP Nº 01/2015

INVESTIGANTE: Promotor de Justiça de Palmeirópolis.

FUNDAMENTOS: Artigos 129, inciso III, da Constituição da República; 26, I, da Lei Federal Nº 8.625/93; 8º, §1º, da Lei Federal nº 7.347/85, e 61, I, da Lei Complementar Estadual nº 051/08.

ORIGEM: Instauração de ofício.

FATOS EM APURAÇÃO: Ato de improbidade consistente na acumulação indevida de cargos públicos por Marcos Pereira Martins, servidor público concursado do Município de São Salvador/TO, lotado na Secretaria Municipal de Educação e também exercendo a função eletiva de vereador, desde 01/01/2013, bem como apurar eventuais irregularidades na contratação de motoristas sem a devida realização de concurso público

INVESTIGADO: Marcos Pereira Martins e Prefeito Municipal de São Salvador.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmeirópolis/TO, 10 de março de 2015.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DG Nº 048/2015

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Resolução nº 001/2007/CPJ, (Regimento Interno) art. 52, de 18 de junho de 2007 e no Ato nº. 004/2013, de 17 de janeiro de 2013.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido junto à 10ª Procuradoria de Justiça, conforme solicitação expressa no Memorando nº 007/2015, datado em 23 de março de 2015, subscrito pelo Dr. José Maria da Silva Júnior, Procurador de Justiça, anexo.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias da servidora Lays Faria Rodrigues, referente ao período aquisitivo 2014/2015, marcadas anteriormente para usufruto no período de 24/03/2015 a 22/04/2015, assegurando o direito de usufruto dos 30 (trinta) dias em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, 24 de março de 2015.

Uilton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J

PORTARIA DG Nº 049/2015

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Resolução nº 001/2007/CPJ, (Regimento Interno) art. 52, de 18 de junho de 2007 e no Ato nº. 004/2013, de 17 de janeiro de 2013.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido junto à 10ª Procuradoria de Justiça, conforme solicitação expressa no Memorando nº 008/2015, datado em 23 de março de 2015, subscrito pelo Dr. José Maria da Silva Júnior, Procurador de Justiça, anexo.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do servidor Normando Alves Santos, referente ao período aquisitivo 2014/2015, marcadas anteriormente para usufruto no período de 26/03/2015 a 24/04/2015, assegurando o direito de usufruto dos 30 (trinta) dias em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, 24 de março de 2015.

Uilton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J

PORTARIA DG Nº 050/2015

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Resolução nº 001/2007/CPJ, (Regimento Interno) art. 52, de 18 de junho de 2007 e no Ato nº. 004/2013, de 17 de janeiro de 2013.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido junto à Promotoria de Justiça de Palmeirópolis, conforme solicitação expressa no Ofício nº 58/2015 GAB/PJ, datado em 24 de março de 2015, subscrito pelo Dr. Lissandro Aniello Alves Pedro, Promotor de Justiça, anexo.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias da servidora Cristiene Nunes dos Anjos de Sene, referente ao período aquisitivo 2013/2014, marcadas anteriormente para usufruto no período de 06/04/2015 a 17/04/2015, assegurando o direito de usufruto dos 12 (doze) dias em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, 24 de março de 2015.

Uilton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA****AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna público que fará realizar as seguintes licitações abaixo discriminadas, na sala de reuniões da CPL, situada na Praça Gentil Veras nº 380, Centro, Araguacema - TO:

REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015, dia 13 de Abril de 2015 às 09h00min, tipo Menor Preço por item, visando a Locação de Veículo tipo caçamba, para atender demanda deste Município. O edital deverá ser retirado junto à CPL, das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, Tel. (63) 3472-1315.

Araguacema - TO, 27 de Março de 2015.

Rafael Nogueira Leite
PREGOEIRO

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUACEMA
AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUACEMA, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna público que fará realizar as seguintes licitações abaixo discriminadas na sala de reuniões da CPL, situada na Praça Gentil Veras, nº 380, Centro, Araguacema - TO:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2015, dia 10 de Abril de 2015 às 12h00min, tipo Menor Preço por item, visando a Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, para atender demanda do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município.

O edital deverá ser retirado junto à CPL, das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, Tel. (63) 3472-1315.

Araguacema - TO, 19 de Fevereiro de 2015.

Rafael Nogueira Leite
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO/TO, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que fará realizar na Sala de Licitações desta Prefeitura, situada na Avenida Antônio Pescone, 378, Centro: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PM - BS 022/2015 do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM, com recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitações e das propostas no dia 09/04/2015, às 08h30minhs (horário local). OBJETO DA LICITAÇÃO: aquisição de madeira de lei, REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PM - BS 015/2015 do tipo "MENOR PREÇO POR HORAS TRABALHADAS, com recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitações e das propostas no dia 10/04/2015, às 08h00minhs (horário local). OBJETO DA LICITAÇÃO: A contratação de empresa especializada em prestação de serviço de publicidade em propaganda volante veiculada em carro de som, para divulgação de anúncios, REPUBLICADO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PM - BS 016/2015 do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM, com recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitações e das propostas no dia 08/04/2015, às 08h30minhs (horário local). OBJETO DA LICITAÇÃO: A aquisição de pneus, recapagens e dublagem de pneus, protetor de câmara de ar e câmara de ar. A serem utilizados nos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Bernardo Sayão. O Edital com seus ANEXOS estarão disponíveis a todos os interessados na Sala de Licitações por meios magnéticos (Pen Drive), no horário compreendido entre 07h e 12h, com custos adicionais. Maiores informações pelos telefones (63) 3422-1241.

Bernardo Sayão - TO, 25 de Março de 2015.

Aldenora Vieira Xavier
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS**TERMO DE DISTRATO UNILATERAL**

Termo de rescisão unilateral de contrato de prestação de serviço, firmado entre o município de Bom Jesus do Tocantins-TO, portador do CNPJ nº 37.420.775/0001-26, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Rosângela Barbosa Bezerra, brasileira, professora, CPF nº 320.969.331-53, residente domiciliada neste município, e a empresa SANTOS & GONZAGA LTDA, CNPJ nº 36.994.499/0001-47, doravante denominada de contratada;

A Prefeita Municipal de Bom Jesus do Tocantins - TO, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a situação de inadimplência do contratado para construção da Escola de Educação Infantil do Proinfância tipo B;

Considerando que a contratada abandonou a obra sem justificativas;

Considerando que em 16/02/2015, foi procedida a Notificação Extrajudicial da contratada, publicada no placar desta Prefeitura, para a contratada imediatamente dá continuidade a obra e não o fez;

Considerando que a contratada não demonstra possibilidade de reverter o quadro de continuo descumprimento de deveres legais e contratuais;

RESOLVE:

Fica declarado rescindido o contrato firmado entre a empresa SANTOS & GONZAGA LTDA, através do Convênio nº 656351/2009, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Município de Bom Jesus do Tocantins - TO.

O presente distrato se dá de forma UNILATERAL por parte do município de Bom Jesus do Tocantins - TO, nos termos do artigo 79, I, da Lei 8.666/93.

O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Registre - se, Publique - se

Bom Jesus do Tocantins - TO, 19 de Março de 2015.

Rosângela Barbosa Bezerra
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 001/2015 ADM**

O Município de Brejinho de Nazaré - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a Praça N. Srª de Nazaré, nº 665, Centro - Brejinho de Nazaré - TO:

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015 ADM, dia 13 DE ABRIL DE 2015 às 09:30 horas, tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA ÀS MARGENS DO LAGO NO RIO TOCANTINS; REFORMA DE PRAÇA E CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL E SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ.

Retirada do Edital junto à Comissão de Licitações, das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira e informação através do fone (63) 3521 - 1441.

Brejinho de Nazaré - TO, 27 de Março de 2015.

Zilmar Divino Aires Gonçalves
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial (SRP) nº 001/2015-CPL/PPE/PMBT - Processo nº 002/2015-CPL/PMBT - Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à merenda escolar do município de Buriti do Tocantins/TO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor das empresas: ANTONIO GARCIA DE SOUSA FILHO-ME (COMERCIAL GARCIA) CNPJ/MF nº 07.102.164/0001-79, a qual saiu-se vencedora dos Lotes: lote 01 - R\$ 113.020,00 e lote 02 - R\$ 156.165,50 - perfazendo um valor total - R\$ 269.185,50 (duzentos e sessenta e nove mil e cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) e a G. L. BORGES - ME - (SUPERMERCADO BURITI) CNPJ/MF nº 10.358.378/0001-15, a qual saiu-se vencedora dos Lotes: lote 03 - R\$ 184.400,00 e lote 04 - R\$ 149.180,00 - perfazendo um valor total - R\$ 333.580,00 (trezentos e trinta e três mil e quinhentos e oitenta reais). Buriti do Tocantins (TO), 26/03/2015.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Processo nº 002/2015-CPL/PMBT do Pregão Presencial (SRP) nº 001/2015-CPL/PPE/PMBT, Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a merenda escolar do município de Buriti do Tocantins/TO; Ata de Registro de Preços/Empresa/Valor dos lotes/Assinatura; Ata de Registro de Preços nº 001/2015-PMBT, ANTONIO GARCIA DE SOUSA FILHO-ME (COMERCIAL GARCIA) CNPJ/MF nº 07.102.164/0001-79, lote 01 - R\$ 113.020,00 e lote 02 - R\$ 156.165,50 - perfazendo um valor total - R\$ 269.185,50 (duzentos e sessenta e nove mil e cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos); 26/03/2015, Vigência: o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, Buriti do Tocantins (TO).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Processo nº 002/2015-CPL/PMBT do Pregão Presencial (SRP) nº 001/2015-CPL/PPE/PMBT, Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a merenda escolar do município de Buriti do Tocantins/TO; Ata de Registro de Preços/Empresa/Valor dos lotes/Assinatura; Ata de Registro de Preços nº 002/2015-PMBT, G. L. BORGES - ME - (SUPERMERCADO BURITI) CNPJ/MF nº 10.358.378/0001-15, lote 03 - R\$ 184.400,00 e lote 04 - R\$ 149.180,00 - perfazendo um valor total - R\$ 333.580,00 (trezentos e trinta e três mil e quinhentos e oitenta reais); 26/03/2015, Vigência: o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, Buriti do Tocantins (TO).

Rubia Rodrigues de Amorim
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

O Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, torna público que, às 14h00min, do dia 07 de abril de 2015, fará realizar na sede da Prefeitura, na sala de licitações o Pregão Presencial SRF nº 07/2015, visando Contratação de Pessoa Jurídica para realização de exames laboratoriais. O edital se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações através do telefone (63) 3344 1162, E-mail: pmcbllicitacoes05@gmail.com, durante horário de expediente das 08h00min às 13h00min.

Carrasco Bonito - TO, 20 de Março de 2015.

Antônio Pereira da Silva
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

O Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, torna público que, às 15h00min, do dia 07 de abril de 2015, fará realizar na sede da Prefeitura, na sala de licitações o Pregão Presencial nº 08/2015, visando Contratação de Pessoa Jurídica para ministrar curso de capacitação aos profissionais da saúde. O edital se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal. Maiores informações através do telefone (63) 3344 1162, E-mail: pmcbllicitacoes05@gmail.com, durante horário de expediente das 08h00min às 13h00min.

Carrasco Bonito - TO, 20 de Março de 2015.

Antônio Pereira da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, CNPJ: 01.795.483/0001-20, torna público que requereu no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de regularização fundiária (Parcelamento), com endereço nos setores Araguaia II e Novo Horizonte - Colinas do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86, dispõe sobre o impacto Ambiental.

José Santana Neto
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS, torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL FMS-CTO 03/2015, do tipo menor preço por item, visando prestação de serviços para instalação de paredes em gesso; portas de madeira e/ou ainda grades de ferro, visando adaptações necessárias às adequações da casa de apoio ao CAPS AD III. (incluindo o fornecimento de todo o material necessário e mão de obra), conforme especificações constantes do Anexo I. A habilitação das licitantes dar-se-á em sessão única prevista para o dia 20/04/2015 às 08:00h, na sede do Fundo Municipal de Saúde. Mais informações (63) 3476-7050 e (63) 3476-7065 e e-mail: cpl.saude@colinas.to.gov.br.

Colinas do Tocantins - TO, 24 de Março de 2015.

Juscelino Ferreira da Silva
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS, torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL FMS-CTO 08/2015, do tipo menor preço por item, visando REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para fornecimento de gás oxigênio medicinal e ar comprimido, conforme especificações constantes do Anexo I. A habilitação das licitantes dar-se-á em sessão única prevista para o dia 13/04/2015 às 08:00h, na sede do Fundo Municipal de Saúde. Mais informações (63) 3476-7050 e (63) 3476-7065 e e-mail: cpl.saude@colinas.to.gov.br.

Colinas do Tocantins - TO, 24 de Março de 2015.

Juscelino Ferreira da Silva
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS, torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL FMS-CTO 09/2015, do tipo menor preço por item, visando REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos de higienização, lavanderia e limpeza hospitalar, conforme especificações constantes do Anexo I. A habilitação das licitantes dar-se-á em sessão única prevista para o dia 15/04/2015 às 08:00h, na sede do Fundo Municipal de Saúde. Mais informações (63) 3476-7050 e (63) 3476-7065 e e-mail: cpl.saude@colinas.to.gov.br.

Colinas do Tocantins - TO, 24 de Março de 2015.

Juscelino Ferreira da Silva
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS, torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL FMS-CTO 11/2015, do tipo menor preço por item, visando REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gás GLP, conforme especificações constantes do Anexo I. A habilitação das licitantes dar-se-á em sessão única prevista para o dia 16/04/2015 às 08:00h, na sede do Fundo Municipal de Saúde. Mais informações (63) 3476-7050 e (63) 3476-7065 e e-mail: cpl.saude@colinas.to.gov.br.

Colinas do Tocantins - TO, 24 de Março de 2015.

Juscelino Ferreira da Silva
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL FMS-CTO 12/2015, do tipo menor preço por item, visando REGISTRO DE PREÇO para aquisição de combustíveis e lubrificantes, conforme especificações constantes do Anexo I. A habilitação das licitantes dar-se-á em sessão única prevista para o dia 14/04/2015 às 08:00h, na sede do Fundo Municipal de Saúde. Mais informações (63) 3476-7050 e (63) 3476-7065 e e-mail: cpl.saude@colinas.to.gov.br.

Colinas do Tocantins - TO, 24 de Março de 2015.

Juscelino Ferreira da Silva
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL - PM - CTO - 031/2014

Republicação

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL - PM - CTO - 031/2014 "MENOR PREÇO POR ITEM" com abertura prevista para o dia 10/04/2015 às 08:00h, Objetivando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisições futuras de materiais de Gêneros Alimentícios, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal, Orçamento e Gestão (Órgão Gerenciador) e demais Órgãos Participantes, conforme ANEXO "I", de acordo com as especificações e quantidades constantes do edital. Mais informações (63) 3476 7003.

PREGÃO PRESENCIAL - PM - CTO - 032/2014

Republicação

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL - PM - CTO - 032/2014 "MENOR PREÇO POR ITEM" com abertura prevista para o dia 09/04/2015 às 08:00h, Objetivando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos de higiene e limpeza para suprir a necessidade da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão (Órgão Gerenciador) e demais Órgãos Participantes, conforme ANEXO "I", de acordo com as especificações e quantidades constantes do edital. Mais informações (63) 3476 7003.

PREGÃO PRESENCIAL - PM - CTO - 042/2014

Republicação

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL - PM - CTO - 042/2014 "MENOR PREÇO POR ITEM" com abertura prevista para o dia 09/04/2015 às 13:30h, Objetivando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de serviços de fotocópias e impressões para suprir a necessidade da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão (Órgão Gerenciador) e demais Órgãos Participantes, conforme ANEXO "I", de acordo com as especificações e quantidades constantes do edital. Mais informações (63) 3476 7003.

Colinas do Tocantins - TO, 27 de Março de 2015.

Nara David Alves Vaz
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS**LEI Nº 314, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.**

"Altera a Lei nº 111, de 23 de julho de 2001, que dispõe sobre a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e adota outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso pleno das prerrogativas constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 7º, 23, 24 e 27, da Lei nº 111, de 23 de julho de 2001, que passam a vigorar com a redação abaixo indicada:

Art. 7º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto por 05 (cinco) membros escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução mediante o novo processo de escolha.

Art. 23. Fica instituído o Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 24. O pleito para escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá ocorrer, de forma unificada, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, nos termos da Lei Federal nº 12.696/2012, sendo convocado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente mediante edital publicado no Mural da Prefeitura e divulgação em carro de som, especificando horário e os locais para recebimento dos votos e apuração.

§1º A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

§2º No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

§3º Os mandatos dos conselheiros em vigor ficam, excepcionalmente, prorrogados até a posse daqueles escolhidos no primeiro processo unificado a realizar-se no dia 04 de outubro de 2015.

Art. 27. Ficam criados 05 (cinco) cargos de Conselheiro Tutelar, com mandato de 04 (quatro) anos.

§1º Ao Conselheiro Tutelar é assegurado o direito a:

I - cobertura previdenciária;

II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

III - licença-maternidade;

IV - licença paternidade;

V - gratificação natalina.

§2º Constará da lei orçamentária municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e à remuneração e formação continuada de seus conselheiros.

§3º O funcionamento do conselho tutelar se dará de segunda às sextas feiras com carga horária de 40 (quarenta horas semanais), com horário definido das 08:00 hrs à 18:00 hrs, sendo seu local sempre na sede do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, aos 14 (dias) de Fevereiro de 2014.

GEAN RICARDO MENDES SILVA
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL**

A Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins - TO, atendendo ao princípio da publicidade, torna público que realizará a licitação abaixo discriminada, na modalidade pregão presencial para registro de preços, nas datas e horários a seguir, estando o edital disponível no endereço eletrônico www.crixas.to.gov.br, link licitações assim como na sede da Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins - TO, endereço Avenida Marechal Rondon, s/nº, Centro, Crixás do Tocantins - TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 - Abertura: 09 de Abril de 2015 às 10:00 hs, visando à Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Material de Expediente, conforme edital, destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal e Secretarias e Fundos Municipais.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 - Abertura: 09 de Abril de 2015 às 8:00 hs, visando à Contratação de Empresa especializada na Construção de Mata Burros, para este Município, conforme edital.

Crixás do Tocantins - TO, 25 de Março de 2015.

Gean Ricardo Mendes Silva
Prefeito Municipal

Josiano de Aquino Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 006/2015
REGISTRO DE PREÇO 001/2015**

Processo nº 14-4593/ 14-7044/ 14-7959
Pregão Presencial nº 006/2015
Ata de Registro de Preço nº 001/2015
Validade 12 meses

O MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS DO TOCANTINS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 01.138.957/0001-61, com sede no Paço Municipal, na Rua Jaime Pontes, nº 256, em Dianópolis do Tocantins, Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor REGINALDO RODRIGUES DE MELO, Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, inscrito no CPF nº 01.138.957/0001-61 e portadora da CI/RG: 1052.259 2ª via SSP/TO, residente e domiciliada nesta cidade.

Resolve:

Registrar os preços para futura aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do Pregão de forma Presencial n.º 006/2015, sucedido em 03/02/2015, às 09:00.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 A presente Ata decorre da Homologação da Sra. Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002 / Decreto Municipal nº 002 e 003 de 05 de Janeiro de 2015, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações / Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014 (independente de transcrição). (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30
PERCENTUAL DE DESCONTO (%): -2,35%

3. OBJETO

3.1 Constitui objeto da presente Ata a Contratação de empresa operadora de sistema de cartões para manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral, elétrica, funilaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, filtro, pintura em geral e sistema de injeção eletrônica em geral) bem como o fornecimento de peças e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha e serviços de guincho e reboque, operada através da utilização de sistema via WEB próprio da contratada, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção através da rede de oficinas credenciadas pela contratada para atender à frota de veículos do município de Dianópolis - TO, e a serviço destes, mediante as condições estabelecidas neste Edital. Conforme Termo de Referência constantes no Anexo I do edital.

Item	Descrição do Objeto	VLR ESTIMADO ANUAL	Taxa de Adm	Fornec	CNPJ
01	Contratação de empresa operadora de sistema de cartões para manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral, elétrica, funilaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, filtro, pintura em geral e sistema de injeção eletrônica em geral) bem como o fornecimento de peças e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha e serviços de guincho e reboque, operada através da utilização de sistema via WEB próprio da contratada, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção através da rede de oficinas credenciadas pela contratada para atender à frota de veículos do município de Dianópolis - TO, e a serviço destes	R\$ 720.000,00	-2,35% (dois e trinta e cinco percentual negativo) de desconto	PRIME CONSULT. E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	05.340.639/0001-30

3.2 Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

4.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

4.2 Mediante a assinatura da Ata está caracterizado o compromisso de entrega dos objetos na forma e condições disposta no Pregão Presencial nº 006/2015 - Sistema de Registro de Preços Nº 001/2015.

4.3 Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providencia-la em outro procedimento licitatório.

4.4 Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

4.5 Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

4.6 Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DAS PENALIDADES

5.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

a) multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

b) multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

c) multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Dianópolis - TO, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, e Leis subsidiárias;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

5.2 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

6. DO CONTRATO

6.1 Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizada com este órgão, por intermédio de contrato, conforme disposto no art. 62, da Lei nº 8.666/93.

6.2 As convocações de que tratam os itens anteriores deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no §1º, do artigo 64, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3 A Nota de Empenho será enviada pela Secretaria Municipal de Administração de Dianópolis - TO ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

6.4 Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

6.5 Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6.6 As despesas com a presente aquisição correrão à conta das Secretarias Municipais e Fundos constantes no anexo do Edital, nas dotações próprias de cada um dos órgãos abaixo relacionados, todos na condição de partícipes da ata de registro de preços a ser firmada:

Nº de Ordem	Órgão	CNPJ
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS	37.420.650/0001-04
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIANÓPOLIS	11.952.334/0001-81
03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DIANÓPOLIS	13.448.962/0001-50

7. RESULTADOS ESPERADOS

- Flexibilização no sistema de manutenções adequadas a serem realizadas nos veículos.
- Manutenções mecânicas, preventivas e corretivas com fornecimento de peças, após autorização do Contratante.
- Obtenção de informações de toda a frota em tempo real para tomada de decisões e relatórios Gerenciais.
- Agilidade nos procedimentos de manutenções, com prazo para execução dos serviços.
- Redução de despesas operacionais e administrativas do Contratante.
- Gerenciamento de todas as manutenções automobilísticas e equipamentos através de processo único.
- Centralização de toda a atividade de manutenção de veículos do Contratante.
- Melhor qualidade nos serviços realizados, com técnicos capacitados.
- Apresentação via sistema eletrônico pela contratada de no mínimo três orçamentos para aprovação e execução dos serviços através da Cotação On-Line via sistema.
- Transparência, Gestão e negociação com a rede credenciada pela Contratante, com informações disponibilizadas no site.

8. DO ORÇAMENTO PRÉVIO

8.1 A cada serviço, A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, orçamento prévio que deverá ser preparado de forma detalhada, abrangendo a marca, modelo/ano e nº da placa do veículo, o nome, marca, modelo e quantidade de peças e/ou acessórios e os serviços a serem executados, bem como relatório com todo o histórico de serviços realizados no veículo em questão.

8.2 A CONTRATANTE poderá recusar o orçamento, pedir revisão, comprometendo-se a CONTRATADA a executar e fornecer o que for aprovado.

8.3 Deverá ser indicado, obrigatoriamente, no orçamento prévio, o prazo para execução dos serviços orçados.

9. CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 Os serviços deverão sempre obedecer aos seguintes passos:

- a) orçamento prévio - conforme descrito no item 8.1;
- b) laudo inicial, emitido pelo Setor Responsável;
- c) execução dos serviços descritos no laudo inicial;
- d) vistoria dos serviços pela CONTRATADA
- e) laudo final.

10. PEÇAS E ACESSÓRIOS

10.1 As peças e acessórios substituídos pela CONTRATADA deverão ser entregues a CONTRATANTE, no ato do recebimento do veículo devidamente consertado, para liberação do laudo técnico na garagem central, conforme alínea e, do item 9.1.

11. CONCEITO

a) Manutenção Preventiva: Tem como objetivo principal, mediante uma introdução sistemática regular de revisões e serviços, garantir as melhores condições de desempenho do veículo, no que se refere ao seu funcionamento, rendimento e segurança, assim como prevenir a ocorrência de defeitos que possam redundar em danos nos componentes ou mesmo à paralisação do veículo.

b) Manutenção Corretiva: Visa tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado em decorrência de defeitos, bem como reparar pequenas avarias.

c) Da Prestação de Serviços: Os serviços deverão ser realizados através de profissionais qualificados em condições e instalações técnicas adequadas, objetivando a realização dos serviços com eficiência desejada e com garantias concedidas pelos estabelecimentos credenciados em consonância com o Código de Defesa do Consumidor.

d) O prazo de garantia para os serviços, peças e acessórios aplicados, será de no mínimo 03 (três) meses ou 5.000 (cinco mil) quilômetros rodados, contados do recebimento do veículo devidamente consertado e aprovado pela Prefeitura Municipal de Dianópolis - TO e pelo setor a qual pertencer o veículo.

e) O prazo de garantia para os serviços, peças de retífica de motor, será de no mínimo 06 (seis) meses ou 10.000 (dez mil) quilômetros rodados para veículos, contados do recebimento do veículo devidamente consertado e aprovado pela Prefeitura Municipal de Dianópolis - TO e pelo setor a qual pertencer o veículo.

12. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

- Registro informatizado dos dados de manutenção disponíveis para consulta via WEB em tempo real;
- Sistema de gerenciamento integrado, oferecendo relatórios gerenciais de controle das despesas de manutenção da frota.
- Sistema tecnológico integrado para viabilizar o pagamento dos serviços de manutenção da frota de veículos junto às oficinas credenciadas.
- Sistema tecnológico para processamento das informações via Web em tempo real pela Contratante e Rede Credenciada;
- A CONTRATADA deverá disponibilizar acesso para o Gestor e níveis de acesso para aprovadores no sistema, o qual possibilitará também a emissão e consulta de relatórios.
- Informatização dos dados da vida mecânica, quilometragem, custos, identificação do veículo da respectiva unidade organizacional, datas e horários, tipos de peças, componentes e serviços, a serem alimentados por meio eletrônico em base gerencial de dados disponíveis, atualizados diariamente.
- A Contratante deverá adquirir somente peças, originais ou similares, diretamente de distribuidores credenciados, reduzindo custos com aquisição de peças;
- Processo de consolidação de dados e emissão de relatórios pela INTERNET, 24 (vinte e quatro) horas por dia.
- Rede de oficinas mecânicas equipadas para aceitar transações do sistema tecnológico da CONTRATADA;
- Interface digital (oficinas x cliente);
- Orçamento eletrônico de no mínimo 3 (três) propostas possibilitando o arquivo impresso;
- Database dos históricos de orçamentos;
- Planilha de custos por modelo / departamento;
- Histórico de manutenção por veículo, onde devem constar todos os dados, como manutenção, tempo de reparo, etc;
- Registro de garantia de peças / serviços;
- Ferramenta on-line para avaliação e autorização de serviço;
- Relatório de custos por departamento / centro de custos;

13. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO A SEREM EXECUTADOS:

13.1 Manutenção e conservação dos veículos da Contratante prestando reparação automotiva, revisões preventivas e corretivas através da rede credenciada de oficinas, incluindo:

- Mecânica em geral com fornecimento de peças e acessórios.
- Reparação elétrica;
- Funilaria e pintura em geral;
- Vidraçaria;
- Borracharia;
- Serviços de guincho/reboque;
- Carroçaria;
- Tapeçaria;
- Outros serviços constantes no manual dos veículos e/ou equipamentos ou por orientação da Contratante;
- Hidráulica em geral, troca de óleo e filtros;
- Regulagens eletrônicas com fornecimento de peças.

• Atender no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a toda e qualquer solicitação que venha a receber da Contratante, necessariamente com serviço de leva-e-traz, através de guincho.

• Deverá informar ao Contratante via sistema o prazo de conserto do veículo, a relação dos serviços (mão-de-obra) e as peças necessárias para execução do mesmo.

• O valor dos serviços, peças, componentes e materiais serão informados quando da elaboração dos orçamentos pelas oficinas cadastradas no sistema via WEB, para análise e aprovação do serviço pela Contratante.

• Os serviços só poderão ser executados após a aprovação da Contratante.

• A manutenção deverá ocorrer de acordo com o tempo padrão de manutenção do fabricante dos respectivos veículos, mencionada no orçamento realizado e enviado para aprovação da Contratante.

13.2 Para efeito de efetivação das despesas, bem como de sua aceitação, as empresas credenciadas, onde forem feitas as manutenções, deverão elaborar previamente, para análise da Contratante, um orçamento relativo a cada um dos serviços a serem prestados, que deverá ser disponibilizado a Prefeitura Municipal de Dianópolis por via eletrônica (Internet) e encaminhado por meio de fax, detalhando os seguintes dados;

Valor detalhado de todos os serviços a serem prestados, incluindo o tempo padrão/hora, bem como de que cada peça a ser fornecida, tomando por base o preço constante da Tabela de Preços e serviços no mercado local;

A licitante vencedora deverá fornecer as tabelas vigentes de preços das peças e acessórios e do tempo padrão da hora/trabalhada de manutenção de cada fabricante dos respectivos veículos.

14. FORMA DE PAGAMENTO

14.1 A contratada emitirá quinzenalmente após prévio empenho a Nota Fiscal dos serviços executados bem como das peças utilizadas nos serviços no período, pela rede de oficinas mecânicas credenciadas, eventuais serviços de guincho, bem como o percentual de serviços.

14.2 O pagamento será de até 15 (quinze) dias, após emissão das Notas Fiscais. A contratada emitirá quinzenalmente a nota fiscal dos serviços executados bem como das peças utilizadas nos serviços no período, pela rede de oficinas mecânicas credenciadas, eventuais serviços de guincho, bem como o percentual de administração.

14.3 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as legislações Municipais, Estaduais e Federais pertinentes.

15. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1 O atendimento dos serviços deverá ocorrer, por intermédio de rede de estabelecimentos credenciados, disponibilizada pela empresa contratada, com aval da contratante;

15.2 Os quantitativos de veículos constantes da frota da Prefeitura Municipal de Dianópolis bem como as suas características estão discriminados no Anexo I-A, sendo acrescidos ao mesmo os veículos que vierem a ser adquiridos ou colocados à disposição desta Prefeitura;

15.3 A empresa vencedora deverá credenciar no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato, e manter sob pena de rescisão contratual, a rede de estabelecimentos de oficinas e autopeças, devidamente equipados para aceitar as transações do seu sistema, no mínimo nos seguintes municípios: Dianópolis, Paraíso do Tocantins, Palmas, Gurupi, Dianópolis e demais municípios no Estado.

15.4 Os serviços contratados compreendem também:

Aplicativo próprio da contratada totalmente elaborado em ambiente WEB, compatível com o sistema operacional de informática utilizado no Contratante, que permita capturar informações da frota em rede credenciada própria através de sistema WEB, proporcionando controle total sobre as operações de manutenções e assistência 24h, identificando os veículos, condutores e seus prestadores de serviços, gerando histórico detalhado e observando prazo para atendimento.

15.5 A empresa vencedora será responsável, às suas expensas, pelos custos de realização de todo o treinamento dos responsáveis pelas bases de gerenciamento, no que se refere à utilização dos sistemas de controle e planejamento, pelos usuários e pelos fornecedores dos serviços abrangidos nesta especificação;

15.6 A empresa vencedora deverá providenciar, sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Dianópolis, o credenciamento de alguns novos estabelecimentos, caso o atendimento não esteja sendo considerado satisfatório, ou, ainda, caso o preço praticado pelas empresas constantes da rede credenciada não esteja dentro dos limites máximos estabelecidos neste Termo;

15.7 A licitante vencedora deverá credenciar junto a Prefeitura Municipal de Dianópolis um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato.

15.8 A empresa vencedora deverá indicar telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para casos excepcionais que porventura venham a ocorrer, sendo um atendimento gratuito 24 (vinte e quatro) horas.

16. RELATÓRIOS

16.1 Os Relatórios disponibilizados pela CONTRATADA deverão conter, no mínimo, as seguintes informações acumuladas a partir da contratação dos serviços:

Histórico de manutenção de veículo - valor das peças, valor da mão de obra, valor total do serviço, placa, estabelecimento, garantias de peça e mão de obra, quantidade de peças e total de hora mão de obra.

- Ordem de serviço cadastrada;
- Comparativo do valor negociado na OS;
- Interface digital - OFICINA X CLIENTE;
- Orçamento eletrônico;
- Registro de garantia de peças/serviços;
- Histórico dos orçamentos;
- Histórico da manutenção dos veículos;
- Relatórios de custos por modelo/departamento;
- Relatório de custos por departamento/centro de custos;
- Comparação de orçamentos para análise de histórico;
- Relatório contendo grupo de peça/peça, Mão-de-obra/hora por grupo, horas de execução, custo por peça, tabela de referência de tempo;
- Cotação On-Line - transparência nos dados e informações, velocidade na operação, automatização do processo;
- Cadastro do veículo;
- Composição da frota e idade média;
- Limites de valores por veículo;
- Relatório de inconsistências;
- Relação de estabelecimentos de manutenção credenciados;
- Relatório de operação de manutenção;
- Utilização de peças e serviços por estabelecimentos;
- Custos por grupo de manutenção - veículo;
- Custos e quantidade por tipo de manutenção - veículos;
- Custos e quantidades por tipo de manutenção - equipamento;
- Veículos x manutenção preventiva;
- Pesquisa no sistema - garantia de peças e serviços;
- Pesquisa no sistema - preços de peças e serviços;
- Custos por km ou e indicadores - veículos;

16.2 Todos os relatórios devem ser gerados a partir de um período pré-estabelecido pelo gestor da frota, permitindo comparativos de desempenho e outras análises de gestão.

16.3 Manutenção da frota - Auto Gestão, utilizando um site operacional de navegação, que propicia acompanhamento de todas as operações em andamento, avaliação dos orçamentos, bem como nova solicitação dos mesmos. O sistema deverá também, interagir com os usuários, gestores da frota e prestadores de serviço, respeitando os níveis de acesso que forem determinados pelo contratante.

16.4 Todo processo tem como objetivo a abertura de solicitação de manutenção e direcionamento de oficina, além de um serviço de monitoramento da manutenção executado por equipes especializadas, onde as manutenções com valores estabelecidos pela Contratante terão seus orçamentos verificados e avaliados antes da liberação dos serviços.

17. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS

17.1 Para execução dos serviços técnicos de manutenção da frota a Contratante só aceitará as oficinas credenciadas pela contratada.

17.2 Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com sua especialidade, com fornecimento de peças e componentes originais e demais materiais destinados à manutenção da frota de veículos da Contratante.

17.3 As peças e/ou acessórios substituídos deverão ser entregues nas unidades ou a Prefeitura Municipal de Dianópolis, no ato da entrega do veículo consertado, dentro da embalagem das peças adquiridas;

17.4 Fornecer em seu orçamento a relação de peças, componentes e materiais a serem trocados, o custo e a quantidade de hora(s) para a avaliação da Contratante.

17.5 A Contratante analisará os respectivos custos e a conveniência da execução total ou parcial, levando em conta o melhor custo benefício. Após esse exame, com base no relatório do histórico do veículo, se conveniente, a Contratante autorizará a oficina credenciada a executar os serviços.

17.6 Atender às necessidades de manutenção da frota em regime de:

- a) Veículos leves, veículos pesados, motos e outros;
- b) Veículos utilitários;

c) Guindaste (guincho hidráulico veicular);

d) Revisões em Concessionárias, conforme marca dos veículos em período de garantia e/ou quando da aquisição de novos veículos;

e) Manutenção e equipamentos

18. ESTRUTURA DA REDE CREDENCIADA DE OFICINAS

18.1 A Contratante optará preferencialmente pela rede de Estabelecimentos especializados em serviços técnicos de manutenção de veículos que disponham dos seguintes requisitos mínimos:

- Possuir microcomputador, impressora e conexão à Internet;
- Dispor de ferramenta atualizada para atendimento da frota da respectiva categoria de sua responsabilidade;
- A oficina deverá ser credenciada pela Contratada em 30 dias corridos a partir da solicitação pela Contratante;
- Dispor de área física adequada à prestação dos serviços de manutenção;
- Dispor de equipe técnica preferencialmente uniformizada;
- Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com sua especialidade, com fornecimento de peças e componentes e demais materiais destinados à manutenção da frota de veículos da contratante, nas suas instalações, independentemente ou não da marca do veículo;
- Executar os serviços solicitados, com pessoal qualificado, mediante o emprego de técnica e ferramental adequados.
- Devolver os veículos para a contratante em perfeitas condições de funcionamento.
- Executar fielmente dentro das melhores normas técnicas os serviços que lhe forem confiados, de acordo com as especificações de fábrica e rigorosa observância aos demais detalhes emanados e/ou aprovados pela contratante.

19. IMPLANTAÇÃO

19.1 A CONTRATADA deverá implantar o sistema em todas as bases operacionais no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, conforme cronograma estimativo definido pela CONTRATANTE, sem ônus para a contratante.

19.2 O processo de implantação do Sistema pela CONTRATADA compreende as seguintes atividades:

- Cadastramento dos veículos;
- Definição da logística da rede de oficinas e autopeças credenciadas;
- Preparação e distribuição dos equipamentos periféricos;
- Fornecimento à CONTRATANTE dos dados cadastrais da rede de estabelecimentos credenciados;
- Treinamento dos condutores e gestores;

19.3 Consta do anexo I-A a relação dos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Dianópolis, sendo acrescidos ao mesmo os veículos que virem a ser adquiridos ou alugados.

20. SEGURANÇA NO FORNECIMENTO

20.1 Nos casos de falha dos equipamentos periféricos da rede credenciada ou dos cartões dos veículos da ocorrência de situações adversas como falta de energia elétrica, a CONTRATADA deverá disponibilizar procedimento contingencial, através de serviço de atendimento ao cliente, que consiste na obtenção, por telefone, por parte da rede credenciada, do número da autorização de serviço a ser transcrito para formulário específico da CONTRATADA, visando garantir a manutenção das informações necessárias ao controle e gestão das manutenções e não comprometer a continuidade das atividades operacionais da CONTRATANTE.

Níveis de Atendimento:

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana - SAC - Gratuito
Atendimento Personalizado e Preferencial - Suporte

21. VALOR E PAGAMENTO

21.1 Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

21.2 Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

21.3 Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

21.4 Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 20 (vinte) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo da PREFEITURA, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável na Secretaria Municipal de Administração fica facultada à PREFEITURA a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

22. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Dianópolis - TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

23. TRIBUTOS

23.1 São de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

23.2 Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

24. FORO

24.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Dianópolis - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

25. DAS CONDIÇÕES GERAIS

25.1 A CONTRATANTE procederá às vistorias nas dependências dos estabelecimentos para emissões de relatórios da estrutura física e equipamentos visando o credenciamento ou não das oficinas e autopeças que prestarão serviços para a Prefeitura Municipal de Dianópolis.

25.2 Manter A Prefeitura Municipal de Dianópolis informado mensalmente sobre o repasse dos pagamentos feito as Empresas Credenciadas.

25.3 A Contratante procederá às vistorias nas dependências dos estabelecimentos para emissões de relatórios da estrutura física e equipamentos visando o credenciamento ou não das oficinas e autopeças que prestarão serviços à Prefeitura Municipal de Dianópolis;

25.4 Manter a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS informada, mensalmente, sobre o repasse dos pagamentos efetuados às empresas credenciadas;

25.5 O licitante habilitado deverá, ainda, apresentar um teste prático do sistema informatizado, em data a ser definida, como forma de comprovação de que o sistema informatizado possui as seguintes funcionalidades:

a) uso do cartão para qualquer operação somente será possível após digitação de uma senha válida do usuário;

b) o bloqueio do uso do cartão do veículo/usuário deverá ser em tempo real, a partir da base operacional, mediante rotina/senha específica;

c) a possibilidade da troca periódica ou validação de senha pessoal;

d) o cancelamento/alteração dos limites do cartão somente poderá ser feito por pessoa credenciada na base operacional da Contratante no sistema via WEB;

e) Os cartões serão entregues à contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos;

f) Não será admitida a subcontratação pela licitante vencedora na execução do objeto;

25.6 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e nos processos nº 14-4593/ 14-7044/ 14-7959.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, no dia 02 de Março de 2015.

REGINALDO RODRIGUES DE MELO
Prefeito

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
05.340.639/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Goianorte-TO torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura.

Edital de Pregão Presencial Nº 23-2015. Abertura dia 10 de abril de 2015 às 12:30 horas, visando a contratação de empresa de *software* contábil para atender a prefeitura de Goianorte.

Edital de Pregão Presencial Nº 24-2015. Abertura dia 10 de abril de 2015 às 13:30 horas, visando a contratação de prestação de serviço de fisioterapeuta para o Fundo Municipal de Saúde.

Edital e maiores informações se encontram à disposição na Comissão Permanente de Licitação através do telefone: (63) 34241203, durante horário de expediente das 12:00 às 18:00.

Goianorte - TO, 26 de Março de 2015.

RAIMUNDO NONATO SILVA
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ-TOCANTINS, através de sua PREGOEIRA, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no Sistema de Registro de Preços visando à contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas que compõem as frotas da Prefeitura municipal de Itacajá e do Fundo Municipal de Saúde de Itacajá, do tipo hora/homem trabalhada e contratação de empresa para aquisição de peças, equipamentos e assessorios dos veículos e máquinas que compõem as frotas da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Itacajá do tipo maior percentual de desconto, que será regido pela Lei nº 10.520/2002, LC-123/06, e pela Lei nº 8.666/1993 e alterações e Decreto Municipal 121, de 27 de agosto de 2014, DIA: 15 de abril de 2015, HORÁRIO: 15h30min horário local, LOCAL: na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá - TO. O Edital poderá ser obtido gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá.

Itacajá - TO, 26 de Março de 2015.

Elineusa do Nascimento Ramos
Pregoeira

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ-TOCANTINS, através de sua PREGOEIRA, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no Sistema de Registro de Preços visando à contratação de empresa para realização de exames de ultrassonografia com laudo, para atendimento de pacientes da Rede Municipal de Saúde do Município de Itacajá, que será regido pela Lei nº 10.520/2002, LC-123/06, e pela Lei nº 8.666/1993 e alterações e Decreto Municipal 121, de 27 de agosto de 2014, DIA: 15 de abril de 2015, HORÁRIO: 14h00min horário local, LOCAL: na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá - TO. O Edital poderá ser obtido gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá.

Itacajá - TO, 26 de Março de 2015.

Elineusa do Nascimento Ramos
Pregoeira

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015**

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACAJÁ-TOCANTINS, através de sua PREGOEIRA, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando à Contratação de empresa para Locação de *software* para leitura e impressão das contas de água/esgoto, do município de Itacajá - TO, durante o exercício de 2015, que será regido pela Lei nº 10.520/2002, LC-123/06, e pela Lei nº 8.666/1993 e alterações, DIA: 09 de abril de 2015, HORÁRIO: 10:30h horário local, LOCAL: na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá - TO. O Edital poderá ser obtido gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá.

Itacajá - TO, 25 de Março de 2015.

Elineusa do Nascimento Ramos
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA - TO, ATRAVÉS DA CPL, TORNA PÚBLICO A LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015 às 09hs00min, do dia 13 de Abril de 2015, visando PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS NECESSÁRIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE LAVANDEIRA - TO, conforme as especificações do edital. O Edital poderá ser retirado pelos interessados na CPL da Prefeitura Municipal de Lavandeira-TO, situada na Av. Ailton Senna, s/nº - Centro, Fone: (63) 3697 - 1106 / (63) 8495-7704 / (63) 9244-7843, e-mail: licitacao@lavanadeira.to.gov.br, ou contatoconsultoria2013@gmail.com, a partir desta data, em horário comercial. A Prefeitura Municipal de Lavandeira - TO não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital.

Lavandeira - TO, 26 de Março de 2015.

Jaime Antonio dos Santos
Pres. da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANORTE

DECRETO Nº 253/2015, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADOS DO IV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Miranorte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Miranorte, Estado do Tocantins,

Considerando a rratificação de nomeação do Concurso Público objeto do Decreto 245/2015, datado de 24 de março de 2015, que por alcance de disposição editalícia promoveu-se a classificação de candidato na prova para o cargo de Brigadista,

Considerando, ainda, a prerrogativa do Poder Público de rever seus próprios atos, exercitando seu poder de autotutela,

DECRETA:

Art. 1º Fica revista a nomeação dos aprovados do Concurso Público para preenchimentos de cargos de provimento efetivo, objeto do Edital de Concurso Público nº 001/2014, de 13 de outubro de 2014 e sua rratificação, dando nova redação ao item correspondente ao cargo de Brigadista, do Anexo Único do Decreto nº 245/2015, de 24 de março de 2015, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.342, de 24 de março de 2015, seguinte:

Cargo: Brigadista			
Inscrição	C.P.F.	Nome	Class.
002715	000.258.001-24	PEDRO NOGUEIRA DE SOUSA	001

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte-TO, aos 26 dias do mês de março de 2015.

FREDERICO HENRIQUE DE MELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015, objetivando a contratação de profissional na área de Gestão em Saúde com Especialização em Saúde Pública com ênfase em Estratégia Saúde da Família, com abertura das propostas prevista para o dia 14 abril de 2015, às 08:00 (horário de Brasília).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015, objetivando a contratação de odontóloga para atendimento aos usuários do SUS junto à Unidade Básica de Saúde de Palmeiras do Tocantins, com abertura das propostas prevista para o dia 14 abril de 2015, às 09:00 (horário de Brasília).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015, ata de registro de preço objetivando a contratação de empresa para realização de exames de ultrassonografia para atendimento às necessidades dos usuários do SUS junto ao Fundo Municipal de Saúde de Palmeiras do Tocantins - TO, com abertura das propostas prevista para o dia 14 abril de 2015, às 11:00 (horário de Brasília).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015, ata de registro de preço objetivando futuras aquisições de material laboratorial para ser usado em exames de análise clínica, com abertura das propostas prevista para o dia 13 abril de 2015, às 13:00 (horário de Brasília). Os editais deverão ser retirados junto à CPL no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: 63 3433 1158.

Palmeiras do Tocantins - TO, 26 de Março de 2015.

SALIONE RODRIGO CARNEIRO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

RETIFICAÇÃO DE AVISO

No Extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4340, de 20 de março de 2015, referente ao Pregão Presencial (SRP) nº 009/2015: Contratação de empresa para execução de cursos de geração de renda. Onde se lê: Tipo: menor preço por item; leia-se: Tipo: menor preço global. Os demais itens não sofreram alteração. Paraíso - TO, 26/03/2015.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Pregoeira

RETIFICAÇÃO DE AVISO

No Extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4341 de 23 de março de 2015, referente ao Pregão Presencial (SRP) nº 007/2015: Contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização, guarda on-line dos documentos digitalizados, incluindo o fornecimento de *software*, para armazenamento, indexação, consulta e exportação dos documentos, de *hardware* e de mão de obra necessária para execução do serviço, disponibilização dos arquivos para download para guarda dos arquivos em banco de dados da Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Administração. Onde se lê: Tipo: menor preço por item; leia-se: Tipo: menor preço global. Os demais itens não sofreram alteração. Paraíso - TO, 26/03/2015.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS torna pública a realização do Processo Licitatório, na modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015.
PROCESSO INTERNO Nº 001282/2015.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e capacitação de agricultores e familiares, atendidos pela AFAP Associação dos Agricultores Familiares e Produtores Artesanais de Palmeirópolis.
DATA: 08/04/2015.
HORÁRIO: 09:00hs.

Editais será retirado somente na sede da Prefeitura nos horários 07:00 às 11:00. Maiores informações na CPL, através do fone: (63) 3386-1813.

Nélio Oliveira Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015 - Proc. nº 156/2015, abertura dia 10/03/2015 às 10hs00min, visando a locação de um veículo, para atender a demanda da Prefeitura de Pedro Afonso.

Editais e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre 07:00hs e 13:00hs. Mais informações através do Fone: (063) 3466-1220, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso - TO, 23 de Março de 2015.

Joelma Gorete C. de Oliveira
Pregoeira

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO Nº 002/2015 - PM PROC 127/2015

ESPÉCIE: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA
CONTRATANTE: Prefeitura de Pedro Afonso
LICITANTE VENCEDOR: Desafios Distribuidora de Material De Escritório E Limpeza Ltda
OBJETO: Constitui objeto do presente futuros aquisições de Gêneros Alimentícios, material de higiene e limpeza
VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação
BASE LEGAL: Processo nº 127/2015- PM, Pregão Presencial - SRP nº 002/2015 - PM, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
VALOR TOTAL: R\$ 47.287,62 (quarenta e sete mil e duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos)
RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.0003.2006, 15.122.0003.2062
Natureza da despesa: 3.3.90.30, Fonte: 0010
SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano e Desafios Distribuidora de Material de Escritório E Limpeza Ltda

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO Nº 002/2015 - PM PROC 127/2015

ESPÉCIE: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA
CONTRATANTE: Prefeitura de Pedro Afonso
LICITANTE VENCEDOR: W. V. VARGAS - ME
OBJETO: Constitui objeto do presente futuros aquisições de Gêneros Alimentícios, material de higiene e limpeza
VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação
BASE LEGAL: Processo nº 127/2015- PM, Pregão Presencial - SRP nº 002/2015 - PM, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
VALOR TOTAL: R\$ 45.975,00 (quarenta e cinco mil novecentos e setenta e cinco reais)
RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.0003.2006, 15.122.0003.2062
Natureza da despesa: 3.3.90.30, Fonte: 0010
SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano e W. V. Vargas - ME

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO Nº 019/2014 - FMS PROC 124/2014

ESPÉCIE: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA
CONTRATANTE: FUNDO DE SAÚDE DE PEDRO AFONSO
LICITANTE VENCEDOR: Costa e Vieira LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente futuros aquisições de Gêneros Alimentícios, material de higiene e limpeza
VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação
BASE LEGAL: Processo nº 124/2014- FMS, Pregão Presencial - SRP nº 019/2015 - FMS, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
VALOR TOTAL: R\$ 201.289,37 (Duzentos e um mil duzentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos)
RECURSOS: Classificação Funcional: 10.122.0003.2018 Natureza da despesa: 3.3.90.30, Fonte: 0040
SIGNATÁRIOS: Maria da Fátima Câmara e Costa e Vieira LTDA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO Nº 003/2015 - FMS PROC 139/2015**

ESPÉCIE: SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS
CONTRATANTE: Fundo de Municipal de Saúde
LICITANTE VENCEDOR: ATUAL LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA - ME
OBJETO: Constitui objeto do presente futuros aquisições de serviços de exames laboratoriais
VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação
BASE LEGAL: Processo nº 139/2015-FMS, Pregão Presencial - SRP nº 003/2015 -FMS, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
VALOR TOTAL: R\$ 233.330,00 (duzentos e trinta e três mil e trezentos e trinta reais)
RECURSOS: Classificação Funcional: 10.301.0012.2074, Natureza da despesa: 3.3.90.39, Fonte: 40 e 402
SIGNATÁRIOS: Maria da Fátima Câmara e Atual Laboratório de Análise Clínica LTDA

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO Nº 002/2015 - PM PROC 127/2015

ESPÉCIE: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA
CONTRATANTE: Prefeitura de Pedro Afonso
LICITANTE VENCEDOR: COSTA E VIEIRA LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente futuros aquisições de Gêneros Alimentícios, material de higiene e limpeza
VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação
BASE LEGAL: Processo nº 127/2015- PM, Pregão Presencial - SRP nº 002/2015 - PM, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
VALOR TOTAL: R\$ 30.512,45 (trinta mil quinhentos e doze reais e quarenta e cinco centavos)
RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.0003.2006, 15.122.0003.2062 Natureza da despesa: 3.3.90.30, Fonte: 0010
SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano e COSTA E VIEIRA LTDA

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO Nº 001/2015 - FMAS PROC 132/2015**

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E ÓLEO LUBRIFICANTE
CONTRATANTE: Fundo de Municipal de Assistência Social
LICITANTE VENCEDOR: JACOB & SILVA LTDA - ME
OBJETO: Constitui objeto do presente futuros aquisições de combustível e óleo lubrificante
VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação
BASE LEGAL: Processo nº 132/2015-FMAS, Pregão Presencial - SRP nº 001/2015 -FMAS, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
VALOR TOTAL: R\$ 135.190,00 (cento e trinta e cinco mil e cento e noventa reais)
RECURSOS: Classificação Funcional: 08.244.0003.2095, Natureza da despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0010
SIGNATÁRIOS: Jurany da Silva Oliveira Paulino e JACOB & SILVA LTDA - ME

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO Nº 001/2015 - FMS PROC 131/2015**

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E ÓLEO LUBRIFICANTE
CONTRATANTE: Fundo de Municipal de Saúde
LICITANTE VENCEDOR: JACOB & SILVA LTDA - ME
OBJETO: Constitui objeto do presente futuros aquisições de combustível e óleos lubrificantes
VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação
BASE LEGAL: Processo nº 131/2015-FMS, Pregão Presencial - SRP nº 001/2015 -FMS, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
VALOR TOTAL: R\$ 436.020,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e vinte reais)
RECURSOS: Classificação Funcional: 10.122.00032018, Natureza da despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0040
SIGNATÁRIOS: Maria da Fátima Câmara e JACOB & SILVA LTDA - ME

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO Nº 003/2015 - PM PROC 130/2015

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E ÓLEO LUBRIFICANTE
CONTRATANTE: Prefeitura de Pedro Afonso
LICITANTE VENCEDOR: JACOB & SILVA LTDA - ME
OBJETO: Constitui objeto do presente futuros aquisições de combustível e óleos lubrificantes
VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação
BASE LEGAL: Processo nº 130/2015- PM, Pregão Presencial - SRP nº 003/2015 - PM, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
VALOR TOTAL: R\$ 641.005,00 (seiscentos e quarenta e um mil e cinco reais)
RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.0003.2006, Natureza da despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0010
SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano e JACOB & SILVA LTDA - ME

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO Nº 002/2015 - FMS PROC 135/2015**

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
CONTRATANTE: Fundo de Municipal de Saúde
LICITANTE VENCEDOR: PROFARM COM. DE MED. E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente futuros aquisições de medicamentos
VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação
BASE LEGAL: Processo nº 135/2015-FMS, Pregão Presencial - SRP nº 002/2015 -FMS, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
VALOR TOTAL: R\$ 95.837,00 (noventa e cinco mil e oitocentos e trinta e sete reais)
RECURSOS: Classificação Funcional: 10.301.0012.2075, Natureza da despesa: 3.3.90.30, Fonte: 40, 401 e 498
SIGNATÁRIOS: Maria da Fátima Câmara e Profarm Com. De Med. E Material Hospitalar Ltda.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO Nº 002/2015 - FMS PROC 135/2015**

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
CONTRATANTE: Fundo de Municipal de Saúde
LICITANTE VENCEDOR: BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
OBJETO: Constitui objeto do presente futuros aquisições de medicamentos
VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação
BASE LEGAL: Processo nº 135/2015-FMS, Pregão Presencial - SRP nº 002/2015 -FMS, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
VALOR TOTAL: R\$ 559.598,30 (Quinhentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e noventa e oito reais e trinta centavos)
RECURSOS: Classificação Funcional: 10.301.0012.2075, Natureza da despesa: 3.3.90.30, Fonte: 40, 401 e 498
SIGNATÁRIOS: Maria da Fátima Câmara e Biogen Distribuidora De Medicamentos Ltda - EPP

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO Nº 002/2015 - FMS PROC 135/2015**

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
CONTRATANTE: Fundo de Municipal de Saúde
LICITANTE VENCEDOR: DELTAMED COM. DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente futuros aquisições de medicamentos
VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação
BASE LEGAL: Processo nº 135/2015-FMS, Pregão Presencial - SRP nº 002/2015 -FMS, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
VALOR TOTAL: R\$ 60.416,50 (Sessenta mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)
RECURSOS: Classificação Funcional: 10.301.0012.2075, Natureza da despesa: 3.3.90.30, Fonte: 40, 401 e 498
SIGNATÁRIOS: Maria da Fátima Câmara e Delta Med Com. De Produtos Hospitalares Ltda

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO Nº 002/2015 - FMS PROC 135/2015**

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
CONTRATANTE: Fundo de Municipal de Saúde
LICITANTE VENCEDOR: FARMACO LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente futuros aquisições de medicamentos
VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação
BASE LEGAL: Processo nº 135/2015-FMS, Pregão Presencial - SRP nº 002/2015 -FMS, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
VALOR TOTAL: R\$ 9.525,00 (Nove mil e quinhentos e vinte e cinco reais)
RECURSOS: Classificação Funcional: 10.301.0012.2075, Natureza da despesa: 3.3.90.30, Fonte: 40, 401 e 498
SIGNATÁRIOS: Maria da Fátima Câmara e Farmaco Ltda

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO Nº 002/2015 - FMS PROC 135/2015**

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
CONTRATANTE: Fundo de Municipal de Saúde
LICITANTE VENCEDOR: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente futuros aquisições de medicamentos
VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação
BASE LEGAL: Processo nº 135/2015-FMS, Pregão Presencial - SRP nº 002/2015 -FMS, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
VALOR TOTAL: R\$ 173.976,02 (cento e setenta e três mil novecentos e setenta e seis reais e dois centavos)
RECURSOS: Classificação Funcional: 10.301.0012.2075, Natureza da despesa: 3.3.90.30, Fonte: 40, 401 e 498
SIGNATÁRIOS: Maria da Fátima Câmara e Stock Comercial Hospitalar Ltda

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Pedro Afonso - TO
CONTRATADA: Martinho Alves da Rocha
OBJETO: Locação veículo para o transporte escolar.
BASE LEGAL: Processo nº 129/2015, Pregão Presencial nº 002/2015-FME, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
VALOR TOTAL: R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) por km
RECURSOS: Classificação Funcional: 12.361.0005.2024, Natureza da despesa: 3.3.90.39, Fonte: 20, 203 e 498.
SIGNATÁRIOS: Flavia Amadeu Marson e Martinho Alves da Rocha

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO
EXTRATO DO RESULTADO DO PREGÃO Nº 002/2015 PROC 129/2015**

ESPÉCIE: Locação veículo para o transporte escolar.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Pedro Afonso - TO
LICITANTE VENCEDOR: Martinho Alves da Rocha
OBJETO: Locação veículo para o transporte escolar.
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento.
BASE LEGAL: Processo nº 129/2015, Pregão Presencial nº 02/2015 - FME, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
VALOR TOTAL: R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) por km
RECURSOS: Classificação Funcional: 12.361.0005.2024, Natureza da despesa: 3.3.90.39, Fonte: 20, 203 e 498.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM**EDITAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Pium torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015 - dia 09 de Abril de 2015 às 10:00, tipo MENOR PREÇO MENSAL, visando contratação de serviços especializados na área de medicina veterinária para o município de Pium.

PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 012/2015 - dia 09 de Abril de 2015 às 13:30, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando à aquisição de materiais de construção e materiais elétricos para o município de Pium.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na sede do município de 07:00 às 11:00 de segunda a sexta-feira. Maiores informações Junto à CPL do município, 25 de Março de 2015.

Antonio Carlos A. Teixeira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Praia Norte-TO, através da Secretaria de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar os seguintes pregões:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015, MENOR PREÇO GLOBAL, regido pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e nos termo do Edital e seus anexos, às 08:00 horas do dia 13/04/2015 na Av. Nossa Senhora do Carmo, s/n, Centro, Praia Norte-TO, telefone (63) 3488-1204, sede da Prefeitura Municipal, tendo como objeto: Prestação de serviços especializados na realização de exames de ultrassonografias e biópsias no decorrer do exercício de 2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015, MENOR PREÇO POR LOTE, regido pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e nos termo do Edital e seus anexos, às 10:00 horas do dia 13/04/2015, na Av. Nossa Senhora do Carmo, s/n, Centro, Praia Norte-TO, telefone (63) 3488-1204, sede da Prefeitura Municipal, tendo como objeto a contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva nos equipamentos de informática e alimentação do portal da transparência desde município, no decorrer do exercício de 2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015, MENOR PREÇO GLOBAL, regido pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e nos termo do Edital e seus anexos, às 14:00 horas do dia 13/04/2015 na Av. Nossa Senhora do Carmo, s/n, Centro, Praia Norte-TO, telefone (63) 3488-1204, sede da Prefeitura Municipal, tendo como objeto: Contratação de Empresa especializada no controle de pragas e vetores, no decorrer do exercício de 2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015, MENOR PREÇO GLOBAL, regido pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e nos termo do Edital e seus anexos, às 15:00 horas do dia 13/04/2015 na Av. Nossa Senhora do Carmo, s/n, Centro, Praia Norte-TO, telefone (63) 3488-1204, sede da Prefeitura Municipal, tendo como objeto: contratação de serviços profissionais médico generalista para manutenção da Secretaria de Saúde no decorrer do exercício de 2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015, MENOR PREÇO GLOBAL, regido pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e nos termo do Edital e seus anexos, às 16:00 horas do dia 13/04/2015 na Av. Nossa Senhora do Carmo, s/n, Centro, Praia Norte-TO, telefone (63) 3488-1204, sede da Prefeitura Municipal, tendo como objeto: contratação de serviços profissionais de educador físico, no decorrer do exercício de 2015. Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações durante no horário 08:00 às 12:00 horas.

Praia Norte - TO 26 de Março de 2015.

CLAUDIO MARTINS CONCEIÇÃO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015**

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
Legislação: Lei nº 10.520 de 17.02.2002
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGA
Data da Abertura: 10 de abril de 2015 às 08h00min
Local: Avenida Tocantins, nº 10, Setor Aeroporto, em Silvanópolis - TO, onde poderá, também, ser obtido o Edital. Fone: 063 - 3542-1365

Silvanópolis - TO, 26 de Março de 2015.

Claiton José Georgetti
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015**

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
Legislação: Lei nº 10.520 de 17.02.2002
Objeto: CONFECÇÃO DE UNIFORME
Data da Abertura: 10 de abril de 2015 às 09h00min
Local: Avenida Tocantins, nº 10, Setor Aeroporto, em Silvanópolis - TO, onde poderá, também, ser obtido o Edital. Fone: 063 - 3542-1365

Silvanópolis - TO, 26 de Março de 2015.

Claiton José Georgetti
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015**

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
Legislação: Lei nº 10.520 de 17.02.2002
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE
Data da Abertura: 10 de abril de 2015 às 10h00min
Local: Avenida Tocantins, nº 10, Setor Aeroporto, em Silvanópolis - TO, onde poderá, também, ser obtido o Edital. Fone: 063 - 3542-1365

Silvanópolis - TO, 26 de Março de 2015.

Claiton José Georgetti
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015**

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
Legislação: Lei nº 10.520 de 17.02.2002
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE
Data da Abertura: 10 de abril de 2015 às 11h00min
Local: Avenida Tocantins, nº 10, Setor Aeroporto, em Silvanópolis - TO, onde poderá, também, ser obtido o Edital. Fone: 063 - 3542-1365

Silvanópolis - TO, 26 de Março de 2015.

Claiton José Georgetti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA

**AVISO DE SEGUNDA PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015**

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM - Sistema de Registro de Preços
Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria em processos licitatórios, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Tupirama-TO.
Data de Abertura: 07 de abril de 2015 às 07:00h
Local: Rua Abraão Aguiar, s/n, Centro. Tupirama-TO.
O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitações na sede do Município em Tupirama - TO.

Tupirama - TO, 20 de Março de 2015.

Sebastião de Lima Oliveira
Prefeito

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**AEA - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E
TECNÓLOGOS DO ESTADO DO TOCANTINS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do AEA - Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Tecnólogos do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais CONVOCA todos os associados para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que ocorrerá no dia 17 de abril de 2015 às 19 (dezenove) horas em primeira convocação e às 19 (dezenove) horas e 30 (trinta) minutos em segunda convocação conforme estatuto da entidade. A assembleia realizar-se-á na Quadra 207 Sul Alameda 09 nº 43 - Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas - Tocantins, para tratar da Eleição da Nova Diretoria.

Palmas - Tocantins, 25 de Março de 2015.

Engenheiro Civil Valdivino Dias da Silva
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RAZZERA - EXPRESSO BOIADEIRO TRANSPORTE - ME, CNPJ nº 11.656.236/0001-05, torna público que requereu à Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia da Prefeitura de Araguaína, a emissão de Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de lavagem de veículos, localizada no Lote nº 33-A2, desmembrado do Lote nº 33-A, Zona de Apoio Rodoviário, Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Madeireira Javaés Ltda (Madeireira Javaés), CNPJ 01.949.517/0001-94, situada na Avenida Antônio Duarte, s/nº, Quadra 09, Lote 13, Centro, Lagoa da Confusão - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação para atividade de madeireira e marcenaria. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DOS AUDITORES FISCAIS DA
RECEITA ESTADUAL DO ESTADO DO TOCANTINS - AFRE IV -
EXERCÍCIO 2015**

Pelo presente Edital o SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL DO ESTADO DO TOCANTINS - SINDARE, inscrito no CPNPJ/MF sob nº 00.599.047/0001-13, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego nº. 46000.004976/95-79 e código sindical nº 000.437.97685-8. Faz saber ao Estado do Tocantins e aos Auditores Fiscais da Receita Estadual - antes denominados Auditores de Rendas, que o desconto da contribuição sindical anual correspondente a UM DIA DE TRABALHO (ou seja, 1/30 avos da remuneração do AFRE IV), deve ser efetuado até o dia 31 de março e recolhido até o dia 30 de abril do corrente ano para esta entidade sindical, nos termos do que dispõe o artigo 582 da CLT.

Palmas - TO, 05 de Fevereiro de 2015.

Jorge Antonio da Silva Couto
Presidente do SINDARE

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015-PEE

Em conformidade com a Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, e com o disposto nos Procedimentos do Programa de Eficiência Energética - PROPEE, aprovado pela Resolução Normativa nº 556/ANEEL, de 18 de junho de 2013, a ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA comunica a todos os interessados que estará realizando AUDIÊNCIA PÚBLICA, entre os dias 30/03/2015 e 03/04/2015, mediante o intercâmbio de documentos e informações que estarão disponíveis na forma abaixo especificada, com o seguinte objetivo e forma de participação:

1) Objetivos:

Apresentar aos interessados os resultados dos projetos do Programa de Eficiência Energética (PEE) referentes ao ano 2014, colher informações e sugestões para os próximos projetos, propiciar aos consumidores, possibilidade de encaminhamento de seus pleitos, opiniões e sugestões, e dar transparência ao PEE.

2) Forma de participação:

Os documentos objeto desta Audiência Pública poderão ser solicitados pelo interessado por meio do endereço eletrônico pee_to@energisa.com.br ou na sede da empresa, situada na 104 Norte, Av. LÔ-05, Conj. 04, Lote 12A, Palmas-TO, CEP 77006-032.

As informações relativas aos projetos do ano de 2014 encontram-se disponíveis no endereço supracitado e na internet, no site www.energisa.com.br, no link Sustentabilidade-Eficiência Energética.

A Energisa Tocantins receberá as sugestões, opiniões e informações relativas aos projetos que irão compor o seu Programa de Eficiência Energética, através dos seguintes meios:

1. Internet - As contribuições deverão ser dirigidas ao endereço eletrônico pee_to@energisa.com.br.

2. Correspondência - Só serão aceitas as contribuições se recebidas e protocoladas nas Agências da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos até o dia 03/04/2015.

As informações e análise das contribuições recebidas, alvo desta Audiência Pública, estarão à disposição dos interessados no site e no endereço acima especificados a partir do dia 13/04/2015, até às 17:30h do dia 30/04/2015.

A DIREÇÃO

ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ/MF Nº 25.06.034/001-71

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social desta empresa na 104 Norte, Conjunto 04, Lote 12-A, Bairro Plano Diretor Norte, Palmas-TO, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei 6.404, de 15/12/76, relativos ao exercício social findo em 31/12/2014.

Palmas - TO, 25 de Março de 2015.

Riberto José Barbanera
Diretor Presidente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA DE GURUPI
1ª VARA CÍVEL

Avenida Rio Grande do Norte, entre Ruas 03 e 04, centro, Gurupi - TO - fone 0**63 3612-7113

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

CITANDO: HERDEIROS, SUCESSORES E TERCEIROS INTERESSADOS, atualmente em lugar incerto e não sabido. **OBJETIVO:** Citação dos herdeiros, sucessores e interessados do inteiro teor da Ação Usucapião de Bem Móvel (Aeronave) com pedido de Tutela Antecipada em que move Paulo Conte; para, caso queiram, apresentarem defesa no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de serem presumidos aceitos por verdadeiros os fatos articulados na inicial, e ainda revelia e confissão (art. 285 e 319 do CPC). **OBJETO: AERONAVE Modelo: Cessna 310R- Número de série: 310R0247, observando a reserva de marcas: PR-DTO. VALOR DA CAUSA de R\$ 30.000,00(trinta mil reais).** E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz de Direito mandou expedir este edital que será publicado na forma da lei. Gurupi -TO, 07 de fevereiro de 2014. Eu, Joyce Martins Alves Silveira *[Assinatura]* Técnico Judiciário, o digitei e assino.

[Assinatura]
Adriano Morelli
Juiz de Direito

CERTIDÃO: Certifico haver afixado
cópia do presente edital no placard do
Fórum Local. Data supra.

[Assinatura]
Adailton Lima Marinho
Porteiro de Auditório

JAVAÉS S/A AGROPECUÁRIA - C.N.P.J. - 02.547.024/0001-90

RELATÓRIO DA DIRETORIA - Senhores Acionistas, - Atendendo as disposições legais e estatutárias, vimos submeter à vossa apreciação as Demonstrações Financeiras referente ao exercício social encerrado em 31/12/14. Outrossim, esta Diretoria está ao vosso inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

PIUM- TO, 05 de Março de 2015. (a) A Diretoria

I - BALANÇO PATRIMONIAL encerrado em 31 de DEZEMBRO de 2014 e 2013

ATIVO	31/12/2014	31/12/2013
	(R\$)	(R\$)
CIRCULANTE	2.217.221	1.369.390
Caixas e Bancos	894.701	94.822
Aplicação Financeira	1.100.000	1.100.000
Imposto a Recuperar	16.312	0
Contas a Receber	206.208	174.568
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	7.492.722	7.840.163
Estoque Rebanho Cria Recria e Engorda	7.492.722	7.840.163
PERMANENTE	1.582.613	1.515.254
Investimentos	147.808	147.808
Imobilizado	3.834.676	3.708.435
(-) Depreciações	-2.399.871	-2.340.989
TOTAL ATIVO	11.292.556	10.724.807
PASSIVO		
CIRCULANTE	600.792	604.627
Contas a Pagar	28.773	37.360
Obrigações Sociais e Tributárias a Pagar	27.874	23.122
Obrigações Societárias a Pagar	544.145	544.145
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.691.764	10.120.180
Capital Social	3.957.459	3.957.459
Reservas de Lucros	3.398.419	2.363.281
Reserva Legal	711.837	573.728
Lucros(Prejuízos) Exercício	2.624.049	3.225.712
TOTAL PASSIVO	11.292.556	10.724.807

II - DEMONSTRATIVO RESULTADO EXERCÍCIO

RECEITA BRUTA	5.540.021	5.155.515
Impostos S/Vendas	-273.837	-153.944
RECEITA LÍQUIDA	5.266.184	5.001.571
Custos C/ Rebanho	-1.847.685	-812.542
LUCRO/PREJUÍZO BRUTO	3.418.499	4.189.029
Despesas Administrativas/Tributárias e Financeiras	-656.342	-793.543
LUCRO/PREJUÍZO ANTES PROVISÕES	2.762.157	3.395.486
Reserva Legal	-138.108	-169.774
LUCRO/PREJUÍZO FINAL	2.624.049	3.225.712
LUCRO/PREJUÍZOS POR AÇÕES	3.200,0597	3.933,7951

III - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	RESERVA LUCROS	RESERVA LEGAL	LUCRO/PREJ. EXERCÍCIO	TOTAIS
Patrimônio Líquido 31/12/13	3.957.459	2.363.281	573.728	3.225.712	10.120.180
Resultado Anterior		3.225.712		-3.225.712	0
Reversões de Dividendos		9.487			9.487
Resultado do Exercício				2.762.157	2.762.157
Dividendos Pagos		-2.200.060			-2.200.060
Reserva Legal			138.108		138.108
Cap. Reserva Legal				-138.108	-138.108
Patrimônio Líquido 31/12/14	3.957.459	3.398.420	711.836	2.624.049	10.691.764

IV - DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	2.014	2.013	
1. ORIGENS	2.903.956	3.527.115	
Resultado Antes de Provisões	2.762.157	3.395.486	
Depreciações	132.312	131.629	
Reversão Dividendos	9.487	0	
2. APLICAÇÕES	2.052.289	4.209.115	
Aum./Red. Ativo Permanente/Investimentos	199.670	446.600	
Res. Bx. Imobilizado	0	682.772	
Dividendos	2.200.060	1.636.828	
Aum./Red. Realizável a Longo Prazo	-347.441	1.442.915	
3. AUMENTO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	851.667	-682.000	
4. DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE			
	VARIAÇÃO	2.014	2.013
Ativo Circulante	847.831	2.217.221	1.369.390
Passivo Circulante	3.836	600.792	604.628
Aum./Dim. Capital Circulante Líquido	851.667	1.616.429	764.762

V - DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Recebimento Vendas	5.540.021	
Pagamentos		
(-) Despesas Administrativas/Tributárias e Financeiras	(656.342)	
(-) Gastos com Rebanho	(1.847.685)	
(-) Impostos	(273.837)	
RES. LIQ. CX. CONSUMIDO NAS ATIVIDADES		2.762.157
ATIVIDADES E INVESTIMENTOS		
Rec. Venda Imobilizado	-	
Pagto Compra de Imobilizado	(199.670)	
CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		(199.670)
ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO		
Aplicação e Bx. Imobilizado	-	
Reversão Dividendos	9.487	
Encargos Depreciações	132.312	
Bx. Estoque	347.441	
Dividendos Pagos	(2.200.060)	
CONSUMO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		(1.710.820)

AUMENTO/DIMINUIÇÃO LIQ. NAS DISPONIBILIDADES **851.667**

SALDO CAIXA EM 31/12/2013 **1.369.390**
(+) Variação Circulante **(3.836)**
SALDO CAIXA EM 31/12/2014 **2.217.221**

5- NOTAS EXPLICATIVAS

1. As Demonstrações Contábeis, foram elaboradas de conformidade com a Leis 6.404/76, 9.457/97 e 11.638/2006.
2. As Depreciações foram feitas através de Índices que atendem ao desgaste físico operacional, dentro dos limites legais estabelecidos pela Legislação fiscal. 3. Os custos diretos não foram incorporados ao rebanho proporcionalmente ao número de cabeças de cada fazenda. 4. O Capital Social de 3.957.459,48 é representado pelo total de 820 ações Ordinárias
(AA) A Diretoria - José Eduardo B. de Oliveira Contador CRC 1SP 157964/0-3-S/ TO